

LIGHT S.A.

ITR

- ✓ **Relatório de revisão dos auditores independentes**
- ✓ **Informações contábeis intermediárias referente ao primeiro trimestre de 2024**
- ✓ **Press Release 1T24**

Light S.A. - Em Recuperação Judicial

Relatório sobre a Revisão de
Informações Trimestrais - ITR do
Período de Três Meses Findo em
31 de Março de 2024

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

RELATÓRIO SOBRE A REVISÃO DE INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS - ITR

Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da
Light S.A. - Em Recuperação Judicial
Rio de Janeiro - RJ

Introdução

Fomos contratados para revisar as informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas da Light S.A. - Em Recuperação Judicial (“Companhia”), contidas no Formulário de Informações Trimestrais - ITR, referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2024, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findo nessa data, incluindo as notas explicativas.

A Diretoria da Companhia é responsável pela elaboração dessas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 - “Interim Financial Reporting”, emitida pelo “International Accounting Standards Board - IASB”, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre as informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas com base em nossa revisão. Em decorrência da relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para abstenção de conclusão”, não nos foi possível obter evidências apropriadas e suficientes para fundamentar nossa conclusão sobre as informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas.

Alcance da revisão

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - “Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity”, respectivamente). Contudo, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para abstenção de conclusão”, não nos foi possível obter evidências apropriadas e suficientes para fundamentar nossa conclusão sobre as informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas.

Base para abstenção de conclusão

Continuidade operacional

Conforme descrito na nota explicativa nº 1.1 às informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas, em 12 de maio de 2023, a Light S.A. - Em Recuperação Judicial apresentou pedido de recuperação judicial e suas controladas, as concessionárias Light Serviços de Eletricidade S.A. (“Light SESA”) e Light Energia S.A. (“Light Energia”), requereram como emenda a tutela provisória de urgência em caráter incidental ao pedido de recuperação judicial formulado pela Light S.A. - Em Recuperação Judicial, para garantir-lhes a extensão de efeitos protetivos. Esses pedidos foram deferidos em 15 de maio de 2023. A Companhia apresentou em 31 de março de 2024 endividamento bruto consolidado de R\$11.697.679 mil, integralmente registrado no passivo circulante, e capital circulante líquido negativo consolidado de R\$9.800.465 mil.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte fornece serviços de auditoria e asseguração, consultoria tributária, consultoria empresarial, assessoria financeira e consultoria em gestão de riscos para quase 90% das organizações da lista da Fortune Global 500® e milhares de outras empresas. Nossas pessoas proporcionam resultados mensuráveis e duradouros para ajudar a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir aos clientes transformar e prosperar, e lideram o caminho para uma economia mais forte, uma sociedade mais equitativa e um mundo sustentável. Com base nos seus mais de 175 anos de história, a Deloitte abrange mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 457 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo causam um impacto importante em www.deloitte.com.

Em 22 de abril de 2024, a Light S.A. - Em Recuperação Judicial, na condição de devedora recuperanda, e a Light SESA e a Light Energia, exclusivamente como intervenientes - coobrigadas pelos créditos concursais -, protocolaram Novo Plano de Recuperação Judicial (“Novo PRJ”). Até a presente data, o Novo PRJ não foi ainda nem aprovado pelos credores nem homologado judicialmente.

Considerando que o Novo PRJ está sujeito à aprovação pela assembleia de credores e subsequente homologação pelo juízo da recuperação judicial, conforme divulgado nas notas explicativas, as quais não estão sob controle da Companhia e de suas controladas, e de seus possíveis efeitos pervasivos e cumulativos, essas circunstâncias não nos permitem, neste momento, reunir evidências apropriadas e suficientes para concluir se o pressuposto de continuidade operacional utilizado pela Companhia como base para a elaboração dessas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas é apropriado, incluindo se e como os ativos serão realizados, os passivos liquidados, bem como os julgamentos dos administradores da Companhia e suas divulgações nas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas.

Abstenção de conclusão


Devido à relevância do assunto descrito na seção anterior intitulada “Base para abstenção de conclusão”, não nos foi possível obter evidências apropriadas e suficientes para fundamentar nossa conclusão sobre as informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas incluídas nas informações trimestrais anteriormente referidas. Consequentemente, não expressamos uma conclusão sobre essas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas.


Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

Fomos contratados, também, para revisar as demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (“DVA”) referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2024, preparadas sob a responsabilidade da Diretoria da Companhia, cuja apresentação nas informações financeiras intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela CVM, aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR, e apresentadas como informação suplementar pelas normas internacionais de relatório financeiro (“International Financial Reporting Standards - IFRS”). Entretanto, em decorrência da relevância do assunto descrito na seção anterior intitulada “Base para abstenção de conclusão”, também não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa conclusão sobre essas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas. Consequentemente, não expressamos uma conclusão sobre as demonstrações individual e consolidada do valor adicionado referidas anteriormente.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024


DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8 “F” RJ


Marcelo Salvador
Contador
CRC nº MG 089422/O-0

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS, INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS,**

PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2024

BALANÇO PATRIMONIAL	1
BALANÇO PATRIMONIAL	1
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	1
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE	1
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONTROLADORA E CONSOLIDADO	1
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	1
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	1
1. CONTEXTO OPERACIONAL	2
2. BASE DE PREPARAÇÃO	12
3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	14
4. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO - CONSOLIDADO	16
5. ATIVOS CLASSIFICADOS COMO MANTIDOS PARA VENDA	17
6. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	18
7. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	18
8. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES - CONSOLIDADO	19
9. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	20
10. TRIBUTOS DIFERIDOS	23
11. OUTROS CRÉDITOS	24
12. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS SETORIAIS - CONSOLIDADO	25
13. ATIVO FINANCEIRO DA CONCESSÃO	28
14. ATIVO CONTRATUAL - INFRAESTRUTURA EM CONSTRUÇÃO	29
15. INVESTIMENTOS	29
16. IMOBILIZADO	31
17. INTANGÍVEL	32
18. FORNECEDORES	33
19. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	33
20. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	34
21. DEBÊNTURES	36
22. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS	39
23. BENEFÍCIO PÓS-EMPREGO	49
24. OBRIGAÇÕES POR ARRENDAMENTO E ATIVO DE DIREITO DE USO	50
25. ENCARGOS REGULATÓRIOS	51
26. OUTROS DÉBITOS	52
27. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	52
28. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	54
29. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA – CONSOLIDADO	57
30. CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	57
31. RESULTADO FINANCEIRO	59
32. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE RISCOS	59
33. COMPROMISSOS CONTRATUAIS	67
34. TRANSAÇÕES QUE NÃO ENVOLVEM CAIXA	68
35. EVENTOS SUBSEQUENTES	68

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE MARÇO DE 2024
(Em milhares de reais)

ATIVO	Notas	Controladora		Consolidado	
		31.03.2024	31.12.2023	31.03.2024	31.12.2023
Caixa e equivalente de caixa	6	1.795	793	81.595	292.066
Títulos e valores mobiliários	7	519.815	540.885	2.343.025	1.805.005
Contas a receber de clientes	8	-	-	1.311.267	1.304.347
Estoques		-	-	64.637	56.855
Tributos e contribuições a recuperar	9	18.146	16.189	1.069.254	1.097.532
Despesas pagas antecipadamente		1.723	2.458	32.611	28.455
Dividendos a receber		304.825	304.825	-	-
Serviços prestados a receber		-	-	38.041	33.112
Saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps	32	-	-	13.196	13.196
Instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i>	32	-	-	22.883	16.595
Outros créditos	11	11.924	16.783	478.676	497.379
		858.228	881.933	5.455.185	5.144.542
Ativos classificados como mantidos para venda	5	189.022	189.022	189.022	189.022
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		1.047.250	1.070.955	5.644.207	5.333.564
Contas a receber de clientes	8	-	-	1.326.111	1.416.502
Tributos e contribuições a recuperar	9	-	-	2.501.427	2.634.726
Tributos diferidos	10	-	-	410.406	535.506
Depósitos judiciais	22	955	955	371.236	368.346
Ativo financeiro da concessão	13	-	-	8.953.899	8.745.526
Partes relacionadas	27	164.940	164.940	-	-
Ativo contratual – infraestrutura em construção	14	-	-	463.386	401.712
Investimentos	15	1.550.826	1.888.174	3.920	3.994
Imobilizado	16	-	-	1.999.570	2.016.713
Intangível	17	321	288	1.915.754	2.051.684
Ativo de direito de uso	24	550	-	210.194	208.663
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.717.592	2.054.357	18.155.903	18.383.372
TOTAL DO ATIVO		2.764.842	3.125.312	23.800.110	23.716.936

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE MARÇO DE 2024
(Em milhares de reais)

PASSIVO	Notas	Controladora		Consolidado	
		31.03.2024	31.12.2023	31.03.2024	31.12.2023
Fornecedores	18	10.418	15.514	1.642.359	1.706.882
Tributos e contribuições a pagar	19	755	1.197	198.706	399.512
Empréstimos e financiamentos	20	-	-	3.382.541	3.235.841
Debêntures	21	-	-	7.658.478	7.409.629
Saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i>	32	-	-	692.739	692.739
Passivos financeiros setoriais	12	-	-	733.079	205.121
Obrigações trabalhistas		3.747	2.992	129.153	108.997
Benefícios pós-emprego	23	231	231	29.841	29.841
Valores a serem restituídos a consumidores	9	-	-	34.194	741.205
Obrigações por arrendamento	24	174	-	31.094	28.903
Encargos regulatórios	25	-	-	363.474	344.910
Outros débitos	26	6.127	6.278	549.014	600.899
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		21.452	26.212	15.444.672	15.504.479
Passivos financeiros setoriais	12	-	-	711.668	407.113
Tributos e contribuições a pagar	19	-	-	70.141	76.229
Tributos diferidos	10	-	-	103.054	119.000
Provisões para contingências	22	995	984	3.998.745	3.968.445
Benefícios pós-emprego	23	2.034	1.977	291.008	283.547
Obrigações por arrendamento	24	380	-	201.486	199.947
Valores a serem restituídos a consumidores	9	-	-	170.967	-
Outros débitos	26	931	451	69.319	62.488
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		4.340	3.412	5.616.388	5.116.769
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	28	5.392.197	5.392.197	5.392.197	5.392.197
Reserva de capital		19.250	18.545	19.250	18.545
Prejuízos acumulados		(2.606.580)	(2.252.788)	(2.606.580)	(2.252.788)
Ajustes de avaliação patrimonial		252.544	256.095	252.544	256.095
Outros resultados abrangentes		(318.361)	(318.361)	(318.361)	(318.361)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.739.050	3.095.688	2.739.050	3.095.688
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.764.842	3.125.312	23.800.110	23.716.936

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2024
(Em milhares de reais, exceto o lucro (prejuízo) por ação)

Demonstrações de Resultados	Notas	Controladora		Consolidado	
		31.03.2024	31.03.2023	31.03.2024	31.03.2023
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	29	-	-	3.321.829	3.613.758
CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	30.2	-	-	(2.937.696)	(2.772.202)
Custos com energia elétrica	30.3	-	-	(2.338.986)	(2.292.789)
Custos de operação	30.2	-	-	(598.710)	(479.413)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		-	-	384.133	841.556
Despesas gerais e administrativas	30.2	(5.429)	(7.708)	(198.187)	(336.733)
Outras receitas (despesas) operacionais		(21.552)	(71)	(6.723)	(22.767)
Resultado de equivalência patrimonial	15	(337.348)	96.944	-	(3.550)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTOS		(364.329)	89.165	179.223	478.506
RESULTADO FINANCEIRO	31	6.986	21.556	(354.820)	(265.538)
Receita financeira		12.422	22.955	146.469	229.092
Despesa financeira		(5.436)	(1.399)	(501.289)	(494.630)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IR E CSLL		(357.343)	110.721	(175.597)	212.968
Imposto de renda e contribuição social corrente	10	-	(3.576)	(72.593)	(65.645)
Imposto de renda e contribuição social diferido	10	-	-	(109.153)	(40.178)
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO		(357.343)	107.145	(357.343)	107.145
LUCRO (PREJUÍZO) BÁSICO E DILUÍDO POR AÇÃO - R\$	28.4	(0,97)	0,29	(0,97)	0,29

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2024
(Em milhares de reais)

Demonstração de Resultado Abrangente	Controladora		Consolidado	
	31.03.2024	31.03.2023	31.03.2024	31.03.2023
Lucro (prejuízo) do período	(357.343)	107.145	(357.343)	107.145
Outros resultados abrangentes não reclassificados para o resultado em períodos subsequentes	-	-	-	-
TOTAL DE OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES DO PERÍODO	(357.343)	107.145	(357.343)	107.145

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONTROLADORA E CONSOLIDADO
PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2024
(Em milhares de reais)

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido	Notas	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	TOTAL
Saldos em 31 dezembro de 2023		5.392.197	18.545	(2.252.788)	256.095	(318.361)	3.095.688
Realização de ajuste de avaliação patrimonial, líquido de impostos	28.5	-	-	3.551	(3.551)	-	-
Opções de ações outorgadas (<i>stock options</i>)	27	-	705	-	-	-	705
Prejuízo do período		-	-	(357.343)	-	-	(357.343)
Saldos em 31 março de 2024		5.392.197	19.250	(2.606.580)	252.544	(318.361)	2.739.050

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido	Notas	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS		PREJUÍZOS ACUMULADOS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	TOTAL
				RESERVA LEGAL	RETENÇÃO DE LUCROS				
Saldos em 31 dezembro de 2022		5.392.197	16.637	397.019	2.737.839	(5.657.372)	273.034	(314.597)	2.844.757
Realização de ajuste de avaliação patrimonial, líquido de impostos	28.5	-	-	-	-	3.679	(3.679)	-	-
Opções de ações outorgadas (<i>stock options</i>)	27	-	237	-	-	-	-	-	237
Lucro líquido do período		-	-	-	-	107.145	-	-	107.145
Saldos em 31 março de 2023		5.392.197	16.874	397.019	2.737.839	(5.546.548)	269.355	(314.597)	2.952.139

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2024
(Em milhares de reais)

Demonstrações dos Fluxos de Caixa	Notas	Controladora		Consolidado	
		31.03.2024	31.03.2023	31.03.2024	31.03.2023
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades operacionais		(31.680)	(6.276)	402.016	233.396
Lucro (prejuízo) antes do IR e CSLL		(357.343)	110.721	(175.597)	212.968
Ajustado por:					
Despesa de juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures e amortização dos custos	31	-	-	201.695	213.104
Perdas cambiais e monetárias de atividades financeiras	31	-	-	184.144	3.550
Variação swap	32	-	-	(6.287)	165.949
Constituição e atualização de ativos e passivos financeiros setoriais		-	-	567.236	276.002
Provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa	8 e 30	-	-	3.637	181.595
Amortização e depreciação	30	17	-	210.617	192.426
Provisão e atualização financeira para contingências e de depósitos judiciais		11	387	117.676	105.869
Perda na venda ou baixa de intangível, imobilizado, investimento e arrendamento		-	71	6.381	8.738
Ajuste a valor presente e antecipações de recebíveis	31	2.745	235	15.993	(1.664)
Juros sobre obrigações de arrendamento	24	5	-	7.193	6.944
Resultado de equivalência patrimonial	15	337.348	(96.944)	-	3.550
Atualização financeira dos créditos de PIS e COFINS sobre a exclusão do ICMS		-	-	(32.648)	(29.897)
Valor justo do ativo financeiro da concessão	13 e 29	-	-	(138.426)	(158.824)
Ganho com complemento de preço relativo à alienação de investimento	15.4	-	-	(49.004)	-
Opções de ações outorgadas (stock options)	27	705	237	705	237
Benefício pós-emprego		57	-	7.461	-
Variações nos ativos e passivos		(15.225)	(20.983)	(518.760)	(947.151)
Títulos e valores mobiliários		(11.663)	(10.637)	(44.608)	(22.172)
Contas a receber de clientes		-	-	66.586	(493.844)
Tributos, contribuições e impostos, líquido		(2.399)	(8.281)	173.938	161.975
Ativos e passivos financeiros setoriais		-	-	(285.725)	(290.703)
Estoques		-	-	(7.782)	6.559
Serviços prestados a receber		-	-	(4.929)	13.290
Despesas pagas antecipadamente		735	116	(4.156)	(5.527)
Depósitos vinculados a litígios		-	(455)	(4.981)	(3.902)
Outros créditos		2.114	(194)	15.959	(90.597)
Fornecedores		(5.096)	(270)	(87.093)	34.999
Obrigações trabalhistas		755	503	20.156	14.137
Pagamento das provisões para contingências		-	(8)	(85.285)	(81.898)
Encargos regulatórios		-	-	18.564	33.711
Outros débitos		329	(188)	(45.055)	(4.903)
Instrumentos financeiros derivativos swaps		-	-	-	(27.399)
Juros pagos sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	20 e 21	-	-	(107)	(84.663)
Imposto de renda e contribuição social pagos		-	(1.569)	(244.242)	(106.214)
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de investimento		32.700	6.642	(597.051)	235.820
Partes relacionadas - Light SESA	27	-	(164.940)	-	-
Recebimento de complemento de preço relativo à alienação de investimento	15.4	-	-	49.004	-
Aquisições de bens do ativo imobilizado		-	-	(12.303)	(25.052)
Aquisições de bens do ativo intangível e do ativo contratual		(33)	-	(140.340)	(199.855)
Aumento de capital nas investidas	15	-	(3.621)	-	(3.621)
Resgate/(aplicação) de aplicações financeiras, líquido		32.733	175.203	(493.412)	464.348
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento		(18)	-	(15.436)	(485.766)
Pagamento de obrigações por arrendamento	24	(18)	-	(14.452)	(12.574)
Captação, líquida dos custos de captação, de empréstimos, financiamentos e debêntures e das cotas subordinadas – FDIC	20	-	-	266	693
Amortização de empréstimos, financiamentos e debêntures	20 e 21	-	-	(1.250)	(473.885)
Aumento (Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa		1.002	366	(210.471)	(16.550)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		793	2.693	292.066	43.886
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		1.795	3.059	81.595	27.336

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2024
(Em milhares de reais)

Demonstração do Valor Adicionado	Notas	Controladora		Consolidado	
		31.03.2024	31.03.2023	31.03.2024	31.03.2023
Receitas		-	-	5.326.130	5.199.857
Venda de mercadorias, produtos e serviços		-	-	5.156.579	5.198.528
Receitas referentes à construção de ativos próprios		-	-	173.188	182.924
Provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa	30	-	-	(3.637)	(181.595)
Insumos adquiridos de terceiros		(25.324)	(1.660)	(2.665.278)	(2.594.114)
Custo dos produtos, mercadorias e serviços vendidos	30.3	-	-	(2.338.986)	(2.292.789)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		(25.324)	(1.660)	(326.292)	(301.325)
Valor adicionado bruto		(25.324)	(1.660)	2.660.852	2.605.743
Retenções		(17)	-	(210.617)	(192.426)
Amortização e depreciação	30	(17)	-	(210.617)	(192.426)
Valor adicionado líquido produzido		(25.341)	(1.660)	2.450.235	2.413.317
Valor adicionado recebido em transferência		(324.926)	119.899	146.469	225.542
Resultado de equivalência patrimonial	15	(337.348)	96.944	-	(3.550)
Receitas financeiras	31	12.422	22.955	146.469	229.092
Valor adicionado total a distribuir		(350.267)	118.239	2.596.704	2.638.859
Distribuição do valor adicionado		(350.267)	118.239	2.596.704	2.638.859
Pessoal		1.244	5.547	143.956	106.620
Remuneração direta		1.079	5.409	96.209	79.330
Benefícios		116	102	40.781	20.627
FGTS		49	36	6.825	6.558
Outros		-	-	141	105
Impostos, taxas e contribuições		850	4.851	2.211.159	1.915.317
Federais		850	4.848	1.221.533	1.171.212
Estaduais		-	-	977.963	732.516
Municipais		-	3	11.663	11.589
Remuneração de capitais de terceiros		4.982	696	598.932	509.777
Juros		4.858	305	506.101	494.768
Aluguéis		124	391	92.831	15.009
Remuneração de capitais próprios		(357.343)	107.145	(357.343)	107.145
Lucros (prejuízos) do período	28	(357.343)	107.145	(357.343)	107.145

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

LIGHT S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS
Para o período findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Light S.A. - Em Recuperação Judicial (“Light” ou “Companhia”) é uma sociedade por ações de capital aberto com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ – Brasil, cujo objeto social principal é a participação no capital de outras sociedades, como sócia-quotista ou acionista, e a exploração, direta ou indireta no capital de outras empresas, a prestação de serviços de energia elétrica, compreendendo os sistemas de geração, transmissão, comercialização e distribuição de energia elétrica, bem como de outros serviços correlatos.

A Light S.A. – Em Recuperação Judicial é uma Companhia Aberta sem acionista controlador (“full Corporation”) e sem acordo de acionistas.

A Companhia é listada na “B3” (Brasil, Bolsa, Balcão) no segmento do Novo Mercado (“NM”), sob a sigla LIGT3 e no mercado de balcão americano (*Over-the-Counter* - OTC), sob a sigla LGSXY.

As controladas, controladas em conjunto e coligadas da Light compõem o Grupo Light (“Grupo Light” ou “Grupo”). As informações sobre as operações do Grupo são apresentadas na nota explicativa nº 1.2 sobre operações entre partes relacionadas são apresentadas na nota explicativa nº 27.

1.1 Continuidade operacional

A Companhia possui indiretamente o direito de explorar concessões e/ou autorização de distribuição e geração de energia elétrica, através de suas controladas Light SESA e Light Energia. Seguem as principais informações das informações financeiras intermediárias das controladas e do consolidado:

Descrição	Light SESA		Light Energia		Consolidado	
	31.03.2024	31.03.2023	31.03.2024	31.03.2023	31.03.2024	31.03.2023
Lucro (prejuízo) do período	(429.681)	(2.022)	105.622	79.694	(357.343)	107.145
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	542.916	223.529	(83.982)	3.497	402.016	233.396

Descrição	31.03.2024	31.12.2023	31.03.2024	31.12.2023	31.03.2024	31.12.2023
	Capital circulante líquido	(9.735.529)	(10.036.581)	(1.100.373)	(1.205.861)	(9.800.465)
Empréstimos, financiamentos, debentures e Instrumentos financeiros derivativos swaps - classificados no circulante	9.832.351	9.499.717	1.865.328	1.808.702	11.697.679	11.308.418

A Administração entende que o Grupo Light apresenta situação operacional e financeira complexa, com:

- i. elevado nível de endividamento;
- ii. geração de caixa operacional historicamente insuficiente para honrar os compromissos;
- iii. elevado índice de perdas não técnicas (furto de energia) e inadimplência;
- iv. dificuldade de atuação em áreas de severa restrição operacional;
- v. proximidade do final do contrato de concessão e incerteza quanto à renovação.

Esta situação foi agravada pelo(a):

- i. aumento das taxas de juros SELIC nos últimos anos;
- ii. efeitos da determinação de devolução de cerca de R\$2,8 bilhões de créditos decorrentes da exclusão do ICMS das bases de cálculo do PIS e da COFINS, como explicitado em mais detalhes nas notas explicativas nºs 9.1 e 22.1.5;
- iii. deterioração macroeconômica da área de concessão desde 2015 agravada pela pandemia de COVID-19.

A Administração informa que o Grupo Light não possui linhas de créditos contratadas e disponíveis para utilização em 31 de março de 2024 ou até a data de aprovação destas informações financeiras intermediárias.

A concessão da controlada Light SESA, a distribuidora de energia elétrica do Grupo, vencerá em junho de 2026 e as concessões da controlada Light Energia, geradora de energia do Grupo, vencerá entre março e junho de 2028. A Administração entende que determinados cenários para o futuro do Grupo Light dependem: (i) da necessidade de processo formal de renovação da concessão; e (ii) da necessidade de negociação dos termos e condições da nova concessão, que não estão sob controle da Administração do Grupo Light.

O contrato de concessão da controlada Light SESA requer a apuração de indicadores de sustentabilidade econômico-financeiro, segundo normas da ANEEL. A ANEEL, por meio do Despacho 2.076 de 27 de junho de 2023, suspendeu os ritos relacionados ao processo de apuração de cumprimento dos referidos indicadores de todas as distribuidoras de energia elétrica. Desta forma, os indicadores de sustentabilidade econômico-financeiro da Light SESA para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 mensurados pela Companhia, cujo resultado indicou descumprimento para o exercício de 2022 ainda não foi homologado de forma definitiva pela ANEEL. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período posterior, as apurações encontram-se suspensas.

A Light S.A. – Em Recuperação Judicial ingressou com o pedido de recuperação judicial que, entre outros fatores, ensejou o vencimento antecipado dos empréstimos, financiamentos, debêntures e determinados instrumentos financeiros derivativos, conforme previsto contratualmente, razão pela qual encontram-se classificados no passivo circulante em 31 de março de 2024. A Light S.A. – Em Recuperação Judicial, obteve o deferimento do pedido de recuperação judicial, nos termos da Lei nº 11.101/05 que disciplina recuperações judiciais e, portanto, os pagamentos das parcelas das dívidas estão suspensos e não foram realizados pela Companhia e pelas controladas Light SESA e Light Energia nas datas contratuais originais.

A Administração tem envidado e continuará a envidar esforços para permitir a continuidade operacional da Companhia, que incluem, em adição ao pedido de recuperação judicial e solicitação de prorrogação de concessões abaixo descritos, uma combinação de estratégias que compreendem principalmente: (i) utilização de recursos próprios existentes no período; (ii) utilização de recursos oriundos da venda de ativos, cuja venda possui elementos que não estão totalmente sob o controle da Administração do Grupo Light; (iii) utilização de recursos oriundos do fluxo de caixa operacional da Light SESA, cuja estabilidade é razoavelmente previsível pela existência de base sólida de clientes cativos, volume de energia relativamente previsível, tarifas estabelecidas pela ANEEL e concessão de distribuição de energia elétrica válida até junho de 2026; (iv) utilização de recursos oriundos do fluxo de caixa operacional de outras companhias do Grupo Light; (v) obtenção de extensão de prazos de pagamento junto a fornecedores e credores, cuja extensão não está sob o controle da Administração do Grupo Light e pode implicar em custos financeiros adicionais em decorrência de multas, custos para obtenção de *waivers*, novos encargos financeiros ou na declaração de vencimentos antecipados; (vi) utilização de recursos oriundos de captação junto a instituições financeiras ou mercado de capitais, cujo cenário apresenta restrições tendo em vista os rebaixamentos dos *ratings* do Grupo Light pelas agências de *ratings* que podem implicar em elevados custos de captação de novas dívidas e até mesmo significar a indisposição dos credores em efetuar novos empréstimos e financiamentos para o Grupo Light; (vii) utilização de recursos oriundos de aumento de capital, cujo êxito não está sob o controle da Administração do Grupo Light; (viii) redução dos investimentos em infraestrutura que não implique em prejuízo na prestação do serviço de distribuição de energia elétrica e indicadores de qualidade exigidos pelo contrato de concessão da Light SESA; (ix) atuação no âmbito regulatório para o reconhecimento adequado das perdas não-técnicas regulatórias e ajustes de redução de mercado da Light SESA; (x) atuação no âmbito jurídico/legal para reversão da destinação integral dos créditos de PIS/COFINS, como os mandados de segurança já impetrados e a Ação Direta de Inconstitucionalidade pela ABRADEE – Associação Brasileira de Distribuidoras de Energia Elétrica da Light SESA; e (xi) renovação da concessão de distribuição e geração de energia em bases sustentáveis.

Neste contexto, para apoiar e assessorar o Grupo Light a lograr as diversas estratégias mencionadas acima, a Administração contratou consultores, assessores legais, regulatórios e financeiros. As duas principais iniciativas em andamento são:

1.1.1 Recuperação Judicial

Conforme amplamente divulgado ao mercado, o Grupo Light vem avaliando alternativas e empreendendo esforços na busca do equacionamento de suas obrigações financeiras. Embora siga avançando nesse sentido, e não obstante os esforços empreendidos nos últimos meses, os desafios oriundos da atual situação econômico-financeira do Grupo Light se mantêm, o que demandou a tomada de outras medidas para proteção da Companhia e seus *stakeholders* até que seja possível implementar o equacionamento do endividamento e a readequação da estrutura de capital dela.

Em 10 de abril de 2023, a Administração ajuizou Medida Cautelar, através da qual ficaram suspensas a exigibilidade de obrigações financeiras, bem como também ficaram suspensos os efeitos de decretação de vencimento antecipado ou amortização acelerada de dívidas, entre outras determinações.

Em 12 de maio de 2023, a Light S.A. – Em Recuperação Judicial apresentou o pedido principal de Recuperação Judicial na 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, processo nº 0843430-58.2023.8.19.0001, pedido este aprovado pelo Conselho de Administração e posteriormente ratificado em AGE ocorrida em 07 de junho de 2023.

Em 15 de maio de 2023, o juízo da 3ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro deferiu o processamento da recuperação judicial da Light S.A. – Em Recuperação Judicial, e, considerando a emenda relativa ao pedido de tutela provisória de urgência em caráter incidental ao pedido principal de recuperação judicial, deferiu, com amparo no poder geral de cautela previsto no art. 297 do CPC, a proteção das concessionárias para garantir à efetividade da recuperação judicial unicamente à holding porque as dívidas da recuperanda Light S.A. – Em Recuperação Judicial foram constituídas em coobrigação com aquelas, até a homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial a ser deliberado em Assembleia Geral de Credores. Embora Light SESA e Light Energia não estejam em recuperação judicial, a existência de coobrigação nas dívidas submetidas à reestruturação e a necessidade de resguardar seu patrimônio, considerando o aspecto social de seu serviço essencial, a preservação das empresas e a viabilidade de sua atividade econômica, embasaram tal proteção a elas apenas nas dívidas espelhadas, não afetando, portanto, nenhuma obrigação que seja exclusiva das concessionárias, como as setoriais, consumeristas, trabalhista e outras.

Foram interpostos recursos (agravos de instrumento) questionando a decisão que deferiu o pedido de recuperação judicial da Light S.A. – Em Recuperação Judicial e estendeu os efeitos do *stay period* previsto na Lei nº 11.101 de 2005 às concessionárias Light SESA e Light Energia. Todos os recursos tiveram seus pedidos de efeito suspensivo negado pelo Desembargador Relator e ainda não foram julgados definitivamente pela 12ª Câmara de Direito Privado do TJ/RJ.

Com o deferimento do pedido, ficaram mantidos todos os contratos e instrumentos relevantes para a operação do Grupo Light e de suas controladas, como fianças, seguros garantia e contratos de venda de energia; foram suspensas a eficácia das cláusulas de rescisão de contrato tendo como causa o próprio pedido de RJ; assim como foi determinado a manutenção e adimplemento das obrigações operacionais e setoriais da Light SESA e da Light Energia; todas as ações e execuções contra a Light S.A. – Em Recuperação Judicial foram suspensas, e foi proibida qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre seus bens, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial, ratificando os efeitos da tutela cautelar deferida em 12 de abril de 2023. Ademais, ficou determinado que a Light S.A. – Em Recuperação Judicial apresentasse o plano de recuperação no prazo legal.

A Lei nº 11.101/05 regulamenta os prazos e o processo de recuperação judicial. Em 14 de julho de 2023, a Light S.A. – Em Recuperação Judicial na condição de devedora recuperanda, e a Light SESA e a Light Energia exclusivamente como intervenientes – coobrigadas pelos créditos concursais, protocolaram Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”).

O PRJ originalmente proposto apresentou diversas opções de pagamento aos seus credores, uma vez que a dívida do Grupo Light é composta por um universo heterogêneo de credores: são mais de 40 mil investidores pessoa física e mais de 250 fundos de investimento e instituições financeiras, nacionais e estrangeiros ^(a).

^(a) Composição de credores não revisada pelos auditores independentes.

Em 2 de outubro de 2023, a Light Energia protocolou nos autos do processo de recuperação judicial da Light S.A. – Em Recuperação Judicial, petição requerendo a sua remoção da relação jurídico-processual no âmbito da Recuperação Judicial, sujeita à conclusão satisfatória das referidas negociações extrajudiciais com seus credores e demais stakeholders, a ser oportunamente informada ao Juízo da RJ. Até a data da aprovação destas informações financeiras intermediárias, ainda não ocorreu a conclusão das negociações extrajudiciais com os credores e stakeholders, assim como, não ocorreu a remoção da relação jurídico-processual no âmbito da Recuperação Judicial da Light S.A. – Em Recuperação Judicial.

Em 10 de outubro de 2023, o juízo deferiu a prorrogação do *stay period* à Light S.A. – Em Recuperação Judicial e a manutenção da proteção de Light SESA e Light Energia, por mais 180 dias, contados a partir do dia 12 de outubro de 2023, com previsão de término em 09 de abril de 2024.

Em 21 de fevereiro de 2024, em razão do final do prazo no Acordos de Confidencialidade assinado por conta das negociação (*blowout*), a Light S.A. – Em Recuperação Judicial divulgou fato relevante em que informa, que a Companhia esteve engajada em extensas interações e negociações mantidas com alguns de seus principais credores financeiros e outros *stakeholders*, com vistas ao atingimento de um acordo quanto a termos e condições de uma nova proposta para reestruturação de seu endividamento financeiro, a ser apresentada pela Companhia, na forma de uma versão atualizada do seu plano de recuperação, no âmbito do seu processo de recuperação judicial, autuado sob o nº 0843430-58.2023.8.19.0001, em trâmite perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

No contexto das referidas interações e negociações, a Companhia celebrou acordos de confidencialidade (“Acordos de Confidencialidade”) com determinados credores detentores de *bonds* e/ou debêntures emitidos pela Light Serviços de Eletricidade S.A. e pela Light Energia S.A., para fins de compartilhamento de informações materiais não públicas (“Informações Confidenciais”).

Depois de assinados os Acordos de Confidencialidade, representantes da Companhia e seus assessores jurídicos e financeiros (“Assessores da Companhia”) realizaram reuniões pessoalmente, por telefone ou por videoconferência com os credores detentores dos títulos referidos acima e seus assessores jurídicos e financeiros para discutir a reestruturação de dívidas sujeitas à Recuperação Judicial e possíveis medidas e estruturas a serem adotadas pela Companhia e suas subsidiárias para o seu soerguimento. De acordo com os termos e condições dos Acordos de Confidencialidade, a Companhia obrigou-se perante os referidos credores tornar públicas, após um período estabelecido nos Acordos de Confidencialidade, certas Informações Confidenciais fornecidas a eles pela Companhia (“Materiais”).

Os materiais consistem em apresentações elaboradas pela Companhia e seus assessores financeiros com informações financeiras e os termos e condições propostos pela Companhia para a reestruturação do seu endividamento financeiro.

Em reunião realizada em 23 de fevereiro de 2024, o Conselho de Administração da Light S.A. - Em Recuperação Judicial na condição de devedora recuperanda, e a Light SESA e a Light Energia exclusivamente como intervenientes – coobrigadas pelos créditos concursais, aprovou os termos e

condições revisados do plano de recuperação judicial modificativo (“PRJ Modificativo”), no âmbito do processo de recuperação judicial da Companhia, autuado sob o nº 0843430-58.2023.8.19.0001, em curso perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, bem como a apresentação do PRJ Modificativo nos autos da Recuperação Judicial.

O PRJ Modificativo visa a adequar determinados termos e condições anteriormente propostos com vistas a um maior alinhamento com os interesses dos credores da Companhia e outros *stakeholders*, a superação da atual situação econômico-financeira da Companhia e seus eventuais reflexos e, sobretudo, a continuidade da prestação dos serviços essenciais no âmbito das concessões de titularidade do Grupo Light, a preservação de valor e a promoção de sua função social.

O referido PRJ Modificativo prevê, dentre outras medidas, o aporte de recursos na Companhia, mediante aumento de capital; a capitalização de determinados créditos, mediante a emissão de títulos conversíveis; bem como o pagamento integral de detentores de créditos de menor montante.

Em 26 de fevereiro de 2024, determinados credores apresentaram manifestação, por meio da qual alegaram necessária a postergação das Assembleias Geral de Credores (“AGCs”) designadas para os dias 21 e 28 de março de 2024, para que houvesse tempo hábil para o procedimento de individualização dos créditos até a realização das referidas AGCs.

Em 05 de março de 2024, a Light S.A. – Em Recuperação Judicial apresentou manifestação, não se opondo a postergação das AGCs, conforme proposto por determinados credores. Ainda, pleiteou (i) a postergação do *stay period* até o encerramento definitivo das AGCs; bem como (ii) a homologação do edital do Administrador Judicial de individualização dos créditos.

Em 08 de março de 2024, o Juízo deferiu a postergação das AGCs, para os dias 25 de abril de 2024 e 03 de maio de 2024, em primeira e segunda convocação, respectivamente.

Em 15 de março de 2024, a Light S.A. – Em Recuperação Judicial reiterou o requerimento de que os efeitos do *stay period* sejam prorrogados até o encerramento definitivo das AGCs, que aguardava deliberação do Juízo.

Em 10 de abril de 2024, a Light S.A. – Em Recuperação Judicial, divulgou fato relevante relatando de que o Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro deferiu a prorrogação do *stay period*, pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do dia 09 de abril de 2024 ou até a votação do Plano de Recuperação Judicial. Os efeitos da mencionada decisão se estendem também em favor da Light Serviços de Eletricidade S.A. e da Light Energia S.A., controladas da Companhia.

Em 11 de abril de 2024, a Light S.A. – Em Recuperação Judicial, juntamente com as controladas Light SESA e Light Energia, divulgaram fato relevante informando que celebraram com determinados credores titulares de créditos perante a Light SESA e Light Energia (“Credores Light Energia”) instrumentos de repactuação dos respectivos créditos (“Instrumentos de Repactuação”), na referida data, sendo que com Light SESA foi assinado, um *term sheet* que reflete acordo preliminar (“Acordo”) com gestores representantes de fundos titulares de debêntures emitidas pela Light SESA, objeto da 9ª, 15ª, 16ª, 17ª, 21ª, 22ª, 23ª, e 24ª emissões integrantes de um comitê *ad hoc* de debenturistas das emissões acima mencionadas (“Gestores”). Tais emissões representam, em

conjunto, créditos que somam o valor de R\$4.961.572, sujeitos ao processo de recuperação judicial da Light, autuado sob o nº 0843430-58.2023.8.19.0001 (“RJ”). O Acordo, assinado pelos Gestores com a recomendação favorável dos assessores financeiros dos debenturistas no âmbito das referidas emissões (Bee Capital Serviços Financeiros Ltda.), reflete os principais termos e condições econômicas para a repactuação da dívida por ele abrangida e se encontra sujeito à negociação e celebração dos documentos definitivos entre as partes do Acordo, incluindo aditamento ao plano de recuperação judicial da Light, já apresentado no âmbito da RJ. Na Light Energia, nos Instrumentos de Repactuação, foram acordados (i) os mecanismos para repactuação dos respectivos créditos na Light Energia, (ii) a extinção da coobrigação da controladora Light em relação a tais créditos, bem como (iii) a revogação dos efeitos protetivos do *stay period* conferidos à Light Energia em relação aos instrumentos de dívida repactuados. Os acordos celebrados com os Credores constituem a conclusão de uma etapa relevante e significativa na busca, pela Light S.A – Em Recuperação Judicial, do seu soerguimento e do equacionamento do seu endividamento financeiro sujeito ao processo de recuperação judicial.

Em 18 de abril de 2024, o Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro homologou a transação estabelecida nos Instrumentos de Repactuação e reconheceu a extinção da coobrigação da Light S.A. – Em Recuperação Judicial em relação aos créditos da Tarumã Fundo Incentivado de Investimento em Debêntures de Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado, Itaú Unibanco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Banco Citibank S.A. e Banco Bradesco S.A. (“Créditos Excluídos”) com a controlada Light Energia, tendo determinado, exclusivamente no que diz respeito aos Créditos Excluídos, *“a exclusão da Light Energia desta recuperação judicial e a revogação da proteção do stay period que lhe foi conferida por este Juízo”* e também *“a exclusão dos “Créditos Excluídos” da relação de credores”*.

Neste contexto, em 11 de abril de 2024, a Light Energia, firmou contrato com os credores Banco Itaú Unibanco S.A. e Banco Bradesco S.A. dos juros vencidos em 15 de julho de 2023 e 15 janeiro de 2024 da 7ª emissão de debêntures. Os montantes correspondem a R\$11.389 e R\$17.085, respectivamente, e serão atualizados por IPCA + 4,85%, com juros a serem pagos semestralmente (julho/janeiro) e amortização do principal pagas anualmente, em quatro parcelas, a partir de julho de 2025.

Em 22 de abril de 2024, o Conselho de Administração da Light S.A. – Em Recuperação Judicial aprovou os termos e condições do novo plano de recuperação judicial, o qual foi protocolado pela Light, também em 22 de abril de 2024, na sua recuperação judicial, em trâmite perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“Novo PRJ”).

O Novo PRJ reflete as modificações efetuadas para adequar determinados termos e condições anteriormente propostos a um maior alinhamento com os interesses dos credores e demais stakeholders, com vistas ao soerguimento da Light e superação da atual situação econômico-financeira, a continuidade da prestação dos serviços no âmbito das concessões de titularidade do Grupo Light, e a promoção de sua função social. O Novo PRJ prevê, dentre outras medidas, e sujeito à verificação de determinadas condições, o (i) aporte de recursos na Light, mediante aumento de capital, com o compromisso formal do acionista âncora lá indicado; (ii) a capitalização de determinados créditos, mediante a formalização de instrumentos de dívida conversíveis e não conversíveis; bem como (iii) o pagamento integral de credores que, no dia 19 de abril de 2024, individualmente considerados, sejam titulares de créditos equivalentes, em 12 de maio de 2023, a

até R\$30 (trinta mil Reais).

A Light informa ainda que, conforme aprovado pelo seu Conselho de Administração, na mesma data, concluiu a assinatura do Acordo de Apoio à Reestruturação, Plano de Recuperação Judicial e Outras Avenças, em conjunto, de um lado, com a Light Serviços de Eletricidade S.A. (“Light SESA”) e a Light Energia S.A. (“Light Energia” e, em conjunto com a Light e a Light SESA, as “Companhias”), e, de outro lado, gestores representantes de fundos titulares de debêntures emitidas pela Companhia (“Credores Apoiadores Iniciais”), objeto da 9ª, 15ª, 16ª, 17ª, 21ª, 22ª, 23ª, e 24ª emissões, integrantes de um comitê ad hoc de debenturistas das referidas emissões (“Acordo de Gestores - Debêntures”). O Acordo de Gestores - Debêntures é resultado das extensas negociações entre as Companhias e os Credores Apoiadores Iniciais, os quais representam conjuntamente parte relevante do endividamento financeiro sujeito à recuperação judicial da Light. No Acordo de Gestores - Debêntures, as partes concordaram e se comprometeram a, dentre outras matérias, dar suporte à reestruturação proposta e às medidas e ações previstas Novo PRJ. O Acordo de Gestores - Debêntures representa a ampliação do apoio e consenso dos credores com relação à proposta de reestruturação contemplada no Novo PRJ, e a conclusão de mais uma etapa significativa para o equacionamento do endividamento financeiro das Companhias.

Em 25 de abril de 2024, foi instalada, no âmbito do processo de recuperação judicial da Light S.A. – Em Recuperação Judicial, a Assembleia Geral de Credores. Após iniciados os trabalhos, um dos credores presentes solicitou a suspensão da AGC para a sua reabertura e retomada no dia 29 de maio de 2024. Colocado em votação, o pedido de suspensão foi aprovado por credores representando mais de 99% dos créditos presentes na AGC. Com isso, a AGC foi suspensa e será reaberta e retomada no dia 29 de maio de 2024.

Em 09 de maio de 2024, a Light S.A. – Em Recuperação Judicial, Light SESA e a Light Energia, em conjunto as “Companhias”, assinaram um term sheet que reflete um acordo preliminar (“Acordo de Titulares e Gestores - Notes”) com um grupo ad hoc de titulares e gestores representantes de fundos titulares de títulos de dívida emitidos no mercado internacional (4.375% Notes Unit due 2026) (“Notes”) pela Light SESA e pela Light Energia, com coobrigação da Light (“Grupo Ad Hoc”), que representam, conforme declarado pelo Grupo Ad Hoc, 41,13% do endividamento total no âmbito das referidas Notes, sujeito ao processo de recuperação judicial da Light, autuado sob o nº 0843430-58.2023.8.19.0001. O Acordo de Titulares e Gestores - Notes, que reflete os principais termos e condições econômicos para a repactuação da dívida por ele abrangida e se encontra sujeito à negociação e celebração dos documentos definitivos entre as partes do Acordo de Titulares e Gestores - Notes, representa mais uma etapa significativa no processo de equacionamento do endividamento financeiro das Companhias.

Até a data da aprovação destas informações financeiras intermediárias o Novo Plano de Recuperação Judicial ainda não foi votado (aprovado/reprovado) pelos credores e, portanto, ainda não foi homologado judicialmente.

1.1.2 Prorrogação das concessões e aspectos regulatórios

No âmbito regulatório, em 02 de junho de 2023, a Light SESA, requereu a prorrogação da outorga da concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica pelo período de 30 (trinta) anos, com fundamento no art. 4º, §3º, da Lei nº 9.074/1995 e no Contrato de Concessão nº 001/1996 DNAEE.

A prorrogação do prazo da concessão de distribuição está sob controle e critério exclusivo do poder concedente. Em 22 de junho de 2023, por meio da Portaria 737, o Ministério das Minas e Energia (MME) instaurou a Consulta Pública nº 152 com vistas a colher subsídios para prorrogação das concessões de distribuição de energia vincendas.

Em 02 de junho de 2023, a Light Energia, requereu a prorrogação da outorga da concessão de geração dos empreendimentos, bem como das respectivas instalações de transmissão de interesse restrito, que são consideradas parte integrante das concessões de geração de energia elétrica, pelo período de 20 (vinte) anos, com fundamento no art. 4º, §2º, da Lei nº 9.074/1995 (com redação dada pela Lei nº 10.848/2004)¹, nas Subcláusulas Primeira e Segunda da Cláusula Segunda do Contrato de Concessão nº 005/2017 e nas Subcláusulas Primeira e Segunda da Cláusula Décima Quarta do Contrato de Concessão nº 32/2018. A prorrogação do prazo das concessões de geração e transmissão estão sob controle e critério exclusivo do poder concedente.

A Companhia tem mantido a ANEEL atualizada de todas as discussões, incluindo sobre o tema relacionado ao plano de recuperação judicial da Light S.A. – Em Recuperação Judicial com a finalidade principal de manter o equilíbrio econômico-financeiro da sua controlada Light SESA. Importante ressaltar que a Companhia se mantém adimplente com todas as suas obrigações operacionais e intrasetoriais, atendendo as metas de qualidade estabelecidas pela ANEEL quanto à prestação de serviço público de energia elétrica à população.

A Light SESA possui em aberto com a ANEEL um processo administrativo em curso de monitoramento econômico-financeiro, no âmbito do qual se discutem diferentes aspectos que vêm afetando, incluindo, como é de conhecimento do mercado em geral, o problema estrutural da concessão decorrente das peculiaridades da área por ela coberta, marcada por elevadíssimos índices de perdas não técnicas.

Em 2 de maio de 2023, a Light SESA submeteu um plano de recuperação das condições econômico-financeira para avaliação e consideração da ANEEL. Em 04 de julho de 2023 a Light SESA recebeu o Termo de Intimação (TI) 003/2023 relativo ao plano de recuperação. Até a data de aprovação destas informações financeiras intermediárias a resposta da Light SESA ao mencionado TI, enviada em 19 de julho de 2023, encontra-se em análise, em processo específico, pela ANEEL.

1.1.3 Considerações da Administração

Essas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas foram elaboradas baseadas no princípio da continuidade operacional, e contemplam a realização dos ativos e liquidação dos passivos no curso normal dos negócios. Adicionalmente, a aprovação do novo plano de recuperação judicial ou qualquer alteração ao plano, poderá impactar materialmente os valores e as classificações de ativos e passivos registrados nessas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas, as quais também não contemplam nenhum ajuste relacionado a recuperabilidade de ativos ou mensuração de passivos ou quaisquer outros ajustes que possam ser necessários caso a Companhia não continue operacional ou como resultado do plano de recuperação judicial.

A continuidade operacional da Companhia está sujeita ao sucesso do plano de recuperação judicial, e muito embora a Administração continue perseguindo e envidando os melhores esforços nas

diversas estratégias mencionadas acima, não há garantia de que a Companhia obtenha êxito, visto que parte relevante dos elementos das estratégias não está sob o controle da Administração da Companhia, existindo, portanto, uma incerteza sobre o sucesso delas. Os eventos e condições, anteriormente mencionados, individual ou coletivamente, indicam, no julgamento da Administração da Companhia, a existência de incerteza significativa quanto à capacidade de continuidade operacional das empresas do Grupo Light.

1.2 Entidades do Grupo

A Companhia possui participação societária nas seguintes controladas e controladas em conjunto cujos objetivos principais são distribuição, geração e comercialização de energia elétrica:

Sociedade	Natureza jurídica	Atividade	Localidade
CONTROLADAS			
Light Serviços de Eletricidade S.A.	Capital aberto	Distribuição de energia elétrica, com área de concessão abrangendo 31 municípios do Estado do Rio de Janeiro, incluindo a capital.	Rio de Janeiro
Light Energia S.A.	Capital aberto	Estudar, planejar, construir, operar e explorar sistemas de geração e transmissão, comercialização de energia elétrica e serviços correlatos que lhe tenham sido ou venham a ser concedidos ou autorizados.	Rio de Janeiro
Lajes Energia S.A.	Capital fechado	Análise da viabilidade técnica e econômica, a elaboração do projeto, a implantação, operação, manutenção e exploração comercial da PCH Lajes, com potência nominal de 17 MW ^(a) . Em 08 de julho de 2014, foi publicada a Resolução Autorizativa nº 4.734/14 que transferiu a concessão da PCH Lajes da Light Energia para a Lajes Energia.	Rio de Janeiro
Light Com Comercializadora de Energia S.A. ("Lightcom")	Capital fechado	Compra, venda, importação, exportação de energia e a prestação de serviços de consultoria no setor de energia.	Rio de Janeiro
Light Soluções em Eletricidade Ltda.	Limitada	Prestação de serviços aos clientes de baixa tensão contemplando montagem, reforma e manutenção de instalações em geral.	Rio de Janeiro
Instituto Light	Pessoa Jurídica	Participar em projetos sociais e culturais, com interesse no desenvolvimento econômico e social das cidades, reafirmando a vocação da Companhia como empresa cidadã.	Rio de Janeiro
Light Conecta Ltda.	Capital fechado	Realização de projeto, construção, instalação, operação e exploração de usinas de geração de energia elétrica, bem como, a realização de compra, venda, importação, exportação de energia elétrica, térmica, gases e utilidades industriais, prestação de serviços de consultoria no setor de energia, locação de bens móveis e imóveis, além de aquisição e comercialização de mercadorias vinculadas à atividade e realização de estudos, projetos, implementação, operação e manutenção de obras, construções e instalações, de qualquer natureza ou especialidade.	Rio de Janeiro
Axxiom Soluções Tecnológicas ("Axxiom")	Capital fechado	Oferta de soluções de tecnologia e sistemas para gestão operacional de concessionárias de serviços públicos, incluindo empresas de energia elétrica, gás, água, esgoto e demais empresas de utilidades. Em 14 de abril de 2023, foi finalizada a operação de compra dos 49% da participação pertencentes a CEMIG, conforme nota explicativa nº 15.3.	Minas Gerais
CONSÓRCIO			
Consórcio UHE Itaocara	Capital fechado	Constituído para a exploração da Usina Hidrelétrica de Itaocara, controlada em conjunto pela Light Conecta (51%) e pela Cemig GT (49%). Em 30 de abril de 2015, o Consórcio UHE Itaocara sagrou-se vencedor no Leilão A-5 realizado pela ANEEL, relacionado à concessão da Usina Hidrelétrica de Itaocara. Em 31 de dezembro de 2022, a Administração provisionou 100% desse investimento por não ter expectativa de recuperabilidade futura.	Rio de Janeiro
CONTROLADAS EM CONJUNTO			
Usina Hidrelétrica Itaocara S.A.	Capital fechado	Controlada em conjunto pela Light Conecta (51%) e pela Cemig GT (49%), foi constituída para construir a UHE Itaocara e tem como objeto a concessão de uso de bem público para exploração da Usina Hidrelétrica Itaocara I, conforme contrato de concessão nº01/2015 celebrado com a União. O Projeto Itaocara não será desenvolvido e a UHE Itaocara S.A. rescindiu a totalidade dos seus contratos de venda de energia (CCEARs) e está buscando com a ANEEL uma solução equilibrada para a devolução da concessão.	Rio de Janeiro
Amazônia Energia S.A. ("Amazônia Energia")	Capital fechado	Participar e administrar o capital social da Norte Energia S.A. ("NESA"), sociedade titular da concessão de uso de bem público para exploração da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, no Rio Xingu, localizada no Estado do Pará. Controlada em conjunto pela Light S.A. – Em Recuperação Judicial (25,5%) e pela Cemig GT (74,5%), a participação da Amazônia Energia na NESA é de 9,8% do capital.	Brasília

^(a) Não revisado pelos auditores independentes

1.3 Concessões do Grupo Light

Segue abaixo o resumo das concessões do Grupo Light vigentes em 31 de março de 2024:

Concessões	Contrato de concessão	Data de vencimento
Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Light SESA")	Junho de 1996	Junho de 2026
Light Energia S.A. ("Light Energia") ^(a)	Junho de 1996	Entre março e julho de 2028
Lajes Energia S.A. ("Lajes Energia")	Julho de 2014	Maio de 2026

(a) A controlada Light Energia possui o direito de explorar concessões de geração de energia elétrica. Sendo seus principais contratos:

Empreendimentos	Descrição	Capacidade instalada	Localidade
Pereira Passos	Usina Hidrelétrica Pereira Passos	100 MW	Complexo Hidrelétrico de Lajes Pirai - RJ
Nilo Peçanha	Usina Hidrelétrica Nilo Peçanha	380 MW	Complexo Hidrelétrico de Lajes Pirai - RJ
Ilha dos Pombos	Usina Hidrelétrica Ilha dos Pombos	187 MW	Carmo - RJ
Santa Branca	Usina Hidrelétrica Santa Branca	56 MW	Santa Branca - SP
Fontes Novas	Usina Hidrelétrica Fontes Novas	132 MW	Complexo Hidrelétrico de Lajes Pirai - RJ
Lajes energia	Usina Hidrelétrica Fontes Novas	17 MW	Complexo Hidrelétrico de Lajes Pirai - RJ

A controlada Light SESA, por ser uma concessionária de distribuição de energia elétrica e não controlar os ativos subjacentes, aplica o IFRIC 12/ICPC 01 e utiliza o modelo bifurcado em virtude das empresas do segmento serem remuneradas: (i) pelo Poder Concedente, no tocante ao valor residual da infraestrutura ao final do contrato de concessão (ativo financeiro da concessão); e (ii) pelos usuários, pela parte que lhes cabe dos serviços de construção e pela prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica (ativo intangível).

As controladas Light Energia e Lajes Energia, estão fora do escopo de aplicação do IFRIC 12/ICPC 01, pois tais controladas não utilizam tarifas definidas pelo Poder Concedente.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

2.1 Declaração de conformidade

Essas informações financeiras intermediárias foram elaboradas de acordo com o CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 - *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), e de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR.

As informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, aprovadas em 25 de março de 2024. As práticas contábeis adotadas para estas informações financeiras intermediárias são consistentes com aquelas apresentadas nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Em 15 de maio de 2024, o Conselho de Administração da Companhia autorizou a emissão destas informações financeiras intermediárias.

2.2 Moeda funcional e base de mensuração

As informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas da Companhia são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia.

As informações financeiras individuais e consolidadas da Companhia foram preparadas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros derivativos (nota explicativa nº 32) e ativos mantidos para venda (nota explicativa nº 5), mensurados pelos seus valores justos e pelos seus valores justos menos despesas com vendas, de acordo com as normas aplicáveis, respectivamente.

2.3 Alterações em pronunciamentos contábeis com vigência a partir de 2024:

Norma	Descrição da alteração
IAS 1/ CPC 26: Apresentação das Demonstrações Financeiras	Alteração referente a classificação e divulgação de passivo com cláusulas de <i>covenants</i> como circulante ou não circulante. O passivo deve ser classificado como circulante quando a entidade não tem o direito no final do período de reporte de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após o período de reporte. Adicionalmente, apenas <i>covenants</i> cujo cumprimento é obrigatório antes do, ou, no final do período de reporte devem afetar a classificação de um passivo como circulante ou não circulante. Outra alteração esclarece que a classificação de passivos como circulantes ou não circulantes se baseia nos direitos existentes na data do balanço, especificam que a classificação não é afetada pelas expectativas sobre se uma entidade irá exercer seu direito de postergar a liquidação do passivo.
Alterações à IFRS 10/ CPC 36 (R3) e à IAS 28/ CPC 18 (R2)	As alterações tratam de situações que envolvem a venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua coligada ou joint venture.
IFRS 16/ CPC 6 (R2).	Alteração referente a requerimentos que especificam que o vendedor arrendatário deve mensurar subsequentemente o passivo de arrendamento derivado da transferência de ativo - que atende aos requisitos para ser reconhecida como receita de venda, de forma que não seja reconhecido ganho ou perda referente ao direito de uso retido na transação.
IAS 7/ CPC 3 (R2).	Alteração referente a divulgação das Operações de Risco Sacado, Desconto de títulos, <i>Reverse factoring</i> , <i>Confirming e/</i> ou semelhantes, que envolvam as Companhias e seus fornecedores. Com esta alteração, os acordos de financiamento ou postergação de prazo de fornecedores por uma Companhia, serão divulgados e permitirá que os investidores observem como esse uso desses instrumentos afetou as operações da Companhia.
Resolução CVM nº 199/ CPC 9 (R1): Demonstração do Valor Adicionado.	A Resolução CVM nº 199, esclarece determinados critérios para elaboração e apresentação da Demonstração do Valor Adicionado ('DVA'), cujo objetivo principal é elucidar requisitos normativos e, por consequência, reduzir a abrangência de práticas contábeis adotadas na elaboração da DVA pelas companhias brasileiras.

As alterações em Pronunciamentos que entraram em vigor em 01 de janeiro de 2024 não produziram impactos relevantes nas informações financeiras intermediárias.

2.4 Alterações em pronunciamentos contábeis com vigência após 2025:

IFRS 18 - Apresentação e divulgação das Demonstrações Financeiras - A IFRS 18 introduz três categorias definidas para receitas e despesas – operacionais, de investimento e de financiamento – para melhorar a estrutura da demonstração de resultados e exige que todas as entidades forneçam novos subtotais definidos, incluindo o lucro operacional. A IFRS 18 também exige que as companhias divulguem explicações sobre as medidas específicas que estão relacionadas com a demonstração dos resultados, referidas como medidas de desempenho definidas pela Administração. A IFRS 18 substituirá a IAS 1/ CPC 26: Apresentação das Demonstrações Financeiras.

A Companhia está analisando os possíveis impactos referentes a este pronunciamento que tem vigência a partir de 2027.

3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS

As informações financeiras intermediárias consolidadas compreendem as informações financeiras da Companhia e de suas controladas em 31 de março de 2024. O controle é obtido quando a Companhia estiver exposta ou tiver direito a retornos variáveis com base em seu envolvimento com as investidas e possuir a capacidade de afetar estes retornos por meio do poder exercido em relação as investidas.

Especificamente, o Grupo Light controla uma investida se, e apenas se, tiver:

- Poder em relação à investida (ou seja, direitos existentes que lhe garantem a atual capacidade de dirigir as atividades pertinentes da investida);
- Exposição ou direito a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida; e
- A capacidade de utilizar seu poder em relação à investida para afetar o valor de seus retornos.

Geralmente, há presunção de que uma maioria de direitos de voto resulta em controle. Para dar suporte a esta presunção e quando o Grupo Light tiver menos da maioria dos direitos de voto de uma investida, o Grupo considera todos os fatos e circunstâncias pertinentes ao avaliar se tem poder em relação a uma investida, inclusive:

- O acordo contratual entre o investidor e outros titulares de direitos de voto;
- Direitos decorrentes de outros acordos contratuais; e
- Os direitos de voto e os potenciais direitos de voto do Grupo (investidor).

A Companhia avalia se exerce controle ou não de uma investida se fatos e circunstâncias indicarem que há mudanças em um ou mais dos três elementos de controle anteriormente mencionados. A consolidação de uma controlada tem início quando a Companhia obtiver controle em relação à controlada e finaliza quando Grupo deixar de exercer o mencionado controle. Ativo, passivo e resultado de uma controlada adquirida ou alienada durante o exercício são incluídos nas informações financeiras intermediárias consolidadas a partir da data em que o Grupo obtiver controle até a data em que a Companhia deixar de exercer o controle sobre a controlada.

O resultado e cada componente de outros resultados abrangentes são atribuídos aos acionistas controladores e aos não controladores do Grupo Light, mesmo se isso resultar em prejuízo aos acionistas não controladores. Quando necessário, são efetuados ajustes nas informações financeiras intermediárias das controladas para alinhar suas políticas contábeis com as políticas contábeis do Grupo. Todos os ativos e passivos, resultados, receitas, despesas e fluxos de caixa do mesmo grupo, relacionados com transações entre membros do Grupo, são totalmente eliminados na consolidação.

A variação na participação societária da controlada, sem perda de exercício de controle, é contabilizada como transação patrimonial.

Se a Companhia perder o controle exercido sobre uma controlada, é efetuada a baixa dos correspondentes ativos (incluindo qualquer ágio) e os passivos da controlada pelo seu valor contábil na data em que o controle for perdido e a baixa do valor contábil de quaisquer participações de não controladores na data em que o controle for perdido (incluindo quaisquer componentes de outros resultados abrangentes atribuídos a elas). Qualquer diferença resultante como ganho ou perda é contabilizada no resultado. Qualquer investimento retido é reconhecido pelo seu valor justo na data em que o controle é perdido.

As informações financeiras intermediárias consolidadas incluem as demonstrações financeiras da Companhia e de entidades controladas diretamente pela Companhia ou indiretamente através de suas controladas.

As informações financeiras intermediárias consolidadas incluem:

Sociedades controladas	Atividade	31.03.2024 e 31.12.2023		
		Forma de avaliação	Participação direta (%)	Participação indireta (%)
Light SESA	Distribuição	Consolidação	100,0	-
Light Energia	Geração hidrelétrica	Consolidação	100,0	-
Lajes Energia	Geração hidrelétrica	Consolidação	-	100,0
Lightcom	Comercialização	Consolidação	100,0	-
Light Soluções	Serviços	Consolidação	100,0	-
Instituto Light	Outros	Consolidação	100,0	-
Axxiom	Serviços	Consolidação	100,0	-
Light Conecta	Serviços	Consolidação	100,0	-
Consórcio UHE Itaocara ^(a)	Geração hidrelétrica	Consolidação	-	51,0

^(a) A Administração provisionou como perda 100% desse investimento por não ter expectativa de recuperabilidade futura.

Descrição dos principais procedimentos de consolidação:

- Eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos entre as empresas consolidadas;
- Eliminação dos saldos das contas de investimentos e correspondentes participações no capital e resultados das empresas controladas; e
- Eliminação dos saldos de receitas e despesas, decorrentes de negócios entre as empresas.

4. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO - CONSOLIDADO

A Companhia e suas controladas atuam nos segmentos econômicos de distribuição, geração de energia elétrica gerada por hidrelétrica, comercialização e na prestação de serviços. As informações por segmento estão sendo apresentadas em relação aos negócios da Companhia, identificados com base na sua estrutura de gerenciamento e nas informações gerenciais internas, conforme apresentadas a seguir:

Balanco Patrimonial	Distribuição	Geração	Comercialização	Outros	Eliminações	Consolidado 31.03.2024
Ativo circulante	3.650.901	1.181.928	124.317	1.076.388	(389.327)	5.644.207
Outros ativos não circulantes	14.214.273	7.577	189.401	178.489	(353.081)	14.236.659
Investimentos	3.913	-	-	1.550.834	(1.550.827)	3.920
Imobilizado	275.744	1.723.524	245	57	-	1.999.570
Intangível	1.669.073	245.387	266	1.028	-	1.915.754
TOTAL DOS ATIVOS	19.813.904	3.158.416	314.229	2.806.796	(2.293.235)	23.800.110
Passivo circulante	13.386.430	2.282.302	137.733	27.534	(389.327)	15.444.672
Passivo não circulante	5.823.537	139.837	1.743	4.352	(353.081)	5.616.388
Patrimônio líquido	603.937	736.277	174.753	2.774.910	(1.550.827)	2.739.050
TOTAL DOS PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.813.904	3.158.416	314.229	2.806.796	(2.293.235)	23.800.110

Balanco Patrimonial	Distribuição	Geração	Comercialização	Outros	Eliminações	Consolidado 31.12.2023
Ativo circulante	3.265.494	1.198.096	149.656	1.107.243	(386.925)	5.333.564
Outros ativos não circulantes	14.287.636	7.644	183.839	179.478	(347.616)	14.310.981
Investimentos	3.987	-	-	1.888.181	(1.888.174)	3.994
Imobilizado	292.694	1.723.704	254	61	-	2.016.713
Intangível	1.790.486	259.841	304	1.053	-	2.051.684
TOTAL DOS ATIVOS	19.640.297	3.189.285	334.053	3.176.016	(2.622.715)	23.716.936
Passivo circulante	13.302.074	2.403.957	147.851	37.522	(386.925)	15.504.479
Passivo não circulante	5.304.604	154.673	1.688	3.420	(347.616)	5.116.769
Patrimônio líquido	1.033.619	630.655	184.514	3.135.074	(1.888.174)	3.095.688
TOTAL DOS PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.640.297	3.189.285	334.053	3.176.016	(2.622.715)	23.716.936

Resultados por segmento:

Demonstração do Resultado – 31.03.2024	Distribuição	Geração	Comercialização	Outros	Eliminações	Consolidado
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.105.761	202.349	234.870	1.397	(222.548)	3.321.829
DESPESAS E CUSTOS OPERACIONAIS	(3.069.406)	(15.827)	(247.756)	(32.165)	222.548	(3.142.606)
Equivalência patrimonial	-	-	-	(337.348)	337.348	-
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTOS	36.355	186.522	(12.886)	(368.116)	337.348	179.223
Resultado financeiro	(340.839)	(27.847)	6.548	7.318	-	(354.820)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	(304.484)	158.675	(6.338)	(360.798)	337.348	(175.597)
Imposto de renda e contribuição social	(125.197)	(53.053)	(3.423)	(73)	-	(181.746)
RESULTADO LÍQUIDO	(429.681)	105.622	(9.761)	(360.871)	337.348	(357.343)

Demonstração do Resultado – 31.03.2023	Distribuição	Geração	Comercialização	Outros	Eliminações	Consolidado
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.366.066	195.389	251.905	29	(199.631)	3.613.758
DESPESAS E CUSTOS OPERACIONAIS	(3.048.531)	(49.773)	(225.102)	(7.927)	199.631	(3.131.702)
Equivalência patrimonial	-	-	-	93.394	(96.944)	(3.550)
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTOS	317.535	145.616	26.803	85.496	(96.944)	478.506
Resultado financeiro	(265.696)	(29.246)	7.539	21.865	-	(265.538)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	51.839	116.370	34.342	107.361	(96.944)	212.968
Imposto de renda e contribuição social	(53.860)	(36.677)	(11.670)	(3.616)	-	(105.823)
RESULTADO LÍQUIDO	(2.021)	79.693	22.672	103.745	(96.944)	107.145

5. ATIVOS CLASSIFICADOS COMO MANTIDOS PARA VENDA

A partir do exercício 31 de dezembro de 2022 a Companhia passou a tratar a controlada Amazônia Energia como um ativo mantido para venda.

Em conformidade com as normas vigentes, a Companhia mensura pelo menor valor entre o valor contábil e o valor justo líquido das despesas de venda os ativos classificados como mantido para venda.

Ativos classificados como mantidos para venda	Controladora		Consolidado	
	31.03.2024	31.12.2023	31.03.2024	31.12.2023
Amazônia Energia	189.022	189.022	189.022	189.022
Total	189.022	189.022	189.022	189.022

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a Administração da Companhia realizou estudos e negociações visando o desinvestimento na Amazônia Energia, que possui 9,8% de participação na da Norte Energia S.A. ("NESA"). Esse desinvestimento está alinhado com a estratégia de alienação de participações minoritárias da Companhia.

Assim, em conformidade com as políticas contábeis da Companhia, a Administração reclassificou, em 31 de dezembro de 2022, o investimento como um ativo não circulante mantido para venda mensurado ao seu valor justo.

Em 31 de dezembro de 2023, em conformidade com as políticas contábeis da Companhia, a Administração efetuou estudo de recuperabilidade do investimento na controlada Amazônia Energia que resultou em um valor inferior ao valor contábil em R\$19.626. Esse montante foi reconhecido em outras receitas (despesas) operacionais na demonstração do resultado do exercício de 2023.

Balanco patrimonial da controlada em conjunto Amazônia Energia S.A

Balanco Patrimonial	31.03.2024	31.12.2023
Caixa e equivalentes de caixa	61	159
Circulante	61	159
Não circulante	1.079.676	1.107.656
TOTAL DO ATIVO	1.079.737	1.107.815
Outros	7.842	7.897
Circulante	7.842	7.897
Outros	458	458
Não circulante	458	458
Patrimônio líquido	1.071.437	1.099.460
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.079.737	1.107.815

Demonstração do resultado da controlada em conjunto Amazônia Energia S.A

Demonstração do Resultado	31.03.2024	31.03.2023
Despesas gerais e administrativas	(43)	(138)
Resultado financeiro líquido	(27.753)	(11.956)
PREJUÍZO DO PERÍODO	(27.796)	(12.094)

6. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalente de caixa	Controladora		Consolidado	
	31.03.2024	31.12.2023	31.03.2024	31.12.2023
Caixa e bancos	1.795	793	81.595	100.946
Aplicações financeiras de liquidez imediata (CDB)	-	-	-	191.120
TOTAL	1.795	793	81.595	292.066

Não existem aplicações em 31 de março de 2024. A remuneração média das aplicações foi de 91,7% em 31 de dezembro de 2023.

A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros, quando aplicável, e uma análise de sensibilidade de ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota explicativa nº 32.

7. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

A carteira de títulos e valores mobiliários é formada por Certificados de Depósito Bancário (CDB) e fundos de investimentos (exclusivos). A rentabilidade média ponderada da carteira equivale a 101,4% do CDI (101,4% em 31 de dezembro de 2023).

Títulos e valores mobiliários	Controladora		Consolidado	
	31.03.2024	31.12.2023	31.03.2024	31.12.2023
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	340.692	344.972	1.546.748	1.436.655
Fundo de investimento (exclusivos)	179.123	195.913	796.277	368.350
TOTAL - CIRCULANTE	519.815	540.885	2.343.025	1.805.005

Os títulos e valores mobiliários são representados por: (i) garantias oferecidas para participação em leilões de energia; (ii) valores provenientes de venda de ativos que ficam retidos para reinvestimentos na rede elétrica; (iii) fundos de investimentos exclusivos; e (iv) aplicações que têm

seus vencimentos superiores a três meses da data de aplicação, com perda de valor em caso de resgate antecipado.

8. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES - CONSOLIDADO

Inclui o fornecimento de energia elétrica, suprimento de energia elétrica, faturada e a faturar, comercialização de energia, acréscimos moratórios, juros oriundos de atraso no pagamento, encargos de uso da rede elétrica e energia comercializada a outras concessionárias pelo suprimento de energia elétrica conforme montantes disponibilizados no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

Contas a receber de clientes - Consolidado	31.03.2024			31.12.2023		
	Recebíveis	PECLD	Total	Recebíveis	PECLD	Total
Classe de consumo						
Residencial	4.001.180	(3.245.833)	755.347	4.022.685	(3.257.975)	764.710
Industrial	118.256	(86.525)	31.731	119.565	(84.975)	34.590
Comercial	1.095.377	(722.631)	372.746	1.107.471	(702.601)	404.870
Rural	6.225	(4.866)	1.359	6.404	(4.887)	1.517
Poder público	371.871	(136.698)	235.173	361.448	(151.336)	210.112
Iluminação pública	146.495	(68.334)	78.161	147.430	(55.599)	91.831
Serviço público	189.187	(6.920)	182.267	183.155	(10.747)	172.408
Fornecimento faturado	5.928.591	(4.271.807)	1.656.784	5.948.158	(4.268.120)	1.680.038
Fornecimento não faturado	842.034	(12.472)	829.562	890.882	(12.472)	878.410
Comercialização de energia	94.987	(748)	94.239	107.649	(748)	106.901
Suprimento e encargos de uso da rede elétrica	37.812	(265)	37.547	35.387	(265)	35.122
Outras contas a receber	19.246	-	19.246	20.378	-	20.378
TOTAL	6.922.670	(4.285.292)	2.637.378	7.002.454	(4.281.605)	2.720.849
Circulante			1.311.267			1.304.347
Não circulante			1.326.111			1.416.502

8.1 Principais saldos em aberto

Classe de consumo – Serviço público

Em 31 de março de 2024, a SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A (“SuperVia”) possui com a controlada Light SESA um montante em aberto de R\$164.844 (R\$160.355 em 31 de dezembro de 2023). A SuperVia possui um Plano de Recuperação Judicial que foi homologado em 06 de junho de 2022. Algumas condições foram acordadas como: (i) faturas dos serviços prestados pela Companhia entre 09 de junho de 2022 e 09 de junho de 2024 vencerão em 45 dias após emissão; e (ii) dívida constituída até 07 de junho de 2021 será quitada em 48 parcelas a partir de janeiro de 2025.

Classe de consumo – Poder público

Em 31 de março de 2024, a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (“PCRJ”) possui com a controlada Light SESA um montante em aberto de R\$197.634 (R\$180.209 em 31 de dezembro de 2023), dos quais R\$161.301 estão vencidos (R\$131.147 em 31 de dezembro de 2023). O saldo total em aberto são referentes a faturas de energia elétrica do período entre agosto de 2018 a fevereiro de 2024. Em 31 de março de 2024, a controlada Light SESA possui o montante de R\$122.507 (R\$118.419 em

31 de dezembro de 2023) registrado como perda esperada para créditos de liquidação duvidosa sobre o saldo em aberto.

8.2 Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa (PECLD)

As movimentações da PECLD de clientes são como segue:

Movimentações da PECLD	31.03.2024	31.12.2023
Saldo final e inicial	(4.281.605)	(4.386.876)
Adições ^(a)	(3.637)	(459.343)
Baixas/(reversões) realizadas no período/exercício – contas de energia elétrica ^(a)	(50)	564.614
Saldo final e inicial	(4.285.292)	(4.281.605)

^(a) As adições e baixas/(reversões) realizadas no trimestre findo de 31 de março de 2023 foram de (R\$186.839) e R\$18.230, respectivamente.

A exposição da Companhia a riscos de crédito relacionados a clientes é divulgada na nota explicativa nº 32.

9. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR

Referem-se a créditos tributários originários de saldos negativos de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, ICMS sobre aquisição de bens para o ativo de contrato/intangível/imobilizado e/ou recolhimentos de impostos e contribuições efetuadas a maior, que serão recuperados ou compensados com apurações de tributos em exercícios posteriores, de acordo com a forma prevista na legislação tributária aplicável.

Tributos e contribuições a compensar	Controladora		Consolidado	
	31.03.2024	31.12.2023	31.03.2024	31.12.2023
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS ^(a)	-	-	125.006	123.794
PIS e COFINS a compensar (nota explicativa nº 9.1) ^(b)	-	-	2.792.193	2.952.550
INSS	-	-	5.404	4.956
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	18.146	16.189	630.683	633.656
Outros	-	-	17.395	17.302
TOTAL	18.146	16.189	3.570.681	3.732.258
Circulante	18.146	16.189	1.069.254	1.097.532
Não circulante	-	-	2.501.427	2.634.726

^(a) Substancialmente representados por créditos de ICMS decorrentes de aquisições de ativo de contrato, ativo intangível e immobilizado, os quais podem ser compensados em 48 meses.

^(b) O saldo encontra-se líquido dos impostos a pagar apurados em 31 de março de 2024 no montante de R\$68.878 (R\$85.378 em 31 de dezembro de 2023) e R\$359 referente a controlada Axxiom.

9.1 Créditos de PIS e COFINS após a exclusão do ICMS na base de cálculo

Em 18 de fevereiro de 2008, a controlada Light SESA impetrou o Mandado de Segurança nº 0012490-07.2008.4.02.5101 objetivando o reconhecimento do seu direito à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS. Em 07 de agosto de 2019, transitou em julgado, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, a decisão, reconhecendo o direito da Companhia de excluir o ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS, com efeito retroativo a janeiro de 2002, devidamente atualizados pela Taxa Selic.

Em 09 abril de 2020, a Receita Federal do Brasil (“RFB”) deferiu o pedido de habilitação dos créditos fiscais oriundos da exclusão do ICMS das bases de cálculo do PIS e da COFINS, o que motivou a

reversão do IRPJ e CSLL diferidos, que foram oferecidos à tributação pelo IRPJ e pela CSLL correntes, bem como a reclassificação para o ativo circulante do montante estimado de créditos a serem recuperados nos próximos 12 meses. O início da compensação destes créditos ocorreu a partir de 30 de abril de 2020. Em 31 de março de 2024, os créditos compensados somam o montante de R\$4.175.532 (R\$3.948.771 em 31 de dezembro de 2023). Desse montante, R\$703.630 se referem aos tributos federais incidentes sobre a habilitação dos referidos créditos fiscais.

Em 27 de junho de 2022, foi promulgada a Lei nº 14.385/22, a qual altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para disciplinar o repasse de valores de tributos recolhidos a maior pelas prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica. A nova Lei incluiu o art. 3º-B, na Lei nº 9.427/1996, para determinar a destinação integral em proveitos dos usuários afetados, dos créditos oriundos das ações em que as distribuidoras de energia elétrica obtiveram a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS.

A Administração, baseada na opinião dos seus assessores legais externos, concluiu que há inconstitucionalidades na Lei, porém a Administração da Companhia decidiu provisionar o montante de R\$2.375.221, no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, relativo aos valores dos créditos que poderão ser repassados aos consumidores, como medida de cautela, apesar do prognóstico de êxito estimado pelos assessores jurídicos externos para as ações judiciais.

Nos reajustes tarifários que entraram em vigor em 15 de março de 2021, 15 de março de 2022, 15 de março de 2023 e 15 de março de 2024, foram homologadas as devoluções de R\$374.196, R\$1.050.000, R\$1.777.129, R\$551.002 respectivamente.

Segue abaixo a apresentação dos efeitos contábeis relativos ao reconhecimento da devolução integral dos créditos decorrentes da exclusão do ICMS das bases de cálculo do PIS e da COFINS, incluindo sua atualização pela Selic, e dos valores a serem restituídos aos consumidores reconhecidos em 31 de março de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

Efeitos no balanço patrimonial	31.03.2024	31.12.2023
Créditos de PIS e COFINS sobre o ICMS	2.860.712	3.037.546
Valores a serem restituídos a consumidores ^(a)	(205.161)	(741.205)
Provisão para contingências - crédito de PIS/COFINS sobre ICMS a devolver ao consumidor ^(b)	(2.907.108)	(2.878.351)
Imposto de renda e contribuição social diferido ^(c)	367.563	367.563
Total	116.006	(214.447)

^(a) Refere-se a parcela incontroversa do montante a devolver aos consumidores, considerando que o período máximo aplicável para cálculo de tal devolução será de 10 anos. Em 31 de dezembro de 2022, a controlada Light SESA reclassificou R\$1.104.698 para o curto prazo, em virtude da expectativa de compensação desse montante nos próximos 12 meses. Após reajuste tarifário, ocorrido em março de 2024, o montante de R\$551.002 foi reclassificado para a rubrica de ativos e passivos financeiros setoriais, em valores a serem restituídos a consumidores – Crédito de PIS/COFINS.

^(b) Refere-se a parcela em discussão judicial que compreende o período dos créditos superiores a 10 anos.

^(c) Como consequência do registro, a controlada Light SESA constituiu ativo diferido somente sobre a parcela da provisão para contingências no montante de R\$367.563, haja vista a atualização desse litígio não se tratar de parcela dedutível nas bases do IRPJ e CSLL. Todavia, a controlada Light SESA baixou o montante reconhecido após avaliação de recuperabilidade dos ativos diferidos e diante da expectativa de não realização do montante reconhecido, conforme descrito na nota explicativa nº 10.

Efeitos no resultado dos períodos	31.03.2024	31.03.2023
Atualização monetária da provisão para contingência	(28.757)	(34.162)
Receita financeira - Atualização dos créditos de PIS e COFINS (nota explicativa nº 31)	49.928	73.815
Despesa financeira - Atualização dos valores a serem restituídos a consumidores (nota explicativa nº 31)	(15.688)	(42.460)
PIS e COFINS sobre resultado financeiro	(1.592)	(1.458)
Imposto de renda e contribuição social	541	496
Efeito no resultado do período	4.432	(3.769)

9.2 Não incidência do IRPJ/CSLL sobre atualização pela Selic dos indêbitos tributários

Em 24 de setembro de 2021, o STF em julgamento de recurso extraordinário com repercussão geral, decidiu favoravelmente aos contribuintes sobre a não incidência do imposto de renda e contribuição social sobre a atualização da Selic nos casos de restituição de impostos pagos a maior (repetição de indébito), trazendo impactos relevantes, principalmente, para a tributação dos ganhos do ICMS na base do PIS e COFINS.

De forma geral, as entidades que possuíam ação questionando esta tese até a data de julgamento do STF já teriam direito a não tributar a atualização da Selic nos ganhos tributários. Entidades que não possuíam ação questionando o tema até o julgamento do STF, devem aguardar o resultado de eventual modulação dos efeitos da decisão.

A controlada Light SESA possui mandado de segurança, no qual discute o direito à repetição dos montantes de IRPJ e CSLL que incidiram sobre os valores correspondentes à Selic aplicada em seus indêbitos tributários e depósitos judiciais, desde agosto de 2016, bem como pleiteia o afastamento definitivo dessa incidência tributária.

Com base na decisão do STF e conforme ICPC 22 – Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro (equivalente à norma internacional IFRIC 23), a Companhia reavaliou a expectativa de ganho do direito em relação aos indêbitos tributários e reconheceu em setembro de 2021, como receita de IRPJ e CSLL corrente e diferido, o montante de R\$536.170 sendo (i) R\$365.170 à título de IRPJ e CSLL a recuperar referente aos períodos que a controlada Light SESA apurou lucro real, apresentados no ativo não circulante; e (ii) R\$171.761 pela recomposição do prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social referentes aos períodos em que a controlada Light SESA apurou base fiscal negativa para os períodos de cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação, aumentando o ativo não circulante. Em 31 de março de 2024, o montante de IRPJ e CSLL a recuperar atualizados monetariamente é de R\$509.650 (R\$499.371 em 31 de dezembro de 2023).

Importante ressaltar, que o montante apurado pela Companhia levou em consideração as atualizações financeiras sobre os valores a serem restituídos aos consumidores, ou seja, a Companhia considerou em suas exclusões os mesmos efeitos os quais havia considerado quando do reconhecimento dos créditos sobre a exclusão do ICMS da base do PIS e da COFINS, ou seja, líquido do passivo a restituir.

10. TRIBUTOS DIFERIDOS

Tributos diferidos – Consolidado	31.03.2024			31.12.2023		
	Ativo diferido	Passivo diferido	Líquido diferido	Ativo diferido	Passivo diferido	Líquido diferido
PECLD	1.474.679	-	1.474.679	1.473.425	-	1.473.425
Provisões para contingências	755.557	-	755.557	751.376	-	751.376
Prejuízos fiscais	541.252	-	541.252	509.502	-	509.502
Base negativa de contribuição social	197.878	-	197.878	186.448	-	186.448
Benefício pós-emprego	77.403	-	77.403	75.033	-	75.033
Provisão para PLR	20.259	-	20.259	16.729	-	16.729
Outros	329.415	(661)	328.754	217.136	(662)	216.474
Instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i>	235.531	(12.267)	223.264	235.531	(10.129)	225.402
Remuneração do ativo financeiro da concessão	-	(929.371)	(929.371)	-	(882.879)	(882.879)
Custo atribuído Light Energia	-	(130.098)	(130.098)	-	(131.928)	(131.928)
Repactuação do GSF na Light Energia	-	(82.692)	(82.692)	-	(87.677)	(87.677)
Provisão para não recuperabilidade de diferido	(2.169.533)	-	(2.169.533)	(1.935.399)	-	(1.935.399)
ATIVO (PASSIVO) TRIBUTÁRIO DIFERIDO, BRUTO	1.462.441	(1.155.089)	307.352	1.529.781	(1.113.275)	416.506
Apresentação pelo líquido	(1.052.035)	1.052.035	-	(994.275)	994.275	-
ATIVO (PASSIVO) TRIBUTÁRIO DIFERIDO, LÍQUIDO	410.406	(103.054)	307.352	535.506	(119.000)	416.506

10.1 Reconhecimento de provisão para não recuperabilidade de ativos diferidos

A Companhia adota como prática contábil a revisão dos ativos fiscais diferidos no encerramento de cada exercício social e realiza eventual provisão para perda por não recuperabilidade na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo, ou parte do ativo fiscal diferido, venha a ser consumido.

Em 31 de dezembro de 2022, a Administração da Companhia identificou a existência de indicativos de não recuperabilidade dos tributos diferidos, considerando principalmente os prejuízos fiscais dos últimos exercícios e as projeções de resultado com base em orçamento financeiro e o prazo de vencimento do contrato de concessão da controlada Light SESA em junho de 2026.

Em 31 de março de 2024, a Companhia apurou saldo de provisão de perda por não recuperabilidade de parte de seus ativos diferidos no montante de R\$2.169.533 (R\$1.935.399 em 31 de dezembro de 2023).

Em 31 de março de 2024, a controladora possui saldo de crédito sobre prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social acumulados não reconhecidos, no montante de R\$151.464 (R\$141.481 em 31 de dezembro de 2023), tendo em vista as incertezas na sua realização.

O estudo técnico de viabilidade de realização fiscal conforme cronograma anual de realização é como segue:

Ano	Total
2024	81.760
2025	187.162
2026	1.190.457
2027	3.062
Total	1.462.441

10.2 Conciliação dos tributos no resultado

Conciliação das taxas efetivas e nominais da provisão para imposto de renda e contribuição social:

Conciliação dos tributos no resultado	Controladora		Consolidado	
	31.03.2024	31.03.2023	31.03.2024	31.03.2023
Lucro (prejuízo) antes do IRPJ e CSLL	(357.343)	110.721	(175.597)	212.968
Alíquota nominal de IRPJ e CSLL	34%	34%	34%	34%
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ÀS ALIQUOTAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE	121.497	(37.645)	59.703	(72.409)
Equivalência patrimonial	(114.699)	32.961	-	(1.207)
Créditos fiscais diferidos não reconhecidos	(6.479)	1.536	(6.479)	1.536
Incentivos fiscais ^(a)	-	-	95	67
Não incidência do IRPJ e CSLL sobre atualização pela Selic dos indébitos tributários	-	-	15.923	16.116
Outros efeitos de IRPJ e CSLL sobre as adições e exclusões permanentes	(319)	(429)	(16.854)	(9.196)
Provisão para não recuperabilidade de diferido	-	-	(234.134)	(40.730)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL NO RESULTADO	-	(3.577)	(181.746)	(105.823)
IRPJ e CSLL corrente no resultado	-	(3.577)	(72.593)	(65.645)
IRPJ e CSLL diferido no resultado	-	-	(109.153)	(40.178)
Alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social	-	3,2%	-103,5%	49,7%

^(a) Refere-se a Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei nº 8.313/91) e Programa de Alimentação ao Trabalhados (PAT – Lei 6.321/76), que ambos isoladamente possibilitam a aplicação de até 4% do imposto de renda devido.

11. OUTROS CRÉDITOS

Outros Créditos	Controladora		Consolidado	
	31.03.2024	31.12.2023	31.03.2024	31.12.2023
Contribuição iluminação pública	-	-	256.953	256.510
Dispêndios a reembolsar	-	-	41.886	31.407
Desativações e alienações em curso	-	-	13.714	10.661
Subvenções governamentais de baixa renda e subsídios tarifários	-	-	109.810	98.279
Restituição de valores cobrados - Acordo Furnas	-	-	-	49.337
Créditos a receber – Renova Energia	14.662	18.108	14.662	18.108
AVP dos Créditos a receber – Renova Energia	(5.910)	(3.165)	(5.910)	(3.165)
Outros	3.172	1.840	47.561	36.242
TOTAL – CIRCULANTE	11.924	16.783	478.676	497.379

12. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS SETORIAIS - CONSOLIDADO

Ativos e passivos financeiros setoriais	31.03.2024			31.12.2023		
	Saldo em amortização	Saldo em constituição	Total	Saldo em amortização	Saldo em constituição	Total
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	(3.721)	(8.357)	(12.078)	11.770	(1.884)	9.886
Custo de aquisição de energia	(213.629)	(137.607)	(351.236)	(104.123)	(263.662)	(367.785)
Encargo do Serviço do Sistema – ESS/EER	174.605	53.366	227.971	(21.801)	242.321	220.520
PROINFA	(3.812)		(3.812)	(1.144)	-	(1.144)
Transporte de energia elétrica - Itaipu	42.284	13.257	55.541	2.905	45.722	48.627
Transporte de energia pela rede básica	219.993	74.321	294.314	18.785	237.931	256.716
Itens da Parcela A	215.720	(5.020)	210.700	(93.608)	260.428	166.820
Valores a serem restituídos a consumidores - Crédito de PIS/COFINS	(499.317)		(499.317)	(284.228)	-	(284.228)
Sobrecontratação de energia e exposição involuntária	153.643	(635.284)	(481.641)	101.166	(149.484)	(48.318)
Neutralidade da Parcela A	(659.794)	(38.174)	(697.968)	5.159	(200.040)	(194.881)
Devoluções tarifárias	(48.358)	(5.026)	(53.384)	(7.087)	(41.164)	(48.251)
Outros itens financeiros	105.027	(28.164)	76.863	73.477	(276.853)	(203.376)
Itens financeiros	(948.799)	(706.648)	(1.655.447)	(111.513)	(667.541)	(779.054)
Ativos (passivos) financeiros setoriais	(733.079)	(711.668)	(1.444.747)	(205.121)	(407.113)	(612.234)
Ativo/ (passivo) circulante	-	-	(733.079)	-	-	(205.121)
Ativo/ (passivo) não circulante	-	-	(711.668)	-	-	(407.113)

As movimentações dos saldos de ativos e passivos financeiros setoriais, são como segue:

Movimentação dos saldos de ativos e passivos financeiros setoriais	31.03.2024	31.12.2023
Saldo final e inicial	(612.234)	(712.136)
Receita operacional líquida		
Constituição ^(a)	(542.931)	(183.315)
Amortização ^(a)	285.725	1.319.564
Efeito na receita operacional líquida	(257.206)	1.136.249
Resultado financeiro		
Atualização Selic	(24.305)	68.351
Efeito no resultado financeiro	(24.305)	68.351
Valores a serem restituídos a consumidores - Crédito de PIS/COFINS ^(b)	(551.002)	(1.104.698)
Saldo final e inicial	(1.444.747)	(612.234)

^(a) Saldos reconhecidos no resultado do período na receita operacional líquida, na rubrica “ativos e passivos financeiros setoriais” (vide nota explicativa nº 29).

^(b) Após reajuste tarifário, ocorrido em março de 2023, esse montante foi transferido da rubrica de Valores a serem restituídos a consumidores para a rubrica de ativos e passivos financeiros setoriais.

12.1 Reajustes, revisões tarifárias e outros assuntos regulatórios – consolidado
12.1.1 Reajustes tarifários

Os valores das tarifas serão reajustados em periodicidade anual e a receita da concessionária é dividida em duas parcelas: Parcela A (composta pelos custos não gerenciáveis) e Parcela B (custos operacionais eficientes e custos de capital). O reajuste tarifário anual tem o objetivo de repassar os custos não gerenciáveis e atualizar os custos gerenciáveis conforme regra prevista no contrato de concessão.

Em 12 de março de 2024, a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) através da Resolução Homologatória nº 3.310, homologou o reajuste tarifário, com efeito médio de 3,54%. As novas tarifas entraram em vigor a partir de 15 de março de 2024. O aumento médio para os clientes na baixa tensão foi de 4,05% e para aqueles de alta tensão foi de 2,45%.

As tarifas da Companhia foram reajustadas através da Resolução nº de 3.176, de 14 de março de 2023, com efeito médio percebido pelos consumidores de 7,00%, tendo entrado em vigor a partir de 15 de março de 2023.

12.1.2 Revisões tarifárias

As revisões tarifárias periódicas da controlada Light SESA ocorrem a cada cinco anos. Nesse processo a ANEEL procede ao recálculo completo das tarifas, considerando as alterações na estrutura de custos e mercado das concessionárias, estimulando a eficiência e a modicidade das tarifas.

Os reajustes e as revisões são mecanismos de atualização tarifária, ambos previstos no contrato de concessão. A Concessionária também pode solicitar uma revisão extraordinária sempre que algum evento provoque significativo desequilíbrio econômico-financeiro da concessão.

A última revisão tarifária ordinária foi aprovada pela Resolução nº 3.014, de 15 de março de 2022 com efeito médio para o consumidor de 14,68% com vigência a partir de 15 de março de 2022.

Revisões Tarifárias Extraordinárias - RTE

Em dezembro de 2022 a ANEEL, aprovou a Revisão Tarifária Extraordinária da controlada Light SESA, distribuidora de energia elétrica, atendendo à aplicação da Lei nº 14.385 de 27 de junho 2022, que tratou da devolução, aos consumidores, de créditos fiscais associados ao excesso de tributo decorrente da inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.

Essas revisões tarifárias utilizam créditos tributários de PIS/COFINS. A devolução é possível devido à decisão judicial favorável obtida pelas concessionárias distribuidoras para reduzir a base de cálculo das contribuições. Essas ações já foram julgadas e os créditos tributários foram habilitados pela Receita Federal, o que dá segurança jurídica para sua aplicação. A nova tarifa foi aplicada a partir de 15 de dezembro de 2022, com efeito médio na tarifa de -5,89%.

Na RTE foi considerado o ajuste em relação a diferença entre o saldo compensado até o momento e os valores já devolvidos aos consumidores, via tarifa, nos processos tarifários anteriores, atualizados por Selic e descontados os tributos incidentes.

12.1.3 Bandeiras tarifárias

A partir de 2015, as contas de energia passaram a trazer o sistema de Bandeiras Tarifárias.

As Bandeiras Tarifárias têm como finalidade sinalizar aos consumidores as condições de geração de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional -SIN, por meio da cobrança de valor adicional à Tarifa de Energia – TE.

O sistema de Bandeiras Tarifárias é representado por:

- Bandeira Tarifária Verde;
- Bandeira Tarifária Amarela;
- Bandeira Tarifária Vermelha, segregada em Patamar 1 e 2; e

Bandeira Escassez Hídrica.

A tarifa sofre acréscimo a cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumido no mês, conforme valores estabelecidos na tabela abaixo.

Bandeira	Valor até março de 2024 R\$/Kwh Resolução nº 3.051/2022 ^(a)	Atual R\$/Kwh Resolução nº 3.006/2024 ^{(a)(b)}
Amarela	2,89	1,88
Vermelha 1	6,50	4,46
Vermelha 2	9,79	7,87

^(a) A ANEEL aprovou, em 21 de junho de 2022, por meio da Resolução Homologatória nº 3.051, os novos adicionais da Bandeira Tarifária, em vigor a partir de 01 de julho de 2022.

^(b) A ANEEL aprovou, em 05 de março de 2024, por meio da Resolução Homologatória nº 3.306, os novos adicionais da Bandeira Tarifária, em vigor a partir de 01 de abril de 2024, com reduções de valores nos patamares das bandeiras que variam entre 20% e 37%.

As bandeiras tarifárias vigoraram da seguinte forma:

Meses	31.03.2024	31.03.2023
Janeiro	Verde	Verde
Fevereiro	Verde	Verde
Março	Verde	Verde

12.1.4 Outros assuntos regulatórios

12.1.4.1 Sobrecontratação

O Brasil vivencia uma situação de sobrecontratação de energia generalizada desde o ano de 2016, que tem afetado grande parte das empresas distribuidoras de energia elétrica do país. Por um lado, além das incertezas no crescimento da demanda por razões econômicas, o mercado regulado passou a ser extremamente afetado pelo aumento no volume das migrações dos consumidores cativos para o mercado livre e pelo crescimento da geração distribuída. De outro lado, dado o modelo centralizado de contratação, a carteira das distribuidoras carrega contratos de longo prazo com pouca flexibilidade.

Neste contexto, a metodologia de apuração dos resultados de sobrecontratação ainda está sendo discutida entre a ANEEL e as Distribuidoras, por consequência impedindo a homologação dos valores para os anos de 2019 a 2023.

No âmbito deste processo, destaca-se abaixo o histórico recente:

- 1) Em 08 de abril de 2021, a Procuradoria Federal junto à ANEEL se manifestou contrariamente ao posicionamento exarado, até então, pela área técnica e diretoria, tendo, no âmbito do Parecer n. 00079/2021/PFANEEL/PGF/AGU, opinado pela necessidade de alterações dos valores dos montantes de involuntariedade originalmente calculados, diante de análises aprofundadas dos seguintes pontos: (i) possibilidade ou não de aplicação do critério econômico na avaliação da sobrecontratação involuntária; (ii) diferenciação do conceito do máximo esforço para exposição

e sobrecontratação involuntárias; e (iii) possibilidade de avaliação retroativa de migrações de consumidores livres e especiais ao ACL;

- 2) Ato seguinte, em 26 de novembro de 2021, e em atendimento à análise da Procuradoria Federal da ANEEL, foi publicada pela Superintendência de Regulação Econômica e Estudos de Mercado - SRM da ANEEL a Nota Técnica nº 121/2021-SRM/SGT/ANEEL, contendo a nova metodologia de apuração e valores de involuntariedades, bem como recomendando a apreciação da matéria pela Diretoria da Agência.
- 3) Em agosto de 2022, a Diretoria da ANEEL, através do Despacho 2.168/2022, acatou os pedidos de reconsideração interpostos pelas distribuidoras em face do Despacho nº 2.508/2020 e revisou os montantes de involuntariedade das distribuidoras para os anos de 2016 e 2017.
- 4) Em 10 de novembro de 2023 o despacho nº 4.395 da ANEEL estabeleceu os montantes de involuntariedades das distribuidoras para 2018.

Após a publicação dos Despachos 2.168/2022 e 4.395/2023, a Administração atualizou as suas estimativas quanto aos ativos e passivos financeiros setoriais referentes à sobrecontratação de energia dos exercícios de 2018 a 2023, proporcionalizando um efeito no resultado consolidado.

O saldo registrado contabilmente no passivo não circulante e ainda não repassado para a tarifa é indicado na tabela abaixo:

Sobrecontratação ^(a) ^(b)	31.03.2024	31.12.2023
Ajuste da sobrecontratação 2018	-	38.729
Ajuste da sobrecontratação 2020	(89.900)	(87.558)
Ajuste da sobrecontratação 2021	94.701	92.234
Ajuste da sobrecontratação 2022	(337.738)	(328.939)
	(332.937)	(285.534)

^(a) No exercício de 2023 não foi apurado ajuste de sobrecontratação.

^(b) No início de 2024, a sobrecontratação de 2018 foi repassada na tarifa do RTA 2024.

13. ATIVO FINANCEIRO DA CONCESSÃO

As movimentações do ativo indenizável ao final da concessão, são como segue:

Ativo indenizável ao final da concessão - Consolidado	31.03.2024			31.12.2023		
	Ativo financeiro bruto	Obrigações especiais	Ativo financeiro líquido	Ativo financeiro bruto	Obrigações especiais	Ativo financeiro líquido
Saldo final e inicial - ativo não circulante	10.200.671	(1.455.145)	8.745.526	9.055.109	(1.357.815)	7.697.294
Adições ^(a)	79.011	(3.421)	75.590	775.589	(34.425)	741.164
Valor justo - atualização VNR	161.877	(23.451)	138.426	416.318	(62.905)	353.413
Baixas	(5.643)	-	(5.643)	(46.345)	-	(46.345)
Saldo final e inicial - ativo não circulante	10.435.916	(1.482.017)	8.953.899	10.200.671	(1.455.145)	8.745.526

^(a) Adição originada referente a bifurcação dos ativos quando da transferência para o ativo intangível em serviço (nota explicativa nº 17).

14. ATIVO CONTRATUAL - INFRAESTRUTURA EM CONSTRUÇÃO

As movimentações do ativo contratual, são como segue:

Ativo de contrato – Consolidado	31.03.2024			31.12.2023		
	Direito de uso da concessão	Obrigações especiais - direito de uso da concessão	Total	Direito de uso da concessão	Obrigações especiais - direito de uso da concessão	Total
Saldo final e inicial	504.398	(102.686)	401.712	754.963	(90.203)	664.760
Adições	156.938	(10.838)	146.100	640.986	(51.268)	589.718
Transferências para intangível	(88.198)	3.772	(84.426)	(891.551)	38.785	(852.766)
Saldo final e inicial	573.138	(109.752)	463.386	504.398	(102.686)	401.712

Em 31 de março de 2024, foi incorporado ao ativo contratual, a título de capitalização de juros, o montante de R\$5.406 (R\$10.268 em 31 de março de 2023), cuja taxa média de capitalização foi de 7,2% ao ano (7,1%, em 31 de março de 2023)

15. INVESTIMENTOS

Investimentos	Controladora		Consolidado	
	31.03.2024	31.12.2023	31.03.2024	31.12.2023
Avaliados por equivalência patrimonial				
Light SESA	603.937	1.033.619	-	-
Light Energia	736.276	630.654	-	-
Lightcom	174.753	184.514	-	-
Light Soluções	1.506	1.511	-	-
Light Conecta	35.861	39.440	-	-
Axxiom (Nota explicativa nº 15.3)	(1.513)	(1.570)	-	-
Instituto Light	6	6	-	-
SUBTOTAL	1.550.826	1.888.174	-	-
Outros investimentos permanentes ^(a)	-	-	3.920	3.994
TOTAL	1.550.826	1.888.174	3.920	3.994

^(a) Inclui investimentos em participações societárias avaliadas pelo valor de mercado, detidos pela controlada Light SESA.

15.1 Informações sobre investimentos

Investimentos	Total do ativo		Capital social		Patrimônio líquido		Resultado do período		Resultado de equivalência patrimonial	
	31.03.2024	31.12.2023	31.03.2024	31.12.2023	31.03.2024	31.12.2023	31.03.2024	31.03.2023	31.03.2024	31.03.2023
Light SESA	19.813.904	19.640.297	5.544.284	5.544.284	603.937	1.033.619	(429.682)	(2.022)	(429.682)	(2.022)
Light Energia	3.158.416	3.189.285	77.422	77.422	736.276	630.654	105.622	79.694	105.622	79.694
Lightcom	314.229	334.053	120.000	120.000	174.753	184.514	(9.761)	22.673	(9.761)	22.673
Light Soluções	2.156	2.161	3.850	3.850	1.506	1.511	(5)	(2)	(5)	(2)
Light Conecta	43.244	45.637	176.897	176.897	35.861	39.440	(3.579)	151	(3.579)	151
UHE Itaocara	15.081	15.118	105.423	105.423	14.868	14.868	-	-	-	-
Axxiom	2.668	2.901	80.325	80.325	(1.513)	(1.570)	57	-	57	(3.550)
Amazônia Energia	1.079.737	1.107.815	1.323.322	1.323.322	1.071.437	1.188.909	-	-	-	-
Instituto Light	6	6	350	350	6	6	-	-	-	-

15.2 Movimentação dos investimentos

Investimentos - Controladora	Total 31.12.2023	Equivalência patrimonial	Total 31.03.2024
Light SESA	1.033.619	(429.682)	603.937
Light Energia	630.654	105.622	736.276
Lightcom	184.514	(9.761)	174.753
Light Soluções	1.511	(5)	1.506
Light Conecta	39.440	(3.579)	35.861
Axxiom	(1.570)	57	(1.513)
Instituto Light	6	-	6
TOTAL	1.888.174	(337.348)	1.550.826

Investimentos - Controladora	Total 31.12.2022	Aumento de capital	Dividendos	Baixa de custo atribuído	Resultado Abrangente	Provisão para perda	Equivalência patrimonial		Total 31.12.2023
							Outros	Resultado	
Light SESA	1.197.068	-	-	-	8.345	-	(1)	(171.793)	1.033.619
Light Energia	495.048	-	(220.231)	(2.375)	(9.889)	-	(1)	368.102	630.654
Lightcom	159.314	-	(47.518)	-	(24)	-	-	72.742	184.514
Light Soluções	1.533	-	-	-	-	-	-	(22)	1.511
Light Conecta	19.929	-	-	-	(10)	-	-	19.521	39.440
Axxiom	-	7.150	-	-	-	(1.807)	(3.550)	(3.363)	(1.570)
Amazônia Energia	-	71	-	-	-	(71)	-	-	-
Instituto Light	7	-	-	-	-	-	-	(1)	6
TOTAL	1.872.899	7.221	(267.749)	(2.375)	(1.578)	(1.878)	(3.552)	285.186	1.888.174

Investimentos – Consolidado	Total 31.12.2022	Aumento de capital	Provisão para perda	Total 31.12.2023
Axxiom	-	3.550	(3.550)	-
Amazônia Energia	-	71	(71)	-
TOTAL	-	3.621	(3.621)	-

15.3 Contrato de Compra e Venda de Ações da controlada em conjunto AXXIOM

Em 21 de dezembro de 2022, a Light S.A. – Em Recuperação Judicial assinou um Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças para aquisição de 49% das ações da controlada em conjunto Axxiom Soluções pertencentes a Companhia Energética de Minas Gerais (“CEMIG”). A operação foi realizada por R\$1,00 (um real) onde a Light S.A. – Em Recuperação Judicial terá 100% das ações da Axxiom. Em 25 de janeiro de 2023, o Conselho de Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”) aprovou a operação e em 14 de abril de 2023, a operação foi concluída.

A Administração da Companhia avaliou os saldos patrimoniais apresentados e concluiu que não são materiais, que não existem contingências possíveis e/ou remotas relevantes e não existem carteira de clientes relevantes, por consequência a Companhia concluiu que não apurou ajustes de valor justo relevantes em função da natureza dos ativos e passivos apresentados.

15.4 Recebimento de complemento de preço relativo à alienação da participação em PCHs Guanhões

Em dezembro de 2021, foi celebrado contrato de compra e venda dos ativos de geração de Guanhões (“Guanhões”), dos quais a controlada Light Energia era titular de 51% de participação. O referido contrato estabelecia cláusula que atribui o direito de recebimento pela controlada Light Energia, no caso de desfecho favorável de determinados processos listados no instrumento contratual. Dentre os processos, encontrava-se listado o procedimento de arbitragem CCPG03/2016/FG, cujo desfecho ocorreu em 10 de outubro de 2022, favoravelmente à Guanhões.

O pagamento do complemento de preço foi condicionado contratualmente à redução de capital da Guanhões. Dado que o empreendimento era detentor de financiamento junto ao BNDES, a referida redução de capital restou condicionada à anuência do banco. Em janeiro de 2024, a anuência foi obtida e conseqüentemente, a controlada Light Energia recebeu o montante de R\$49.004, equivalente ao percentual de participação o qual a controlada Light Energia era detentora. Esse montante foi reconhecido na rubrica de outras receitas (despesas) operacionais na demonstração de resultado do período no consolidado.

16. IMOBILIZADO

Imobilizado – Consolidado	31.03.2024				31.12.2023
	Taxa média anual (%)	Custo histórico	Depreciação acumulada	Valor líquido	Valor líquido
Geração	3,45	3.293.941	(1.964.979)	1.328.962	1.343.425
Transmissão	4,02	66.457	(39.609)	26.848	25.119
Distribuição	4,69	23.674	(20.774)	2.900	2.962
Administração	7,96	661.737	(416.133)	245.604	251.175
Comercialização	7,96	10.247	(9.461)	786	836
		4.056.056	(2.450.956)	1.605.100	1.623.517
Obrigações especiais		(7.207)	1.152	(6.055)	(6.117)
EM SERVIÇO		4.048.849	(2.449.804)	1.599.045	1.617.400
Geração		369.571	-	369.571	357.000
Administração		30.954	-	30.954	42.313
EM CURSO		400.525	-	400.525	399.313
TOTAL		4.449.374	(2.449.804)	1.999.570	2.016.713

As movimentações do imobilizado, são como segue:

Imobilizado - Consolidado	Em serviço				Em curso		Total do Imobilizado
	Custo	Depreciação acumulada	Obrigações especiais	Valor líquido	Custo	Valor líquido	
Saldo em 31 de dezembro de 2023	4.052.273	(2.428.756)	(6.117)	1.617.400	399.313	399.313	2.016.713
Adições	-	-	-	-	18.951	18.951	18.951
Baixas	(2.166)	2.166	-	-	(57)	(57)	(57)
Depreciação	-	(24.366)	62	(24.304)	-	-	(24.304)
Transferências entre curso e serviço	5.949	-	-	5.949	(5.949)	(5.949)	-
Transferências do / (para o) intangível	-	-	-	-	(11.733)	(11.733)	(11.733)
Saldo em 31 de março de 2024	4.056.056	(2.450.956)	(6.055)	1.599.045	400.525	400.525	1.999.570

Imobilizado - Consolidado	Em serviço				Em curso		Total do Imobilizado
	Custo	Depreciação acumulada	Obrigações especiais	Valor líquido	Custo	Valor líquido	
Saldo em 31 de dezembro de 2022	3.840.497	(2.480.495)	(6.366)	1.353.636	650.001	650.001	2.003.637
Adições	-	-	-	-	150.547	150.547	150.547
Baixas	(28.387)	22.396	-	(5.991)	(2.239)	(2.239)	(8.230)
Depreciação	-	(90.483)	249	(90.234)	-	-	(90.234)
Transferências entre curso e serviço	334.570	-	-	334.570	(334.570)	(334.570)	-
Transferências do / (para o) intangível	7.230	(6.903)	-	327	(39.523)	(39.523)	(39.196)
Saldo inicial da controlada Axxiom	1.595	(1.406)	-	189	-	-	189
Reclassificações	(103.232)	128.135	-	24.903	(24.903)	(24.903)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	4.052.273	(2.428.756)	(6.117)	1.617.400	399.313	399.313	2.016.713

No período findo em 31 de março de 2024, foi incorporado ao ativo imobilizado: (i) capitalização de juros, no montante de R\$5.395 (R\$3.475, no período findo em 31 de março de 2023), cuja taxa média de capitalização foi de 7,2% ao ano (7,1%, no período findo em 31 de março de 2023); e (ii) capitalização de despesas com contratos de arrendamento (IFRS 16), no montante de R\$1.299 (R\$3.364, no período findo em 31 de março de 2023).

16.1 Taxas anuais de depreciação:

As principais taxas anuais de depreciação, com base na estimativa da vida útil dos bens, são as seguintes:

GERAÇÃO	%	COMERCIALIZAÇÃO	%	ADMINISTRAÇÃO	%	TRANSMISSÃO	%
Barramento	2,50	Edificações	3,33	Edificações	3,33	Condutor do sistema	2,70
Disjuntor	3,03	Equipamento geral	6,25	Equipamento geral	6,25	Equipamento geral	6,25
Edificações	2,00	Veículos	14,29	Veículos	14,29	Estrutura do sistema	3,13
Equipamentos da tomada d'água	3,70					Religadores	4,00
Estrutura da tomada d'água	2,86						
Gerador	3,33						
Grupo motor – gerador	5,88						
Reserva, barragens e adutoras	2,00						
Sistema de comunicação local	6,67						
Turbina hidráulica	2,50						

A Companhia não identificou indícios de perda do valor recuperável para os ativos imobilizados em 31 de março de 2024.

Para os ativos imobilizados que não possuem garantia de indenização, os itens são depreciados pelo método linear respeitando a vida útil do bem.

17. INTANGÍVEL

Intangível – Consolidado	31.03.2024			31.12.2023
	Custo Histórico	Amortização acumulada	Valor líquido	Valor líquido
Direito de uso da concessão	8.855.345	(7.425.841)	1.429.504	1.574.869
Extensão da concessão	433.829	(190.618)	243.211	257.874
Outros ^(a)	1.568.330	(1.172.508)	395.822	331.823
Obrigações especiais	(803.795)	560.696	(243.099)	(260.692)
EM SERVIÇO	10.053.709	(8.228.271)	1.825.438	1.903.874
Outros ^(a)	90.316	-	90.316	147.810
EM CURSO	90.316	-	90.316	147.810
TOTAL	10.144.025	(8.228.271)	1.915.754	2.051.684

^(a) Inclui, basicamente, softwares e licenças

As movimentações do intangível, são como segue:

Intangível – Consolidado	Em serviço				Em curso		Total do Intangível
	Custo	Amortização acumulada	Obrigações especiais	Valor líquido	Custo	Valor líquido	
Saldo em 31 de dezembro de 2023	10.764.613	(8.600.047)	(260.692)	1.903.874	147.810	147.810	2.051.684
Adições	-	-	-	-	22.216	22.216	22.216
Baixas	(7.738)	7.057	-	(681)	-	-	(681)
Amortização	-	(195.977)	17.943	(178.034)	-	-	(178.034)
Transferências	79.710	-	-	79.710	(79.710)	(79.710)	-
Transferências do (para o) imobilizado	11.733	-	-	11.733	-	-	11.733
Transferências do ativo contratual	88.198	-	(3.772)	84.426	-	-	84.426
Transferências para o ativo financeiro da concessão ^(a)	(79.011)	-	3.421	(75.590)	-	-	(75.590)
Saldo em 31 de março de 2024	10.857.505	(8.788.967)	(243.100)	1.825.438	90.316	90.316	1.915.754

Intangível - Consolidado	Em serviço				Em curso			Total do Intangível
	Custo	Amortização acumulada	Obrigações especiais	Valor líquido	Custo	Obrigações especiais	Valor líquido	
Saldo em 31 de dezembro de 2022	10.538.255	(7.922.564)	(326.968)	2.288.723	179.146	-	179.146	2.467.869
Adições	-	-	-	-	121.837	-	121.837	121.837
Baixas	(81.664)	71.071	-	(10.593)	(166)	-	(166)	(10.759)
Amortização	-	(748.732)	70.636	(678.096)	-	-	-	(678.096)
Transferências	152.497	-	-	152.497	(152.497)	-	(152.497)	-
Transferências do (para o) imobilizado	32.803	6.903	-	39.706	(510)	-	(510)	39.196
Transferências do ativo contratual	891.551	-	(38.785)	852.766	-	-	-	852.766
Transferências para o ativo financeiro da concessão ^(a)	(775.589)	-	34.425	(741.164)	-	-	-	(741.164)
Saldo inicial da controlada Axxiom	6.760	(6.725)	-	35	-	-	-	35
Saldo em 31 de dezembro de 2023	10.764.613	(8.600.047)	(260.692)	1.903.874	147.810	-	147.810	2.051.684

^(a) Transferência para o ativo financeiro da concessão referente a bifurcação dos ativos quando da entrada em serviço e transferência do ativo financeiro da concessão referente às obrigações especiais, vide nota explicativa nº 13.

18. FORNECEDORES

Fornecedores - Circulante	Controladora		Consolidado	
	31.03.2024	31.12.2023	31.03.2024	31.12.2023
Comercialização no mercado de curto prazo	-	-	138.531	167.909
Encargos de uso da rede elétrica	-	-	165.970	153.188
Energia livre - ressarcimento às geradoras ^(a)	-	-	151.400	151.400
Leilões de energia	-	-	418.369	458.520
Itaipu binacional	-	-	158.973	189.780
UTE Norte Fluminense	-	-	293.971	291.125
Materiais, serviços e outros	10.418	15.514	315.145	294.960
TOTAL - CIRCULANTE	10.418	15.514	1.642.359	1.706.882

^(a) Energia livre – ressarcimento às geradoras - refere-se a valores a pagar as geradoras de energia elétrica referente às perdas ocorridas no período de racionamento de energia entre junho de 2001 a fevereiro de 2002. A Companhia possui Mandados de Segurança contra os despachos SFF/ANEEL nº 2.517/2010 e SFF/ANEEL nº 1.068/2010.

19. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR

Tributos e contribuições a pagar	Controladora		Consolidado	
	31.03.2024	31.12.2023	31.03.2024	31.12.2023
ICMS a pagar	-	-	178.337	195.405
Parcelamento - Lei 11.941/09	-	-	10.232	16.491
PIS e COFINS a pagar	101	667	7.816	9.218
INSS	186	173	1.050	1.080
IRRF a pagar	210	320	1.514	898
Provisão de IRPJ e CSLL	-	-	41.703	222.798
Outros	258	37	28.195	29.851
TOTAL	755	1.197	268.847	475.741
Circulante	755	1.197	198.706	399.512
Não circulante	-	-	70.141	76.229

20. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A Companhia e suas subsidiárias Light Serviços de Eletricidade S.A. e Light Energia S.A. estão com a exigibilidade de seus empréstimos e financiamentos suspensos desde o ajuizamento da Tutela Cautelar Antecedente, em 10 de abril de 2023 e, por isso, permanecem com seus saldos congelados dentro do processo de recuperação judicial. A Companhia provisionou os juros e correção monetária que teriam sido incorridos desde o pedido de recuperação judicial de acordo com os termos e condições originalmente previstas nos contratos das dívidas financeiras ora concursais e, efetuou a reclassificação dos valores para o passivo circulante.

Financiador - Consolidado	Controlada	Circulante			Total	
		Principal	Encargos	Total	31.03.2024	31.12.2023
TN - Par Bond	Light SESA	194.450	5.526	199.976	199.976	190.855
TN - Caução - Par Bond	Light SESA	(187.609)	-	(187.609)	(187.609)	(181.793)
TN - Discount Bond	Light SESA	135.681	4.005	139.686	139.686	133.253
TN - Caução - Discount Bond	Light SESA	(130.378)	-	(130.378)	(130.378)	(126.336)
4131 Citibank 2021	Light SESA	199.848	13.263	213.111	213.111	203.317
Bonds 2021	Light SESA	1.998.480	112.206	2.110.686	2.110.686	2.024.067
Bonds 2021	Light Energia	999.240	56.103	1.055.343	1.055.343	1.012.033
Subtotal - Moeda estrangeira		3.209.712	191.103	3.400.815	3.400.815	3.255.396
Custo de captação		(20.783)	-	(20.783)	(20.783)	(23.092)
Custos - Moeda estrangeira		(20.783)	-	(20.783)	(20.783)	(23.092)
MOEDA ESTRANGEIRA – TOTAL		3.188.929	191.103	3.380.032	3.380.032	3.232.304
CCB Santander Lajes	Lajes Energia	2.500	11	2.511	2.511	3.768
Fianças bancárias diversas	Light SESA	-	7	7	7	43
Retenção FIDC	Light SESA	(9)	-	(9)	(9)	(274)
Subtotal - Moeda nacional		2.491	18	2.509	2.509	3.537
MOEDA NACIONAL – TOTAL		2.491	18	2.509	2.509	3.537
TOTAL CIRCULANTE		3.191.420	191.121	3.382.541	3.382.541	3.235.841

As condições contratuais dos empréstimos e financiamentos existentes em 31 de março de 2024, são como segue:

Financiador – Consolidado	Controlada	Data de assinatura	Moeda	Taxa de juros a.a	Taxa efetiva	Amortização do principal ^(a)		
						Forma de pagamento	Início	Término
TN - Par Bond	Light SESA	29.04.1996	US\$	USD + 6,00%	6,00%	Única	abr/24	abr/24
TN - Caução - Par Bond	Light SESA	29.04.1996	US\$	US Treasury	-	Única	abr/24	abr/24
TN - Discount Bond	Light SESA	29.04.1996	US\$	Libor 6M + 0,8125%	6,49%	Única	abr/24	abr/24
TN - Caução - Discount Bond	Light SESA	29.04.1996	US\$	US Treasury	-	Única	abr/24	abr/24
4131 Citibank 2021	Light SESA	29.09.2021	US\$	SOFR + 1,18%	6,53%	Única	mar/25	mar/25
Bonds 2021	Light SESA	18.06.2021	US\$	USD + 4,375%	4,38%	Única	jun/26	jun/26
Bonds 2021	Light Energia	18.06.2021	US\$	USD + 4,375%	4,38%	Única	jun/26	jun/26
CCB Santander Lajes	Lajes Energia	30.09.2020	R\$	CDI + 2,40%	15,00%	Mensal	out/20	set/24

^(a) O ajuizamento da Tutela Cautelar Antecedente, ocorrida em 10 de abril de 2023 suspendeu as exigibilidades dos empréstimos e financiamentos quanto aos pagamentos das parcelas nos respectivos vencimentos, por estarem relacionados ao processo de Recuperação Judicial da controladora Light S/A – Em Recuperação Judicial.

Além das cauções dos contratos em moeda estrangeira celebrado com o Tesouro Nacional (TN), os empréstimos estão garantidos por avais da Light S.A. – Em Recuperação Judicial Ademais, foram cedidos direitos creditórios, presentes e futuros, da controlada Light SESA.

Em 31 de março de 2024, os empréstimos e financiamentos tem avais, fianças ou garantias corporativas da Light S.A. – Em Recuperação Judicial, emitidas em favor de suas controladas ou controladas em conjunto, no montante de R\$3.381.651 (R\$3.243.185 em 31 de dezembro de 2023).

A variação percentual das principais moedas estrangeiras e os percentuais dos principais indicadores, base de atualização dos empréstimos, financiamentos e debêntures, é como segue:

Moedas estrangeiras e indicadores	31.03.2024	31.12.2023
USD - Dólar Americano	3,2%	-7,2%
IGP-M	-0,9%	-3,2%
IPCA	4,5%	4,6%
SELIC	12,3%	13,0%
CDI	12,3%	13,0%
TJLP	6,5%	6,5%

As movimentações dos empréstimos e financiamentos consolidados, são como segue:

Consolidado	31.03.2024			31.12.2023		
	Principal	Encargos	Total	Principal	Encargos	Total
Saldo final e inicial	3.090.582	145.259	3.235.841	3.762.372	10.926	3.773.298
Varição monetária e cambial	99.513	-	99.513	(243.251)	-	(243.251)
Encargos financeiros provisionados	-	45.969	45.969	-	183.470	183.470
Encargos financeiros pagos ^(a)	-	(107)	(107)	-	(49.137)	(49.137)
Amortização do principal ^(a)	(1.250)	-	(1.250)	(513.975)	-	(513.975)
Amortização do custo de captação	2.309	-	2.309	19.497	-	19.497
Cotas Subordinadas e Retenção – FIDC	266	-	266	65.939	-	65.939
Saldo final e inicial	3.191.420	191.121	3.382.541	3.090.582	145.259	3.235.841

^(a) Inclui a amortização do CCB Santander de Lajes. Em 31 de dezembro de 2023, inclui as amortizações do FIDC e as amortizações de principal e de juros efetuadas anteriormente ao deferimento do Pedido de Recuperação Judicial, em 15 de maio de 2023.

O montante total do principal está apresentado líquido dos custos com a captação dos empréstimos e custos com *fees de covenants (waivers)*. Estes custos estão detalhados no quadro abaixo:

Movimentação dos custos – Consolidado	Controlada	Saldo a amortizar em 31.12.2022	Amortização do custo	Saldo a amortizar em 31.12.2023	Amortização do custo	Saldo a amortizar em 31.03.2024
FIDC 2018	Light SESA	10.260	(10.260)	-	-	-
Bonds 2021	Light SESA	21.568	(6.163)	15.405	(1.540)	13.865
Bonds 2021	Light Energia	10.761	(3.074)	7.687	(769)	6.918
TOTAL		42.589	(19.497)	23.092	(2.309)	20.783

A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros e moeda estrangeira relacionados a empréstimos e financiamentos é divulgada na nota explicativa nº 32.

Covenants

A Companhia possui cláusulas que podem gerar antecipação do vencimento de dívidas em determinados contratos de empréstimos e financiamentos, inclusive vencimento cruzado. O vencimento antecipado ocorre quando do não atendimento a pelo menos um indicador dos chamados "covenants financeiros" em dois trimestres consecutivos ou quatro trimestres

intercalados, e também quando do não atendimento de determinados "covenants não financeiros", como o pedido de recuperação judicial.

Em 15 de maio de 2023, foi deferido à Companhia o Pedido de Recuperação Judicial, ensejando o não cumprimento do indicador de "covenants não financeiros" e consequentemente o vencimento antecipado das dívidas da Companhia. No entanto, em razão da Recuperação Judicial, restou suspensa a exigibilidade das obrigações financeiras relativas aos contratos celebrados pelas partes envolvidas; os efeitos de decretação de vencimento antecipado e/ou amortização acelerada de obrigações já ocorridas; a eficácia de suas respectivas cláusulas, impedindo-se novas e futuras decretações nesse sentido, e os efeitos de qualquer direito ou pretensão de compensação contratual.

21. DEBÊNTURES

A Companhia e suas subsidiárias Light Serviços de Eletricidade S.A. e Light Energia S.A. estão com a exigibilidade de suas debêntures suspensas desde o ajuizamento da Tutela Cautelar Antecedente, em 10 de abril de 2023 e, por isso, permanecem com seus saldos congelados dentro do processo de recuperação judicial. A Companhia provisionou os juros e correção monetária que teriam sido incorridos desde o pedido de recuperação judicial de acordo com os termos e condições originalmente previstas nos contratos das dívidas financeiras ora concursais e, efetuou a reclassificação dos valores para o passivo circulante.

Emissão - Consolidado	Controlada	Circulante			Total	
		Principal	Encargos	Total	31.03.2024	31.12.2023
9ª Emissão Série B	Light SESA	124.353	9.815	134.168	134.168	129.690
15ª Emissão Série 1	Light SESA	730.571	72.711	803.282	803.282	774.550
16ª Emissão Série 2	Light SESA	422.950	89.932	512.882	512.882	498.265
16ª Emissão Série 3	Light SESA	62.500	13.397	75.897	75.897	73.716
17ª Emissão Série 2	Light SESA	50.000	10.954	60.954	60.954	59.215
17ª Emissão Série 4	Light SESA	196.088	14.956	211.044	211.044	204.230
19ª Emissão	Light SESA	645.295	64.529	709.824	709.824	686.720
20ª Emissão	Light SESA	772.531	43.302	815.833	815.833	789.788
21ª Emissão	Light SESA	240.012	45.449	285.461	285.461	276.437
22ª Emissão	Light SESA	1.100.152	75.909	1.176.061	1.176.061	1.139.389
23ª Emissão Série 1	Light SESA	263.500	57.844	321.344	321.344	311.887
23ª Emissão Série 2	Light SESA	268.500	60.331	328.831	328.831	318.926
24ª Emissão	Light SESA	1.300.000	292.103	1.592.103	1.592.103	1.544.148
25ª Emissão CRI	Light SESA	53.713	5.039	58.752	58.752	56.605
7ª Emissão	Light Energia	592.199	34.231	626.430	626.430	606.761
Subtotal - Debêntures		6.822.364	890.502	7.712.866	7.712.866	7.470.327
Custo de captação		(54.388)	-	(54.388)	(54.388)	(60.698)
Custos - Debêntures		(54.388)	-	(54.388)	(54.388)	(60.698)
TOTAL CIRCULANTE		6.767.976	890.502	7.658.478	7.658.478	7.409.629

As condições contratuais das debêntures consolidadas existentes em 31 de março de 2024, são como segue:

Emissão - Consolidado	Controlada	Data de assinatura	Moeda	Taxa de juros a.a	Taxa efetiva	Amortização do principal ^(a)		
						Forma de pagamento	Início	Término
9ª Emissão Série B	Light SESA	15.06.2013	R\$	IPCA + 5,74%	10,49%	Anual	mai/20	mai/23
15ª Emissão Série 1	Light SESA	12.09.2018	R\$	IPCA + 6,83%	11,63%	Anual	out/24	out/25
16ª Emissão Série 2	Light SESA	26.04.2019	R\$	CDI + 1,25%	13,71%	Anual	abr/23	abr/24
16ª Emissão Série 3	Light SESA	26.04.2019	R\$	CDI + 1,35%	13,82%	Única	abr/25	abr/25
17ª Emissão Série 2	Light SESA	11.10.2019	R\$	CDI + 1,75%	14,27%	Anual	out/23	out/24
17ª Emissão Série 4	Light SESA	11.10.2019	R\$	IPCA + 5,25%	9,98%	Anual	out/25	out/26
19ª Emissão	Light SESA	15.07.2020	R\$	IPCA + 5,8%	10,56%	Única	jul/25	jul/25
20ª Emissão	Light SESA	14.08.2020	R\$	IPCA + 5,0867%	9,81%	Única	ago/25	ago/25
21ª Emissão	Light SESA	09.02.2021	R\$	CDI + 2,60%	15,23%	Anual	jan/23	jan/25
22ª Emissão	Light SESA	05.04.2021	R\$	IPCA + 4,7543%	9,46%	Anual	abr/29	abr/31
23ª Emissão Série 1	Light SESA	15.10.2021	R\$	CDI + 1,65%	14,16%	Anual	out/24	out/26
23ª Emissão Série 2	Light SESA	15.10.2021	R\$	CDI + 1,95%	14,50%	Anual	out/27	out/28
24ª Emissão	Light SESA	25.03.2022	R\$	CDI + 1,95%	14,50%	Única	abr/24	abr/24
25ª Emissão CRI	Light SESA	30.11.2022	R\$	IPCA+7,1773% a.a.	12,00%	Anual	nov/28	nov/29
7ª Emissão	Light Energia	05.08.2021	R\$	IPCA + 4,85%	9,56%	Anual	jul/25	jul/28

^(b) O ajuizamento da Tutela Cautelar Antecedente, ocorrida em 10 de abril de 2023 suspendeu as exigibilidades das debêntures quanto aos pagamentos das parcelas nos respectivos vencimentos, por estarem relacionados ao processo de Recuperação Judicial da controladora Light S/A – Em Recuperação Judicial.

Em 31 de março de 2024, a totalidade das debêntures emitidas pelas controladas da Companhia têm avais, fianças ou garantias corporativas da Light S.A. – Em Recuperação Judicial.

As movimentações das debêntures consolidadas, são como segue:

Consolidado	31.03.2024			31.12.2023		
	Principal	Encargos	Total	Principal	Encargos	Total
Saldo final e inicial	6.677.035	732.594	7.409.629	6.750.918	164.474	6.915.392
Variação monetária	84.631	-	84.631	184.954	-	184.954
Encargos financeiros provisionados	-	147.107	147.107	-	582.805	582.805
Encargos financeiros pagos	-	-	-	-	(68.410)	(68.410)
Amortização do principal ^(a)	-	-	-	(286.688)	-	(286.688)
Amortização custo de emissão	6.310	-	6.310	27.851	-	27.851
Encargos capitalizados no ativo contratual e imobilizado	-	10.801	10.801	-	53.725	53.725
Saldo final e inicial	6.767.976	890.502	7.658.478	6.677.035	732.594	7.409.629

^(a) Inclui as amortizações efetuadas anteriormente ao deferimento do Pedido de Recuperação Judicial, em 15 de maio de 2023.

O montante total do principal está apresentado líquido dos custos com a emissão das debêntures e custos com *fees* de *covenants* (*waivers*). Estes custos estão detalhados no quadro abaixo:

Movimentação dos custos de emissão - Consolidado	Controlada	Saldo a amortizar em 31.12.2022	Amortização do custo	Saldo a amortizar em 31.12.2023	Amortização do custo	Saldo a amortizar em 31.03.2024
Debêntures 8ª Emissão	Light SESA	1.857	(1.857)	-	-	-
Debêntures 9ª Emissão B	Light SESA	660	(660)	-	-	-
Debêntures 15ª Emissão	Light SESA	15.449	(5.453)	9.996	(1.362)	8.634
Debêntures 16ª Emissão	Light SESA	1.325	(568)	757	(142)	615
Debêntures 17ª Emissão	Light SESA	1.188	(371)	817	(93)	724
Debêntures 19ª Emissão	Light SESA	7.990	(3.093)	4.897	(773)	4.124
Debêntures 20ª Emissão	Light SESA	7.323	(2.746)	4.577	(687)	3.890
Debêntures 21ª Emissão	Light SESA	2.020	(970)	1.050	(242)	808
Debêntures 22ª Emissão	Light SESA	28.521	(3.423)	25.098	(856)	24.242
Debêntures 23ª Emissão	Light SESA	2.473	(424)	2.049	(106)	1.943
Debêntures 24ª Emissão	Light SESA	8.303	(6.228)	2.075	(1.557)	518
Debêntures 25ª Emissão	Light SESA	1.852	(268)	1.584	(67)	1.517
Debêntures 3ª Emissão	Light Energia	115	(115)	-	-	-
Debêntures 7ª Emissão	Light Energia	9.473	(1.675)	-	(425)	7.373
TOTAL		88.549	(27.851)	60.698	(6.310)	54.388

As debêntures da Companhia não são objeto de repactuação programada. A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros relacionados a debêntures é divulgada na nota explicativa nº 32.

Covenants

A Companhia possui cláusulas que podem gerar antecipação do vencimento de dívidas em determinados contratos de debêntures, inclusive vencimento cruzado. O vencimento antecipado ocorre quando do não atendimento a pelo menos um indicador dos chamados "*covenants* financeiros" em dois trimestres consecutivos ou quatro trimestres intercalados, e também quando do não atendimento de determinados "*covenants* não financeiros", como o pedido de recuperação judicial. Todas as emissões de debêntures preveem a manutenção de indicadores de dívida líquida/EBITDA e cobertura de juros (*covenants*).

Em 15 de maio de 2023, foi deferido à Companhia o Pedido de Recuperação Judicial, ensejando o não cumprimento do indicador de "*covenants* não financeiros" e conseqüentemente o vencimento antecipado das dívidas da Companhia. No entanto, em razão da Recuperação Judicial, restou suspensa a exigibilidade das obrigações financeiras relativas aos contratos celebrados pelas partes envolvidas; os efeitos de decretação de vencimento antecipado e/ou amortização acelerada de obrigações já ocorridas; a eficácia de suas respectivas cláusulas, impedindo-se novas e futuras decretações nesse sentido, e os efeitos de qualquer direito ou pretensão de compensação contratual.

22. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

A Companhia e suas controladas são partes em ações judiciais e processos administrativos em andamento em tribunais e órgãos governamentais. Os processos decorrem do desenvolvimento normal das suas atividades, envolvendo matéria trabalhista, cível, fiscal, ambiental e regulatória.

22.1 Perdas Prováveis

Uma provisão é reconhecida quando a obrigação for considerada provável de perdas pelos assessores jurídicos da Companhia. A contrapartida da obrigação é uma despesa do exercício. Essa obrigação pode ser mensurada com razoável certeza e é atualizada de acordo com a evolução do processo judicial ou encargos financeiros incorridos e pode ser revertida caso a estimativa de perda não seja mais considerada provável, ou baixada quando a obrigação for liquidada.

Por sua natureza, os processos judiciais serão solucionados quando um ou mais eventos futuros ocorrerem ou deixarem de ocorrer. Tipicamente a ocorrência ou não de tais eventos não depende da atuação da Companhia e incertezas no ambiente legal envolve o exercício de estimativas e julgamentos significativos da Administração quanto aos resultados dos eventos futuros.

Com base na opinião dos seus consultores jurídicos foram provisionados todos os processos judiciais, cuja probabilidade de desembolso futuro foi estimada como provável. A Administração entende que todas as provisões constituídas são suficientes para cobrir eventuais perdas com os processos em andamento.

As movimentações para perdas prováveis, são como segue:

Provisões para perdas prováveis - Controladora	31.03.2024	31.12.2023
Saldo final e inicial	984	930
Atualizações	11	54
Saldo final e inicial	995	984

Provisões para perdas prováveis - Consolidado	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Regulatórias	PIS e COFINS sobre a exclusão do ICMS	Honorários de êxito	31.03.2024	31.12.2023
Saldo final e inicial	105.177	621.445	207.417	48.050	2.878.351	108.005	3.968.445	3.917.131
Adições	6.742	77.409	181	-	-	3.563	87.895	314.273
Atualizações	199	3.815	220	874	28.757	862	34.727	225.566
Pagamentos	(6.940)	(77.648)	-	-	-	(697)	(85.285)	(377.051)
Reversões	(1.243)	(2.736)	(471)	-	-	(2.587)	(7.037)	(106.089)
Transferência para outros débitos	-	-	-	-	-	-	-	(5.385)
Saldo final e inicial	103.935	622.285	207.347	48.924	2.907.108	109.146	3.998.745	3.968.445

Em 31 de março de 2024, está registrado em depósitos vinculados a litígios o total de R\$371.236 (R\$368.346 em 31 de dezembro de 2023), dos quais R\$166.416 (R\$168.985 em 31 de dezembro de 2023) referem-se às causas com provisão constituída. Os demais depósitos referem-se a processos cujas probabilidades de perda são possíveis ou remotas. Segue abaixo o saldo dos depósitos judiciais:

Consolidado	31.03.2024		31.12.2023	
	Depósitos Judiciais	Provisão com Depósitos Judiciais	Depósitos Judiciais	Provisão com Depósitos Judiciais
Trabalhistas	52.140	13.673	51.759	13.659
Cíveis	129.164	6.231	125.566	6.411
Fiscais	189.932	146.512	191.021	148.915
TOTAL	371.236	166.416	368.346	168.985

22.1.1 Trabalhistas

Valor provisionado (perda provável)	31.03.2024	31.12.2023
Funcionários próprios	49.611	50.338
Funcionários terceirizados	54.324	54.839
TOTAL	103.935	105.177

A provisão para os riscos trabalhistas é feita com base na avaliação dos respectivos advogados patronos, avaliando o risco de perda no decorrer do processo. O valor de provisão referente a empregados próprios oscila em razão do vínculo direto com a Companhia e seus consequentes direitos. No que se refere aos terceirizados, o risco envolve em sua maioria a responsabilidade subsidiária, o que significa que a Companhia só arcará com o pagamento no caso da ausência deste por parte da real empregadora, a empresa terceirizada.

22.1.2 Cíveis

Valor provisionado (perda provável)	31.03.2024	31.12.2023
Ações Cíveis ^(a)	566.674	573.743
Juizado Especial Cível ^(b)	45.083	38.043
Plano Cruzado ^(c)	10.528	9.659
TOTAL	622.285	621.445

^(a) Provisão para as Ações Cíveis engloba processos quantificáveis, nos quais a Companhia e suas controladas são réis, e que possuem prognóstico de perda provável na avaliação dos respectivos advogados patronos. Grande parte das causas é relacionada a pleitos de danos materiais e morais pela postura ostensiva da empresa no combate às irregularidades na rede, além de questionamentos de valores pagos por consumidores. Dentre os valores provisionados destaca-se a ação indenizatória proposta pela Companhia Siderúrgica Nacional (“CSN”) no último trimestre de 1995, onde a CSN ajuizou a ação 0129629-98.1995.8.19.0001 pleiteando, indenização por danos eventualmente sofridos e lucros cessantes, em razão de oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica. A ação encontra-se em fase de liquidação de sentença onde a CSN pleiteia o valor de R\$862.074, valor este impugnado pela Light. O recurso da Companhia em sede de execução foi julgado procedente, em 22 de março de 2022, tendo a decisão homologatória do laudo pericial sido anulada, e determinado o retorno dos autos para a fase pericial. A CSN entrou com alguns recursos que foram rejeitados, restando pendente de

julgamento os Embargos de Declaração opostos, em 01 de dezembro de 2023 contra decisão do STJ que não conheceu os Embargos de Divergência. Em 02 de fevereiro de 2024, os embargos de declaração foram providos para determinar a distribuição dos embargos de divergência opostos pela CSN. Em 04 de março de 2024, os embargos de divergência da CSN foram distribuídos à Ministra Nancy Andrighi, que possui precedente favorável aos nossos interesses. Companhia elaborou memorial abordando a ausência dos requisitos de admissibilidade recursal. A exposição do risco provável para a controlada Light SESA em 31 de março de 2024 é de R\$110.182 (R\$106.810 em 31 de dezembro de 2023).

- (b) As ações Cíveis e de Juizado Especial Cível que envolvem discussões quanto às relações de consumo, tais como termo de ocorrência de irregularidade (TOI), interrupção da prestação do serviço, questionamentos referentes a fatura de energia elétrica, suspensão do fornecimento de energia por inadimplência, transferência de titularidade, negativação, queima de equipamentos e outros, o provisionamento é feito a partir da separação dos sete principais motivos ofensores para a Companhia, que representam aproximadamente 92,3% da quantidade total de processos provisionados do Juizado Especial Cível, e aproximadamente 88,5% da quantidade total de processos provisionados da vara Cível.
- (c) São ações movidas contra a controlada Light SESA relativas ao aumento da tarifa de energia elétrica aprovado pelas Portarias nº 38, de 27 de fevereiro de 1986 e nº 45, de 04 de março de 1986, publicadas pelo extinto DNAEE - Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, que contrariavam o Decreto-lei nº 2.283/86 (decreto do Plano Cruzado), o qual previa que todos os preços ficariam congelados. Os autores dessas ações buscam a restituição dos valores supostamente pagos a maior nas faturas de energia elétrica quando da majoração das tarifas da controlada Light SESA no período em que houve o congelamento dos preços.

22.1.3 Fiscais

Valor provisionado (perda provável)	Controladora		Consolidado	
	31.03.2024	31.12.2023	31.03.2024	31.12.2023
ICMS - Créditos homologados ^(a)	-	-	28.641	28.641
LIR/LOI - Embargos à Execução ^(b)	-	-	110.831	109.883
Outros	995	984	67.875	68.893
TOTAL	995	984	207.347	207.417

- (a) A controlada Light SESA provisionou o montante de R\$46.232, relativo a parte do valor autuado em processo por meio do qual o Estado do Rio de Janeiro pretende cobrar ICMS decorrente da utilização supostamente indevida de créditos do imposto, adquiridos pela controlada Light SESA de terceiros, e que haviam sido previamente homologados pela Secretaria Estadual de Fazenda. Em 31 de março de 2024, o débito é de R\$663.012 (R\$658.741 em 31 de dezembro de 2023). Após reavaliação, os assessores jurídicos internos e externos classificaram o valor de R\$42.029, relativo ao principal (imposto), assim como o valor a ele proporcional, relativo aos honorários advocatícios da Procuradoria, no montante de R\$4.203, como sendo perda provável e, todo o restante do valor autuado, relativo a juros, correção monetária e honorários advocatícios proporcionais, como perda remota. O processo administrativo se encerrou em junho de 2015 com decisão desfavorável à controlada Light SESA. Esta contingência foi judicializada e atualmente aguarda-se julgamento dos Agravos em Recursos Especiais interpostos tanto pela

controlada Light SESA, quanto pelo Estado do Rio de Janeiro em face do acórdão que manteve a cobrança do principal e excluiu a cobrança da correção monetária e dos juros de mora. Em agosto de 2022, a controlada Light SESA reavaliou a provisão e o saldo provisionado em 31 de março de 2024 é de R\$28.641 (R\$28.641 em 31 de dezembro de 2023). A correção monetária dessa causa tem prognóstico remoto e conseqüentemente o montante não foi atualizado.

- (b) LIR/LOI - IRPJ/CSLL - A discussão está relacionada ao método de tributação dos lucros das subsidiárias LIR e LOI no exterior, dado que a controlada Light SESA defendia, por meio de Mandado de Segurança, que o IRPJ e CSLL deveriam incidir apenas sobre os lucros e não sobre os resultados positivos de equivalência patrimonial. Para se valer dos benefícios do programa REFIS, a controlada Light SESA desistiu integralmente do referido Mandado de Segurança, renunciou ao direito de questionar o Método do Equivalência Patrimonial (“MEP”) e alterou o procedimento para passar a tributar os resultados pelo referido método, previsto na Instrução Normativa nº 213/2002. O Fisco discordou de tal procedimento e autuou a controlada Light SESA quanto aos exercícios de 2004 a 2009, passando a exigir a tributação apenas sobre os lucros. Para o exercício de 2004, foi ajuizada Execução Fiscal, que teve decisão desfavorável de mérito no STJ, além de ter sido revogada a tutela obtida pela controlada Light SESA que suspendia a substituição da garantia apresentada nos autos (apólice de seguro) por depósito judicial. Em junho de 2022, a controlada Light SESA provisionou o montante de R\$103.157 em razão da decisão do STJ que julgou improcedente o seu Recurso Especial. Em 30 de junho de 2023, a controlada Light SESA realizou depósito judicial no montante de R\$107.683 em substituição à apólice de seguro garantia. Em 31 de março de 2024, o valor atualizado é de R\$110.831 (R\$109.883 em 31 de dezembro de 2023).

22.1.4 Regulatórias

A Companhia descreve as principais contingências regulatórias decorrentes de discussões administrativas com a ANEEL:

- Em 25 de outubro de 2022, a controlada Light SESA recebeu o despacho nº 3.089/2022 no qual a ANEEL deliberou que a distribuidora deverá providenciar a devolução em dobro das quantias pagas a maior por 26.562 unidades consumidoras condominiais entre janeiro de 2011 e agosto de 2012, em razão de reclassificação dessas unidades de tipo “Administração condominial” da classe Residencial para Comercial após o prazo regulatório previsto. Os valores originalmente cobrados a maior já foram integralmente devolvidos pela controlada Light SESA. Em 17 de novembro de 2022, a Companhia ingressou com Ação Ordinária com Pedido de Tutela Antecipada em Caráter Antecedente, obtendo decisão favorável, que suspende os efeitos do item II do despacho recebido. A Administração da controlada Light SESA, baseada na opinião dos seus assessores legais, entende que parte do desembolso de caixa por parte da controlada Light SESA determinado pelo despacho nº 3.089/2022 possui os prognósticos de perda provável e, em dezembro de 2022, reconheceu o montante de R\$45.900, referente a esta parcela. Baseada na opinião dos seus assessores legais, a Administração entende que a parte remanescente do desembolso de caixa por parte da controlada Light SESA determinado pelo despacho nº 3.089/2022, no montante de R\$89.100, possui os prognósticos de perda possível e, portanto, não foi provisionado. Em 31 de março de 2024, o valor atualizado é de R\$48.924 (R\$48.050 em 31 de dezembro de 2023).

22.1.5 Crédito de PIS/COFINS sobre ICMS a devolver ao consumidor

Em 27 de junho de 2022, foi promulgada a Lei nº 14.385/22, a qual altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para disciplinar o repasse de valores de tributos recolhidos a maior pelas prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica. A nova Lei incluiu o art. 3º-B, na Lei nº 9.427/1996, para determinar a destinação integral em proveitos dos usuários afetados, dos créditos oriundos das ações em que as distribuidoras de energia elétrica obtiveram a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS.

A ANEEL estabeleceu os critérios para operacionalização da devolução dos créditos de PIS/COFINS levando em consideração, dentre outros aspectos, o valor total do crédito utilizado em compensação e a capacidade máxima de compensação desses créditos. A devolução dos créditos aos consumidores se dará por meio dos processos tarifários anuais.

Os Administradores da Companhia, baseados na opinião dos seus assessores legais externos, concluíram que a ANEEL não observou os estritos contornos da lei, além de que há inconstitucionalidades na Lei. Desta forma, foram traçadas estratégias de atuação judicial que envolvem medidas judiciais diferentes, a serem sucessivamente apresentadas perante o Poder Judiciário, respeitando-se uma ordem lógica-jurídica.

A Companhia impetrou o Mandado de Segurança nº 5062961-48.2022.4.02.5101, em trâmite perante a 30ª Vara Federal do Rio de Janeiro, com objetivo de evitar a saída de recursos antes da efetiva homologação da compensação tributária pela Receita Federal do Brasil - RFB. Sentença denegou a segurança em 25 de agosto de 2023 por inadequação da via eleita. Em 28 de agosto de 2023, o Recurso de Agravo de Instrumento que havia sido interposto pela Companhia contra o indeferimento da liminar não foi conhecido em razão da perda do objeto pela superveniência de sentença. A Companhia interpôs recurso de apelação, tendo a União já apresentado sua manifestação. Atualmente, aguarda-se o julgamento do recurso.

A Companhia também impetrou o Mandado de Segurança nº 5090279-06.2022.4.02.5101/RJ, agora em trâmite perante o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, para que a ANEEL, antes de determinar repasse dos créditos aos consumidores, identifique os “usuários de serviços públicos afetados na respectiva área de concessão”, de forma que a destinação dos créditos em disputa observe a efetiva proporção em que cada usuário tenha sido “afetado” anteriormente pelo eventual recolhimento de tributo. Foi proferida sentença denegando a segurança, a qual foi objeto de recurso de apelação interposto em 26 de maio de 2023. ANEEL apresentou contrarrazões em 22 de agosto de 2023. Processo se encontra suspenso de julgamento, até que ADI nº 7324 tenha seu julgamento/desfecho.

Paralelamente, a Associação Brasileira das Distribuidoras de Energia Elétrica (ABRADEE) ajuizou a Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 7.324, perante o Supremo Tribunal Federal, a qual está sob relatoria do Ministro Alexandre de Moraes. Em 16 de dezembro de 2022, o Ministro Relator, “*diante da relevância da matéria constitucional suscitada e de seu especial significado para a ordem social e a segurança jurídica*” adotou rito abreviado para célere decisão no processo, ainda pendente de julgamento. Em 24 de outubro de 2023, foi deferida a inclusão do Instituto de Comunicação e Educação em Defesa dos Consumidores e Investidores - ICDESCA, Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado - ABEGÁS, Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres - ABRACE como *amicus curiae* e

a ação foi incluída na pauta de julgamento virtual do período de 10/11/2023 a 20/11/2023. Em 14 de novembro de 2023, em julgamento, o processo foi destacado pelo Ministro Luiz Fux.

A par desses acontecimentos jurídicos, a ANEEL em 12 de março de 2024, aprovou a Resolução Homologatória nº 3.310/2024, com o reajuste tarifário anual de 2024 da controlada Light SESA, com repasse ao consumidor de R\$551.002, relativo ao crédito em questão, naquele ciclo tarifário.

A Administração da Companhia decidiu provisionar no exercício de 2022 os valores do crédito que poderá ser repassado aos consumidores, como medida de cautela, apesar do prognóstico de êxito estimado pelos assessores jurídicos externos para as ações judiciais ser *provável*.

A Administração da Companhia ressalta que seguirá adotando medidas judiciais necessárias para resguardar os direitos da Companhia.

Em 31 de março de 2024 o valor provisionado é de R\$2.907.108 (R\$2.878.351 em 31 de dezembro de 2023).

22.1.6 Provisões de honorários de êxito

A Administração da Companhia reavalia periodicamente os processos que possuem honorários de êxito previstos para os assessores jurídicos e, baseada na opinião de seus assessores legais, para o prognóstico de resolução dos processos, constitui provisão para os compromissos de honorários de êxito das causas com prognósticos de perdas possíveis, remotas e excepcionalmente prognóstico provável.

As movimentações para provisão de honorários de êxito, são como segue:

Provisões para honorários de êxito – Consolidado	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	31.03.2024	31.12.2023
Saldo final e inicial	499	71.625	35.881	108.005	100.385
Adições	3	1.200	2.360	3.563	13.452
Atualizações	3	1.727	(868)	862	7.810
Pagamentos	-	(697)	-	(697)	(7.876)
Reversões	(109)	(691)	(1.787)	(2.587)	(5.766)
Saldo final e inicial	396	73.164	35.586	109.146	108.005

Os prognósticos de perdas adotados pela Companhia e suas controladas são baseados na opinião de seus consultores jurídicos.

22.2 Perdas possíveis

A Companhia e suas controladas possuem processos de natureza cíveis, trabalhistas e fiscais em andamento cujo probabilidade de perda foi estima como possível, não requerendo a constituição de provisão.

Consolidado	31.03.2024		31.12.2023	
	Saldo	Quantidade de processos ^(a)	Saldo	Quantidade de processos ^(a)
Cíveis	1.753.155	925	1.690.849	934
Trabalhistas	625.296	1.558	395.942	1.111
Fiscais	13.976.574	1.117	13.733.170	1.109
TOTAL	16.355.025	3.600	15.819.961	3.154

^(a) Não revisado pelos auditores independentes

22.2.1 Cíveis

A Controlada Light SESA possui diversas ações judiciais de natureza cível que têm majoritariamente os seguintes objetos: (i) irregularidades decorrentes de perdas comerciais (não técnicas); (ii) revisão ou o cancelamento de faturas de energia elétrica em razão da incerteza de seu valor; (iii) acidentes envolvendo a sua rede de eletricidade e/ou a prestação do serviço; (iv) indenizações por danos materiais e morais decorrentes da suspensão do fornecimento de energia elétrica por falta de pagamento, por irregularidades nos aparelhos de medição, de variações de tensão elétrica, ou de falta momentânea de energia: A controlada Light SESA figura como ré em ações cíveis discutindo a interrupção do serviço, quer seja motivada por caso fortuito ou de força maior, quer seja para fins de intervenção no sistema elétrico, entre outros motivos e, também, suspensão do serviço, quer seja por inadimplência, impedimento de acesso ou substituição do medidor, entre outros fatos ensejadores. Dentre essas ações, foi adicionado o montante de R\$751.893 com risco de perda possível em decorrência da ação indenizatória proposta pela CSN (0129629-98.1995.8.19.0001), cuja ação encontra-se em fase de liquidação de sentença; e (v) discussões que versam sobre os mais diversos temas, como funcionalidade dos medidores. Em 31 de março de 2024, o montante total referente às ações é de R\$895.279 (R\$881.129 em 31 de dezembro de 2023).

A controlada Light SESA possui uma ação (0477418-58.2011.8.19.0001) que foi ajuizada pela Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) em 30 de setembro de 2011, pleiteando aproximadamente R\$100.000 a título de indenização pelos alegados prejuízos materiais (danos emergentes e lucros cessantes), incorridos em razão de sete interrupções no fornecimento de energia elétrica ocorridas nos anos de 2009 a 2011 na sua Unidade Consumidora de Volta Redonda. Finalizada a prova pericial, o processo foi remetido ao Juiz em 07 de junho de 2022. Em 17 de outubro de 2022, foi proferida Sentença que julgou totalmente improcedentes os pedidos da CSN, acolhendo os argumentos da Companhia e do laudo pericial de engenharia, quanto à inexistência de responsabilidade da Companhia pelos eventos indicados. A CSN opôs Embargos de Declaração, que foram rejeitados e, após, interpôs Recurso de Apelação que foi distribuído para o Des. Mello Serra, da 21ª Câmara de Direito Privado. Em 25 de março de 2024, as apelações foram incluídas para julgamento na sessão virtual do dia 04 de abril de 2024. Em razão da relevância do caso, a Companhia se opôs ao julgamento virtual e, em atenção, o Des. Relator determinou a inclusão dos recursos em pauta

presencial em data a ser designada. Processo com remessa ao Relator em 09 de abril de 2024. Em 31 de março de 2024, a exposição do risco é de R\$176.979 (R\$163.110 em 31 de dezembro de 2023).

A controlada Light SESA também litiga em ação rescisória (0002731-81.2011.8.19.0000) movida pela CSN, em que se discute reajuste tarifário durante o congelamento de preços adotado pelo Plano Cruzado. A Light aguarda o julgamento de sua Reclamação no STF que objetiva impedir o processamento e julgamento da Ação Rescisória. A CSN, por sua vez, tenta a execução provisória do julgado na Ação Rescisória, mas tal pedido ainda não foi decidido. Processo com remessa ao Des. Relator Mello Serra em 08 de março de 2024. Em 31 de março de 2024, a exposição do risco é de R\$488.259 (R\$455.666 em 31 de dezembro de 2023).

No último trimestre de 2020, a Light S.A. – Em Recuperação Judicial e as controladas Light Energia e Lightcom foram citadas para responder Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (IDPJ), interposto por FLF - Fundo de Liquidação Financeira, visando a desconsideração da personalidade jurídica da Renova Energia S.A. para atingir o Grupo Light e Grupo Cemig para honrar com a dívida contraída pelo Grupo Renova junto ao FLF. Atualmente, processo se encontra em fase pericial. Em 31 de março de 2024, a exposição do risco é de R\$66.258 (R\$63.483 em 31 de dezembro de 2023).

22.2.2 Trabalhistas

Os principais pedidos objeto das ações trabalhistas envolvem as seguintes matérias: equiparação salarial, horas extras, acidente de trabalho, adicional de periculosidade e dano moral. Em 31 de março de 2024, montantes envolvidos nestas discussões totalizam R\$305.475 (R\$194.642 em 31 de dezembro de 2023).

- Ação Civil Pública Cadastro de Terceiros (“ACP”) - 0100742-05.2018.5.01.0081: O Ministério Público do Trabalho alega a existência de suposta restrição que impediria a contratação de ex-empregados terceirizados, desqualificados no passado, e por isso requer pagamento de danos a morais, bem como, obrigação para que a Companhia se abstenha de praticar tal ato. A sentença prolatada em junho de 2022 foi pela improcedência dos pedidos. Ministério Público do Trabalho interpôs Recurso Ordinário. A Light apresentou as contrarrazões e os autos estão conclusos para julgamento. Em 14 de dezembro de 2023 foi publicado Acórdão dando provimento ao Recurso Ordinário do Ministério Público do Trabalho, declarando a nulidade da sentença por negativa de prestação jurisdicional quanto ao tema relativo às abordagens policiais pela terceirizada de segurança, anulando a decisão de origem, e determinando o retorno dos autos à Vara para que o Juízo a quo enfrente o tema em questão. Em 31 de março de 2024 montantes envolvidos nestas discussões totalizam R\$71.115 (R\$52.366 em 31 de dezembro de 2023).
- Ação Civil Pública Acidente de Trabalho Fatal com Terceiro (“ACPCiv”) 0100809-47.2022.5.01.0010: Trata-se de Ação Civil Pública Cível com pedido de tutela de evidência visando que os réus, Light e Consorcio Rio Energia, comprovem nos autos que após o acidente de trabalho que resultou no falecimento de um funcionário tomou as medidas cabíveis a evitar novos acidentes, observando as normas de segurança e medicina do trabalho. Fase instrutória. Audiência de instrução presencial designada para dezembro de 2023. Audiência de instrução

presencial redesignada para junho de 2024. Em 31 de março de 2024, montantes envolvidos nestas discussões totalizam R\$59.120 (R\$51.010 em 31 de dezembro de 2023).

22.2.3 Fiscais

- **IRPJ, CSLL, PIS e COFINS - perdas comerciais** – A controlada Light SESA possui cinco autuações fiscais cobrando IRPJ e CSLL em razão da não adição dos valores de perdas não técnicas ao seu resultado, para fins de apuração do lucro real, sendo que: (i) a primeira autuação foi julgada procedente em parte em decisão de 1ª instância administrativa e o CARF julgou improcedente, por voto de qualidade, o Recurso Voluntário da Companhia. No momento, aguarda-se o julgamento do recurso da Companhia; e (ii) três autuações foram julgadas procedentes em decisão de 1ª instância administrativa e foram objeto de Recurso Voluntário. Em um dos Recursos, o relator do processo votou favoravelmente à Companhia, mas o julgamento pelo colegiado ainda não foi concluído. Os outros dois foram julgados no dia 10 de abril de 2024 e, conforme acórdãos disponibilizados em 07 de maio de 2024, por unanimidade, foi dado integral provimento aos recursos da controlada Light SESA. Das decisões, ainda cabe recurso pela Procuradoria da Fazenda Nacional; e (iii) a quinta autuação foi recebida pela Companhia em dezembro de 2023 e está com prazo para apresentação de impugnação em curso.

A controlada Light SESA também possui quatro outras autuações cobrando PIS e COFINS pela não realização do estorno dos créditos destas contribuições referentes aos valores de perdas não técnicas, sendo que (i) uma das autuações foi julgada improcedente em decisão de 1ª instância administrativa e, em julgamento do recurso de ofício da RFB, integralmente anulada pelo CARF, por unanimidade de votos, conforme ata de julgamento disponibilizada. O inteiro teor da decisão ainda não foi divulgado pelo tribunal administrativo; (ii) as duas autuações, recebidas em outubro e novembro de 2020, respectivamente, foram julgadas procedentes em decisão de 1ª instância e mantidas por maioria de votos em julgamento dos Recursos Voluntários pelo CARF, conforme ata de julgamento disponibilizada. O teor da decisão ainda não foi divulgado pelo tribunal administrativo, de forma que Companhia avaliará o recurso cabível para reversão da decisão oportunamente; e (iii) a quarta autuação foi recebida pela Companhia em dezembro de 2023 e está com prazo para apresentação de impugnação em curso.

O montante dessas discussões em 31 de março de 2024 é de R\$8.936.351 (R\$8.778.516, em 31 de dezembro de 2023).

- **ICMS perdas comerciais** – A controlada Light SESA possui três autuações fiscais, duas ações Anulatórias, um Mandado de Segurança e uma Execução Fiscal que discutem a cobrança de ICMS, FECP e multa por não recolher o referido tributo diferido em operações anteriores à distribuição de energia elétrica, em razão da ocorrência de perdas comerciais. Em 31 de março de 2024, o montante dessa discussão é de R\$959.012 (R\$945.671 em 31 de dezembro de 2023).
- **ICMS sobre subvenções econômicas** - A controlada Light SESA possui três ações anulatórias, vinculadas às execuções fiscais e três autuações fiscais com o objetivo de discutir a incidência de ICMS sobre os valores pagos pela União Federal à controlada Light SESA a título de subvenção econômica, para determinadas classes de consumo, dentre as quais destaca-se a subvenção para a cobertura dos descontos conferidos aos consumidores classificados como de

"Baixa Renda". Em 31 de março de 2024, o montante dessa discussão é de R\$1.569.318 (R\$1.540.578 em 31 de dezembro de 2023).

- **IN 86** – A controlada Light SESA foi autuada para a cobrança de multa pelo suposto descumprimento de obrigação acessória, relacionada à entrega dos arquivos eletrônicos, no formato previsto na IN nº 86/2001, referentes aos anos-calendário de 2003 a 2005. Em 31 de março de 2024, o montante dessa discussão é de R\$529.401 (R\$523.852 em 31 de dezembro de 2023).
- **LIR/LOI - IRPJ/CSLL** – A controlada Light SESA possuía Mandado de Segurança em que se discutia a forma de tributação dos lucros das subsidiárias LIR e LOI no exterior, mais especificamente defendia que o IRPJ e CSLL deveriam incidir apenas sobre os lucros e não sobre os resultados positivos de equivalência patrimonial. Para se valer dos benefícios do programa REFIS, a controlada Light SESA desistiu integralmente do referido Mandado de Segurança, renunciou ao direito de questionar o Método do Equivalência Patrimonial (“MEP”) e alterou o procedimento para passar a tributar os resultados pelo referido método, previsto na Instrução Normativa nº 213/2002. O Fisco discordou de tal procedimento e autuou a controlada Light SESA. Em 31 de março de 2024, o montante dessa discussão é de R\$461.105 (R\$456.449 em 31 de dezembro de 2023).
- **Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal do Estado do Rio de Janeiro (“FEEF”)** – A controlada Light SESA possui três autuações em razão da ausência de recolhimento, ao FEEF do ICMS correspondente a 10% dos benefícios fiscais destinados a terceiros, relativamente ao período de dezembro de 2016 a julho de 2019. As três autuações estão aguardando julgamento da impugnação. A tese está sendo discutida pela controlada Light SESA por meio de Mandado de Segurança. Em 31 de março de 2024, o montante dessa discussão é de R\$162.403 (R\$155.570 em 31 de dezembro de 2023).
- **Não homologação de compensações - CVA - (30 Processos Administrativos)** - Não homologação pela Receita Federal de compensações realizadas pela controlada Light SESA com créditos advindos de pagamento indevido ou a maior de PIS e COFINS, notadamente em razão da alteração do momento da tributação do PIS e da COFINS sobre a CVA. Apresentadas manifestações de inconformidade ainda pendentes de julgamento. Em 31 de março de 2024, o montante dessas discussões é de R\$334.186 (R\$328.878 em 31 de dezembro de 2023).
- **Despachos decisórios (53 processos)** – 52 despachos decisórios proferidos pela Receita Federal em face da controlada Light SESA e 1 despacho decisório em face da Light S.A. – Em Recuperação Judicial para negar homologação a diversos pedidos de compensação realizados pela controlada Light SESA, para a utilização de créditos de PIS, COFINS, IRPJ e CSLL à alegação de que tais créditos seriam devidos ou insuficientes para abarcar os débitos contra aos quais foram opostos. A controlada Light SESA e a controladora apresentaram manifestações de inconformidade em face aos aludidos Despachos Decisórios. Em 31 de março de 2024, o montante dessas discussões é de R\$222.147 (R\$220.087 em 31 de dezembro de 2023).
- **Não homologação de compensações** – A controlada Light SESA discute judicialmente a cobrança de supostos débitos de PIS e COFINS, decorrentes da glosa de créditos de mesma

natureza realizada pela Receita Federal em 22 Processos Administrativos, decorrentes de compensações realizadas referentes aos períodos de março e abril de 2005, janeiro, fevereiro, março, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2006 e janeiro e fevereiro de 2007. A controlada Light SESA apresentou Embargos à Execução que foram julgados parcialmente procedentes. Os Embargos de Declaração apresentados pela controlada Light SESA foram rejeitados. Aguarda-se julgamento do recurso de apelação apresentado pela controlada Light SESA. Em 31 de março de 2024, o montante dessas discussões é de R\$66.979 (R\$66.278 em 31 de dezembro de 2023).

- **Glosa de prejuízo fiscal e base negativa de CSLL utilizados para liquidação de débitos no âmbito do Programa de Regularização Tributária “PERT”** – A Receita Federal emitiu, em maio de 2023, despacho decisório que manteve a glosa dos créditos de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL constantes no recibo de adesão ao PERT e determinou a exclusão da controlada Light SESA do programa (PERT). A controlada Light SESA apresentou manifestação de inconformidade, pendente de julgamento. Em 31 de março de 2024, o montante dessa discussão é de R\$252.706 (R\$248.174 em 31 de dezembro de 2023).

23. BENEFÍCIO PÓS-EMPREGO

23.1 Plano de pensão

As empresas do Grupo Light são patrocinadoras instituidoras da Fundação de Seguridade Social Braslight (Braslight), entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, cuja finalidade é garantir renda de aposentadoria aos empregados do Grupo Light vinculados à Fundação e de pensão aos seus dependentes. A Companhia possui planos do tipo: (i) benefício definido; (ii) benefício misto e (iii) contribuição definida.

Os planos de benefícios previdenciários administrados pela Braslight que são denominados A/B, C e D, implementados respectivamente em 1975, 1997 e 2010, tendo o Plano C recebido migração, na época de sua constituição, de 96% dos participantes ativos do Plano A/B.

- Benefício definido (Plano A/B) - correspondem à diferença entre um percentual, variável de 80% a 100%, do maior valor entre a média dos últimos 12 e dos últimos 36 salários, atualizados para a data de início do benefício, e o valor do benefício concedido pelo INSS.
- Contribuição variável (Plano C) - os benefícios programáveis, durante a fase de capitalização, são do tipo "contribuição definida", sem vinculação com o INSS, e os benefícios de risco (auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e pensão por morte de participante ativo, inválido e em auxílio-doença), bem como os de renda continuada, estes uma vez concedidos, são do tipo "benefício definido". As duas parcelas têm seus patrimônios apurados em quotas e tratadas em conjunto denominadas Plano C Novo.
- Contribuição definida (Plano D) - Neste plano, os benefícios programados são do tipo "contribuição definida" antes e após a sua concessão e os benefícios não programados são do tipo "benefício definido", antes da concessão, e de "contribuição definida" após a concessão.

Ao participante que migrou do Plano A/B para o Plano C foi concedido um benefício salgado de renda vitalícia, com reversão em pensão, proporcional ao tempo de contribuição à Braslight na ocasião de migração, contado de sua última inscrição na Fundação, diferido para recebimento após o mesmo ter completado um conjunto de condições de habilitação. Esta parcela é denominada Subplano de Benefício Definido Saldado do Plano C.

Foi reconhecido no resultado de 2024, na rubrica de despesa de pessoal e administradores a parcela do plano de contribuição definida no montante de R\$27 (no mesmo período findo em 31 de março de 2023 não foram reconhecidos valores de despesas) no consolidado. Adicionalmente, foi reconhecida na rubrica de outras despesas financeiras o montante de R\$303 (no mesmo período findo em 31 de março de 2023 não foram reconhecidos valores de despesas) em decorrência da avaliação atuarial de plano de pensão.

23.2 Plano de saúde

As empresas do Grupo Light oferecem a seus funcionários e ex-colaboradores o benefício de assistência médica que ao longo do exercício foi realizado através da operadora Bradesco Saúde na modalidade de pré-pagamento. A partir do mês de dezembro de 2023 a Companhia optou por contratar a Amil Assistência Médica para operar o plano. Nesse tipo de modalidade, a Companhia efetua o repasse das contribuições à operadora de acordo com uma tabela de preços pré-estabelecida por número de vidas (incluindo empregados e inválidos, titulares e dependentes). Da mesma forma, os aposentados e seus dependentes efetuem diretamente à operadora o recolhimento de suas contribuições individuais, também com base na mesma tabela de preços pré-estabelecida.

Foi reconhecido no resultado consolidado, na rubrica de outras despesas financeiras, o montante de R\$7.058 (no mesmo período findo em 31 de março de 2023 não foram reconhecidos valores de despesas). Adicionalmente, foi reconhecido no resultado consolidado, na rubrica de outras despesas o montante de R\$72 (no mesmo período findo em 31 de março de 2023 não foram reconhecidos valores de despesas) em decorrência da avaliação atuarial de plano de saúde dos participantes aposentados.

24. OBRIGAÇÕES POR ARRENDAMENTO E ATIVO DE DIREITO DE USO

24.1 Movimentação dos ativos de direito de uso e das obrigações por arrendamento

As movimentações do ativo de direito de uso, são como segue:

Ativo de direito de uso – Consolidado	Terrenos e imóveis	Máquinas e equipamentos	Veículos	31.03.2024	31.12.2023
Saldo final e inicial - Ativo não circulante	8.831	915	198.917	208.663	228.949
Adições de arrendamentos	2.193	-	-	2.193	10.551
Remensurações	364	-	8.432	8.796	4.350
Amortização	(860)	(167)	(8.431)	(9.458)	(34.178)
Baixa de arrendamentos	-	-	-	-	(1.009)
Saldo final e inicial - Ativo não circulante	10.528	748	198.918	210.194	208.663

As movimentações das obrigações por arrendamento, são como segue:

Obrigações por arrendamento - Consolidado	Terrenos e imóveis	Máquinas e equipamentos	Veículos	31.03.2024	31.12.2023
Saldo final e inicial	9.331	1.010	218.509	228.850	239.873
Adições de arrendamentos	2.193	-	-	2.193	10.551
Remensurações	364	-	8.432	8.796	4.350
Pagamento da parcela	(1.102)	(203)	(13.147)	(14.452)	(52.526)
Despesa de juros	338	31	6.824	7.193	27.734
Baixas de arrendamentos	-	-	-	-	(1.132)
Saldo final e inicial	11.124	838	220.618	232.580	228.850
Circulante				31.094	28.903
Não Circulante				201.486	199.947

24.2 Cronograma de vencimento das obrigações por arrendamento

Obrigações por arrendamento	31.03.2024
2025	25.497
2026	37.460
2027	38.609
Após 2027	99.920
Total	201.486

Para a realização da mensuração e remensuração de seu passivo de arrendamento e do direito de uso, a Companhia utilizou a técnica de fluxo de caixa descontado sem considerar a inflação futura projetada nos fluxos a serem descontados. Essa vedação pode gerar distorções relevantes na informação a ser prestada, dada a realidade atual das taxas de juros de longo prazo no ambiente econômico brasileiro.

A Companhia apresenta abaixo os efeitos estimados considerando a inflação futura projetada:

Consolidado	Efeitos estimados em 31.03.2024	Efeitos estimados em 31.12.2023
ATIVO DE DIREITO DE USO		
Conforme CPC 06 (R2) / IFRS 16 (fluxo real)	210.194	208.663
Com efeito da Inflação (fluxo nominal)	235.476	242.794
OBRIGAÇÕES POR ARRENDAMENTO		
Conforme CPC 06 (R2) / IFRS 16 (fluxo real)	232.580	228.850
Com efeito da Inflação (fluxo nominal)	257.863	262.980

25. ENCARGOS REGULATÓRIOS

Encargos regulatórios – consolidado	31.03.2024	31.12.2023
Empresa de Pesquisa Energética – EPE	(600)	(2.219)
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT	(1.200)	(4.437)
Programa de Eficiência Energética – PEE	268.346	260.017
Programa de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	39.173	33.795
Quota recolhimento à Conta de Desenvolvimento Energético – CDE ^(a)	56.501	56.501
Taxa de Fiscalização ANEEL – TFSEE	1.254	1.253
TOTAL CIRCULANTE	363.474	344.910

^(a) Refere-se ao recolhimento devido pela controlada Light SESA referente a CDE Conta-Covid, homologada pela ANEEL através do Despacho nº 939 de 5 de abril de 2021

26. OUTROS DÉBITOS

Outros Débitos	Controladora		Consolidado	
	31.03.2024	31.12.2023	31.03.2024	31.12.2023
Adiantamento de clientes	437	437	39.858	33.691
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos ('CFURH')	-	-	5.140	3.674
Taxa de iluminação pública	-	-	309.318	314.575
Reserva para reversão	-	-	21.368	23.311
Restituições consumidores	-	-	144.481	196.557
Parcelamento ANEEL ^(a)	-	-	17.694	21.025
Outros ^(b)	6.621	6.292	80.474	70.554
TOTAL	7.058	6.729	618.333	663.387
Circulante	6.127	6.278	549.014	600.899
Não circulante	931	451	69.319	62.488

^(a) Referente aos parcelamentos dos seguintes Autos de Infração: (i) nº 01/2019, que será pago em 32 parcelas mensais iniciadas em junho de 2022, (ii) nº 026/2020, que será pago em 12 parcelas mensais iniciadas em novembro de 2022 e (iii) nº 018/2020, que será pago em 36 parcelas mensais iniciadas em junho de 2023.

^(b) Inclui, R\$52.227 (R\$41.409 em 31 de dezembro de 2023) referente a obrigações atuariais - pensionistas.

27. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Light S.A efetuou o pagamento da 8ª emissão de debêntures da controlada Light SESA no montante de R\$164.940 em 29 de março de 2023, por ser garantidora da operação.

Conforme mencionado nas notas explicativas nºs 19 e 20 a Companhia é avalista dos empréstimos de suas controladas. Além disso, quando necessário, poderão existir mútuos entre a Companhia e suas controladas, contudo não foram realizadas transações desta natureza nos em 31 de março de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

27.1 Remuneração dos administradores

A remuneração da Diretoria, Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, são como segue:

Remuneração dos Administradores	Controladora		Consolidado	
	31.03.2024	31.03.2023	31.03.2024	31.03.2023
Honorários e benefícios de curto prazo	1.980	1.130	4.115	6.534
Encargos Sociais	403	170	896	787
Bônus ^(a)	505	416	22.005	921
Benefícios pós-emprego	10	31	115	125
Benefícios assistenciais	24	31	93	251
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	67	-	675	-
Remuneração baseada em ações	1.159	143	1.159	143
TOTAL	4.148	1.921	29.058	8.761

^(a) Inclui, R\$19.853 referente a custos de bônus, reconhecido na rubrica de outras receitas (despesas) operacionais líquidas na demonstração do resultado consolidado no período.

A Companhia possui um programa de remuneração baseado em ações destinado aos seus administradores e empregados, conforme descrito na nota explicativa nº 27.2.

27.2 Programa de remuneração baseada em ações

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de abril de 2023 foi aprovado o Plano de Opções de Compra de Ações da Companhia e o cancelamento do Plano de Opção de Compra de Ações anteriormente aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 4 de julho de 2019.

O Plano aprovado tem por objetivo: (i) alinhamento de interesses entre acionistas e executivos, na busca de um crescimento sustentável dos negócios da Companhia; (ii) buscar o atingimento dos objetivos sociais e das metas empresariais; (iii) reforçar a capacidade da Companhia de atrair, reter e motivar os atuais e novos Beneficiários, buscando um comprometimento de longo prazo destes com os objetivos da Companhia; e (iv) compartilhar a criação de valor, bem como os riscos inerentes aos negócios da Companhia.

O limite Global de Outorga: A outorga de Opções deve respeitar o seguinte: (i) as Opções outorgadas conferirão o direito de subscrição a ações representativas do limite máximo de até 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia na data de aprovação deste Plano; e (ii) o limite do capital autorizado da Companhia, nos termos do estatuto social, podendo o Conselho de Administração, a seu exclusivo critério, determinar o número de ações de emissão da Companhia que estarão abrangidas pelo Plano, desde que respeitado o Limite Global de Outorga.

Com o propósito de satisfazer o exercício das Opções pelos respectivos Beneficiários, a Companhia poderá (i) emitir novas ações através de aumento do capital social da Companhia, dentro do capital autorizado, e/ou (ii) utilizar ações de sua emissão mantidas em tesouraria.

27.2.1 Preço de exercício das opções

Preço de Exercício e Pagamento das Opções. O preço de exercício das Opções será equivalente a R\$ 0,01 (um centavo) por lote de 1.000 (mil) ações (“Preço de Exercício”) e o respectivo pagamento deverá ser realizado pelo Beneficiário, em dinheiro, em até 60 (sessenta) dias contados do encerramento do Prazo de Carência.

27.2.2 Beneficiários

São elegíveis a participar do Plano determinados Diretores estatutários e não-estatutários da Companhia e de suas controladas (sendo certo que as referências à Companhia neste Plano compreendem também as suas controladas), incluindo aqueles admitidos após o início de um determinado Programa.

Os Beneficiários deverão manter em sua propriedade a totalidade das ações por eles subscritas em razão do exercício das Opções, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data da efetiva emissão das ações objeto do exercício das Opções para o Beneficiário (“*Lock-Up*”).

Até 31 de dezembro de 2023, o Conselho de Administração outorgou 18.627.000 (dezoito milhões e seiscentos e vinte e sete mil) Opções aos beneficiários.

27.2.3 Características do plano é como segue:

Detalhamento do plano	Controladora	
	Plano atual	Plano anterior
Método de cálculo	Binomial	Black&Scholes
Total de opções outorgadas	18.627.000	709.700
Data de aprovação do Conselho de Administração	28/04/2023	04/07/2019
Data de início de <i>vesting</i>	30/04/2024	26/07/2019
Taxa de juros livre de risco	12,24%	Entre 6,13% e 6,92%
Volatilidade ⁽¹⁾	60,15%	Entre 44,8% e 54,01%
Valor justo na data da outorga	R\$1,88	Entre R\$2,43 e R\$9,30
Movimentação	Em operação	Cancelado

Ao Plano são associadas condições de performance (*Total Shareholder Return* (TSR) Relativo ao Fluxo de Caixa livre que modificam o *target* em função das faixas atingidas).

Premissas de cálculo do valor justo das Ações Outorgadas:

Para determinação do valor justo foram utilizadas as seguintes premissas:

- ⁽¹⁾ Volatilidade e correlação entre os preços de ação (da Companhia e dos concorrentes considerados no IEE (“Índice de Energia Elétrica e seus pares”) para o *Total Shareholder Return* (TSR) foram calculadas com base nos valores históricos de 1 ano anterior à data de outorga do Plano.

27.2.4 Impactos contábeis

Em atendimento ao IFRS 2/CPC 10, a Companhia apurou o valor justo das ações restritas com condições de performance (*Performance Shares*) outorgadas com base no modelo de *Black&Scholes* para permitir a incorporação das condições de carência de mercado no valor justo do ativo. A despesa é reconhecida em uma base “*pro rata temporis*”, que se inicia na data da outorga, até a data em que o beneficiário adquire o direito de receber as ações.

Em 31 de março de 2024, foram contabilizados R\$705 (R\$237 em 31 de março de 2023) decorrente dos Planos de Outorga de Opção de Ações atual e anterior reconhecidos na demonstração do resultado do período na rubrica de despesas gerais e administrativas – pessoal e administradores na controladora e no consolidado. O montante reconhecido como reserva de capital no patrimônio líquido ao final de 31 de março de 2024 foi de R\$19.250 (R\$18.545 em 31 de dezembro de 2023).

28. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

28.1 Capital social

O capital social da Light S.A. – Em Recuperação Judicial está representado por 372.555.324 (trezentos e setenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro)

ações ordinárias escriturais e sem valor nominal, sendo o seu capital social de R\$5.473.247, sendo reduzido por gastos com emissão de ações no montante de R\$81.050, totalizando o montante de R\$5.392.197 (R\$5.392.197 em 31 de dezembro de 2023), conforme segue:

Acionistas	31.03.2024		31.12.2023	
	Quantidade de ações (unidades)	% Participação	Quantidade de ações (unidades)	% Participação
WNT Gestora de Recursos Ltda.	130.493.600	35,03	111.952.600	30,05
Samambaia Master Fundo de Investimento em Ações Investimento no Exterior - BDR Nível 1	74.548.846	20,01	74.548.846	20,01
Santander PB Fundo de Investimentos em Ações 1	37.863.402	10,16	37.863.402	10,16
Mercado (<i>free float</i>)	129.649.476	34,80	148.190.476	39,78
TOTAL	372.555.324	100,00	372.555.324	100,00

A Light S.A. – Em Recuperação Judicial está autorizada a aumentar o seu capital, mediante deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, até o limite de 408.934.060 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

28.2 Reservas

28.2.1 Reservas de capital

A Companhia oferece a seus administradores e a alguns colaboradores indicados pelo Conselho de Administração plano de opção de compra de ações da Companhia. As opções são precificadas pelo valor justo na data de concessão das outorgas, ajustadas a valor presente, e são reconhecidas de forma linear no resultado pelo prazo de concessão da opção em contrapartida ao patrimônio líquido.

Em 31 de março de 2024, o montante de R\$19.250 (R\$18.545 em 31 de dezembro de 2023) é decorrente de opções outorgadas referente ao plano de opções.

28.2.2 Reservas de lucro

Reserva legal

Constituída com 5% do lucro líquido do exercício antes de qualquer outra destinação e limitada a 20% do capital social, de acordo com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76. A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder de 30% do capital social de que trata o § 1º do artigo 182. Esta reserva poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital. O saldo da reserva foi utilizado para absorção de prejuízos acumulados.

Retenção de lucros

Constituída com o lucro líquido remanescente após as destinações com base em orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração e pelas Assembleias Gerais Ordinárias. O saldo da reserva foi utilizado para absorção de prejuízos acumulados.

28.3 Dividendos

O estatuto social da Companhia determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo nº 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

De acordo com os termos do artigo nº 189 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 a Companhia deve obrigatoriamente, antes de qualquer participação, deduzir do resultado do exercício os prejuízos acumulados de exercícios anteriores. Não foi apurado base de cálculo de dividendos em face da Companhia apresentar prejuízos acumulados.

28.4 Resultado por ação

O resultado por ação básico e diluído é como segue:

Resultado por ação	31.03.2024	31.03.2023
Lucro (prejuízo) do período	(357.343)	107.145
Número de ações ordinárias (unidades mil)	366.837	366.837
Lucro (prejuízo) básico e diluído por ações ordinárias em reais	(0,974)	0,292

No período não foram apuradas diferenças entre o resultado por ação básico e diluído, uma vez que a Companhia não possuía nenhum instrumento com potencial dilutivo.

28.5 Ajuste de avaliação patrimonial

São reconhecidos os efeitos do ajuste a valor justo do ativo imobilizado da controlada Light Energia registrado na data de transição da adoção da IFRS em 1º de janeiro de 2009, líquidos de efeitos de impostos diretos, a uma alíquota de 34%. À medida que os itens forem realizados, os valores registrados nessa conta serão transferidos para a conta de lucros ou prejuízos acumulados. No período a realização foi de R\$3.551 (R\$3.679 em 31 de março de 2023).

28.6 Outros resultados abrangentes

Refere-se a contabilização dos ganhos ou perdas atuariais decorrentes de alterações de premissas atuariais, como tábua de mortalidade, taxa de desconto das obrigações e também pelas variações no rendimento dos investimentos dos planos de benefício pós-emprego categorizado como de benefícios definidos e plano de saúde. Os montantes apresentados estão líquidos de impostos diretos, quando aplicável, a uma alíquota de 34%. As variações em outros resultados abrangentes relacionadas a ganhos ou perdas atuariais não serão reclassificadas para o resultado dos exercícios subsequentes.

29. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA – CONSOLIDADO

Receita operacional líquida - Consolidado	31.03.2024			31.03.2023		
	Não revisado pelos auditores independentes		Total	Não revisado pelos auditores independentes		Total
	Nº de consumidores ^(a)	GWh		Nº de consumidores ^(a)	GWh	
Fornecimento de energia elétrica						
Residencial ^(b)	4.038.029	2.255	2.378.068	4.041.649	1.992	2.193.119
Industrial	7.328	72	88.613	7.826	92	88.392
Comércio, serviços e outras	301.133	980	1.130.346	308.762	1.070	1.022.794
Rural	2.889	3	2.626	2.586	2	1.816
Poder público	13.171	402	377.774	13.408	404	314.422
Iluminação pública	1.822	125	77.977	754	121	64.666
Serviço público	1.694	124	160.127	1.593	184	141.447
Consumo próprio	435	18	-	445	28	-
	4.366.501	3.979	4.215.531	4.377.023	3.893	3.826.656
Fornecimento não faturado	-	760	(48.848)	-	812	166.496
Receita de uso da rede (livres)	2.412	-	699.744	1.850	-	622.768
Suprimento de energia						
Comercialização e geração de energia	-	-	256.906	-	-	284.532
Energia de curto prazo	-	-	1.847	-	-	12.202
Demais receitas						
Ativos e passivos financeiros setoriais (nota explicativa nº 12)	-	-	(257.206)	-	-	(46.496)
Receita de construção	-	-	156.938	-	-	182.924
Subvenção econômica CDE	-	-	114.349	-	-	122.940
Valor justo do ativo financeiro da concessão - VNR (nota explicativa nº 13)	-	-	138.426	-	-	158.824
Receita não faturada - Aportes da CCRBT (nota explicativa nº 12)	-	-	19.764	-	-	24.642
Arrendamentos, aluguéis, serviços e outras	-	-	41.770	-	-	34.067
(-) Multa por violação de padrão de indicador de continuidade	-	-	(25.702)	-	-	(8.103)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-	-	5.313.519	-	-	5.381.452
ICMS ^(c)	-	-	(977.933)	-	-	(732.473)
PIS e COFINS	-	-	(372.367)	-	-	(410.039)
Outros	-	-	(1.900)	-	-	(1.961)
IMPOSTOS SOBRE RECEITA			(1.352.200)			(1.144.473)
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE	-	-	(572.927)	-	-	(553.999)
Reserva Global de Reversão – RGR	-	-	(3.781)	-	-	(2.575)
Empresa de Pesquisa Energética –EPE	-	-	(3.197)	-	-	(4.879)
Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDCT	-	-	(6.394)	-	-	(9.757)
Eficiência Energética – PEE	-	-	(14.020)	-	-	(7.503)
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	-	-	(6.394)	-	-	(9.757)
Outros encargos – PROINFA	-	-	(21.455)	-	-	(23.945)
Outros encargos	-	-	(11.322)	-	-	(10.806)
ENCARGOS DO CONSUMIDOR			(639.490)			(623.221)
TOTAL DAS DEDUÇÕES			(1.991.690)			(1.767.694)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			3.321.829			3.613.758

(a) Número de contas faturadas em março, com e sem consumo;

(b) Inclui, R\$73.800 (R\$66.123 em 31 de março de 2023) referente a subvenção econômica dos consumidores classificados como baixa renda; e

(c) A Lei complementar nº 194/22 reconheceu a essencialidade da energia elétrica e por meio do decreto nº 48.145/22, a partir de julho de 2022, a alíquota máxima de ICMS foi fixada em 18% (anteriormente era limitada em 32%). Em abril de 2023, foi determinado o retorno da cobrança do adicional de FECP - Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais, nos percentuais de 2% e 4%, passando a alíquota máxima de ICMS para 22%.

30. CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS
30.1 Controladora

Custos e despesas – Controladora	Despesas gerais e administrativas	
	31.03.2024	31.03.2023
Pessoal e administradores	(1.516)	(5.725)
Materiais	(36)	-
Serviços de terceiros	(2.113)	(1.026)
Depreciação	(17)	-
Outras despesas e custos operacionais	(1.747)	(957)
TOTAL	(5.429)	(7.708)

30.2 Consolidado

Custos e despesas – Consolidado	Custos de operação		Despesas gerais e administrativas	
	31.03.2024	31.03.2023	31.03.2024	31.03.2023
Pessoal e administradores	(92.123)	(74.609)	(47.438)	(24.512)
Materiais	(11.286)	(6.811)	(106)	(30)
Serviços de terceiros	(90.572)	(67.355)	(44.087)	(40.623)
Custos com energia elétrica (nota explicativa 30.3)	(2.338.986)	(2.292.789)	-	-
Depreciação e amortização	(199.729)	(180.588)	(10.888)	(11.838)
Provisão esperada para crédito de liquidação duvidosa (PECLD)	-	-	(3.637)	(181.595)
Provisão para contingências	-	-	(84.149)	(62.082)
Custo de construção	(156.938)	(182.924)	-	-
Multas financeiras de clientes e fornecedores	26.418	38.094	-	-
Outras	(74.480)	(5.220)	(7.882)	(16.053)
TOTAL	(2.937.696)	(2.772.202)	(198.187)	(336.733)

30.3 Custos com energia elétrica - consolidado

Custos com energia elétrica	31.03.2024	31.03.2023
Energia elétrica comprada para revenda		
Mercado de curto prazo CCEE	(280.069)	(273.701)
Itaipu – Binacional	(206.629)	(206.190)
UTE Norte Fluminense	(856.998)	(878.810)
(-) ICMS sobre compra de energia elétrica	186.387	173.704
Leilão de energia	(641.056)	(650.340)
Cotas de garantia física	(147.716)	(165.530)
Cota de nucleares	(71.369)	(72.723)
Encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição		
Encargos uso da rede básica e ONS	(386.138)	(316.326)
Encargos de conexão – Transmissão	(22.342)	(13.645)
Encargos uso da rede distribuição – CUSD	(1.950)	(11.130)
Transporte de energia – Itaipu	(42.877)	(32.607)
PROINFA	(35.323)	(39.826)
Crédito de PIS/COFINS	167.094	194.335
TOTAL	(2.338.986)	(2.292.789)

31. RESULTADO FINANCEIRO

Resultado financeiro	Controladora		Consolidado	
	31.03.2024	31.03.2023	31.03.2024	31.03.2023
RECEITAS				
Acréscimo moratório sobre venda de energia	-	-	47.939	14.810
Rendimento sobre equivalente de caixa e títulos e valores mobiliários	13.912	22.515	56.870	57.180
Atualização de depósitos judiciais	-	-	1.696	1.162
Atualização de ativos e passivos financeiros setoriais (nota explicativa nº 12)	-	-	(24.305)	61.197
Atualização dos créditos de PIS e COFINS sobre a exclusão do ICMS da base de cálculo (nota explicativa nº 9)	-	-	49.928	73.815
Outras receitas financeiras	(1.490)	440	14.341	20.928
TOTAL DAS RECEITAS FINANCEIRAS	12.422	22.955	146.469	229.092
DESPESAS				
Encargos de empréstimos, financiamentos e debêntures	-	-	(201.695)	(213.104)
Operações de <i>swap</i>	-	-	6.287	(165.949)
Variação cambial e monetária de empréstimos, financiamentos e debêntures	-	-	(184.144)	(3.550)
Atualização monetária das provisões para contingências	(11)	(14)	(34.727)	(43.616)
Despesas com passivos tributários	-	-	(10.027)	(8.129)
Atualização dos valores a serem restituídos a consumidores (nota explicativa nº 9)	-	-	(15.688)	(42.460)
Ajuste a valor presente	(2.745)	(235)	(15.993)	-
PIS e COFINS sobre receita financeira	(578)	(1.068)	(5.197)	(11.476)
Outras despesas financeiras	(2.102)	(82)	(40.105)	(6.346)
TOTAL DAS DESPESAS FINANCEIRAS	(5.436)	(1.399)	(501.289)	(494.630)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	6.986	21.556	(354.820)	(265.538)

32. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

Para efeitos contábeis e de divulgação destas informações financeiras intermediárias, em decorrência do ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial da Light S.A. – Em Recuperação Judicial e do vencimento dos instrumentos financeiros derivativos (operações de “*swap*”), os saldos a pagar destes instrumentos estão sendo apresentados no passivo circulante conforme os valores contidos nas notificações enviadas pelas contrapartes, com encargos financeiros até a data do efetivo vencimento de cada *swap*, excluídos os juros de mora e multas. Ressalta-se que o valor sujeito aos efeitos da recuperação judicial considerado devido pela Administração corresponde à lista de credores apresentada pelo Administrador Judicial em 20 de outubro de 2023, no montante bruto de R\$682.002.

32.1 Valor justo e classificação dos instrumentos financeiros

A Companhia mensura ao valor justo utilizando vários métodos que incluem abordagens de mercado, de resultado ou de custo, de forma a estimar o valor que os participantes do mercado utilizariam para precificar o ativo ou passivo. Os ativos e passivos financeiros registrados a valor justo são classificados e divulgados de acordo com os níveis a seguir:

Nível 1 - preços cotados nos mercados ativos para ativos e passivos idênticos;

Nível 2 - outras técnicas para as quais todos os dados que tenham efeito significativo sobre o valor justo registrado sejam observáveis, direta ou indiretamente;

Nível 3 - dados extraídos de modelo de precificação baseado em dados não observáveis de mercado.

O quadro abaixo apresenta os valores contábeis e valores justos dos principais ativos e passivos financeiros da Companhia, assim como seu nível de mensuração, em 31 de março de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

Controladora	Níveis	31.03.2024		31.12.2023	
		Contabilizado	Contabilizado	Contabilizado	Valor Justo
ATIVOS FINANCEIROS (CIRCULANTE/NÃO CIRCULANTE)					
MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO					
Caixa e equivalentes de caixa - Caixa e bancos (nota explicativa nº 6)		1.795	1.795	793	793
Depósitos judiciais		955	955	955	955
Outros créditos (nota explicativa nº 11)		11.924	11.924	16.783	16.783
MENSURADO A VALOR JUSTO POR MEIO DE RESULTADO					
Títulos e valores mobiliários (nota explicativa nº 7)	2	519.815	519.815	540.885	540.885
TOTAL		534.489	534.489	559.416	559.416
PASSIVO FINANCEIROS (CIRCULANTE)					
MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO					
Fornecedores (nota explicativa nº 18)		10.418	10.418	15.514	15.514
Outros débitos (nota explicativa nº 26)		7.058	7.058	6.729	6.729
TOTAL		17.476	17.476	22.243	22.243

Consolidado	Níveis	31.03.2024		31.12.2023	
		Contabilizado	Valor Justo	Contabilizado	Valor Justo
ATIVOS FINANCEIROS (CIRCULANTE/NÃO CIRCULANTE)					
MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO					
Caixa e equivalentes de caixa (nota explicativa nº 6)		81.595	81.595	292.066	292.066
Consumidores, concessionárias, permissionárias e clientes (nota explicativa nº 8)		2.637.378	2.637.378	2.720.849	2.720.849
Serviços prestados a receber		38.041	38.041	33.112	33.112
Depósitos judiciais		371.236	371.236	368.346	368.346
Saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps ^(a)		13.196	13.196	13.196	13.196
Outros créditos (nota explicativa nº 11)		478.676	478.676	497.379	497.379
MENSURADO A VALOR JUSTO POR MEIO DE RESULTADO					
Títulos e valores mobiliários (nota explicativa nº 7)	2	2.343.025	2.343.025	1.805.005	1.805.005
Ativo financeiro da concessão (nota explicativa nº 13)	3	8.953.899	8.953.899	8.745.526	8.745.526
Instrumentos financeiros derivativos swaps	2	22.883	22.883	16.595	16.595
TOTAL		14.939.929	14.939.929	14.492.074	14.492.074
PASSIVO FINANCEIROS (CIRCULANTE/ NÃO CIRCULANTE)					
MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO					
Fornecedores (nota explicativa nº 18)		1.642.359	1.642.359	1.706.882	1.706.882
Empréstimos e financiamentos (nota explicativa nº 20)		3.382.541	2.673.639	3.235.841	2.630.153
Debêntures (nota explicativa nº 21)		7.658.478	6.484.651	7.409.629	6.409.663
Passivos financeiros setoriais (nota explicativa nº 12)		1.444.747	1.444.747	612.234	612.234
Obrigações por arrendamento mercantil (nota explicativa nº 24)		232.580	232.580	228.850	228.850
Encargos regulatórios (nota explicativa nº 25)		363.474	363.474	344.910	344.910
Saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps ^(b)		692.739	692.739	692.739	692.739
Outros débitos (nota explicativa nº 26)		618.333	618.333	663.387	663.387
TOTAL		16.035.251	14.152.522	14.894.472	13.288.818

^(a) Em 31 de março de 2024, o montante de R\$13.196 refere-se ao valor a ser recebido em função da rescisão de forma unilateral de um dos instrumentos derivativos.

^(b) Em 31 de março de 2024, o montante de R\$692.739 refere-se ao valor a pagar em função da rescisão de forma unilateral dos instrumentos derivativos.

Em função do pedido de Recuperação Judicial formulado pela Companhia em maio de 2023, determinados credores rescindiram de forma unilateral instrumentos derivativos. Como resultado dessa rescisão contratual a Companhia registou um saldo a receber no montante de R\$13.196 e um

saldo a pagar R\$692.739 que corresponde à lista de credores apresentada em 12 de julho de 2023 na recuperação judicial.

32.2 Gerenciamento de riscos e objetivos alcançados

32.2.1 Risco de mercado

No curso normal de seus negócios, a Companhia e suas controladas estão expostas a riscos de mercado relacionados a variações cambiais e taxas de juros. Segue abaixo o quadro com a abertura do principal da dívida por moeda e indexador (não inclui custos de captação e de emissão):

Moeda e indexador – Consolidado	31.12.2024		31.12.2023	
	Saldos	%	Saldos	%
USD	3.209.712	31,6	3.110.198	31,6
TOTAL - MOEDA ESTRANGEIRA	3.209.712	31,6	3.110.198	31,6
CDI	2.609.953	26,5	2.610.938	26,5
IPCA	4.214.902	41,9	4.130.271	41,9
TOTAL - MOEDA NACIONAL	6.824.855	68,4	6.741.209	68,4
TOTAL	10.034.567	100,0	9.851.407	100,00

32.2.2 Risco de taxa de câmbio

Para a parte dos empréstimos e financiamentos denominada em moeda estrangeira, a Companhia se utilizava de instrumentos financeiros derivativos (operações de “*swap*”) para proteção do serviço associado a tais dívidas (principal mais juros e comissões) a vencer em até 24 meses. Em decorrência do ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial e do vencimento dos instrumentos, a exposição cambial da Companhia relacionada à dívida, em 31 de março de 2024, é de 29,15% do total da dívida em moeda estrangeira (29,79% em 31 de dezembro de 2023).

A seguir é apresentada a análise de sensibilidade para oscilações das taxas de câmbio, demonstrando os possíveis impactos no resultado financeiro da Companhia. Essas análises de sensibilidade foram preparadas assumindo que o valor dos saldos patrimoniais estivesse em aberto durante todo o período.

A metodologia utilizada para o “cenário provável” considerou a melhor estimativa da taxa de câmbio em 31 de março de 2025. Vale lembrar que, por se tratar de uma análise de sensibilidade do impacto no resultado financeiro nos próximos doze meses, consideraram-se os saldos da dívida em 31 de março de 2024.

Análise de sensibilidade da taxa de câmbio, com apresentação dos efeitos no resultado antes dos impostos, utilizando as taxas e as projeções da B3 em 28 de março de 2024.

Operação	Controlada	Risco	Dívida - US\$ Mil	R\$		
				Cenário provável (I)	Cenário (II) + 25%	Cenário (III) + 50%
PASSIVOS FINANCEIROS						
TN - <i>Par Bond</i>	Light SESA	US\$	38.200	(10.600)	(60.963)	(111.327)
TN - <i>Caução - Par Bond</i>	Light SESA	US\$	(36.386)	10.096	58.069	106.041
TN - <i>Discount Bond</i>	Light SESA	US\$	26.671	(7.401)	(42.564)	(77.727)
TN - <i>Caução - Discount Bond</i>	Light SESA	US\$	(25.286)	7.016	40.354	73.692
4131 Citibank 2021	Light SESA	US\$	40.694	(11.292)	(64.944)	(118.596)
<i>Bonds (2021)</i>	Light SESA	US\$	405.121	(112.412)	(646.531)	(1.180.651)
<i>Bonds (2021)</i>	Light Energia	US\$	202.561	(56.206)	(323.266)	(590.326)
TOTAL				(180.799)	(1.039.845)	(1.898.894)
Referência para Ativos e Passivos Financeiros					+25%	+50%
Cotação R\$/US\$ (em 31.03.2025)				5,27	6,59	7,91

32.2.3 Risco de taxa de juros

Este risco deriva do impacto das oscilações nas taxas de juros não só sobre a despesa financeira associada aos empréstimos, financiamentos e debêntures da Companhia, como também sobre as receitas financeiras oriundas de suas aplicações financeiras. A política para utilização de derivativos aprovada pelo Conselho de Administração não compreende a contratação de instrumentos contra esse risco. No entanto, a Companhia monitora continuamente as taxas de juros de forma a avaliar a eventual necessidade de contratar derivativos para se proteger contra o risco de volatilidade dessas taxas, sendo que, para estes casos, é solicitada aprovação prévia ao Conselho de Administração.

Em função do pedido de Recuperação Judicial formulado pela Companhia em maio de 2023, a contraparte rescindiu de forma unilateral um dos instrumentos derivativos. Como resultado dessa rescisão contratual a Companhia registou um saldo a receber no montante de R\$13.196.

Segue quadro abaixo com a posição das operações de swap de juros vigentes em 31 de março de 2024:

Controlada	Companhia recebe	Companhia paga	Data de Início	Data de Vencimento	Valor Nominal (R\$) 31.03.2024	Swap (accrual) (R\$) 31.03.2024	Swap valor justo (contábil) (R\$) 31.03.2024	Valor Justo x Accrual 31.03.2024
Light Energia	IPCA + 4,85% a.a.	CDI + 1,20%	11.08.2021	17.07.2028	236.879	(16.571)	(22.882)	(6.311)
TOTAL						(16.571)	(22.882)	(6.311)

Controlada	Companhia recebe	Companhia paga	Data de Início	Data de Vencimento	Valor Nominal (R\$) 31.12.2023	Swap (accrual) (R\$) 31.12.2023	Swap valor justo (contábil) (R\$) 31.12.2023	Valor Justo x Accrual 31.12.2023
Light Energia	IPCA + 4,85% a.a.	CDI + 1,20%	11.08.2021	17.07.2028	232.088	(15.338)	(16.594)	(1.256)
TOTAL						(15.338)	(16.594)	(1.256)

O *swap* de juros contratado na controlada Light Energia está associado ao vencimento da 7ª Emissão de debêntures.

A seguir é apresentada a análise de sensibilidade para oscilações das taxas de juros, demonstrando os possíveis impactos no resultado antes dos impostos. Essas análises de sensibilidade foram preparadas assumindo que o valor dos saldos patrimoniais estivesse em aberto durante todo o período.

A metodologia utilizada para o “cenário provável”, considerou as estimativas obtidas para análise de sensibilidade de taxas de juros, utilizando-se das taxas e das projeções obtidas na B3, até 31 de março de 2025, com apresentação dos efeitos no resultado antes dos impostos. Vale lembrar que por se tratar de uma análise de sensibilidade do impacto no resultado financeiro nos próximos doze meses, consideram-se os saldos da dívida e das aplicações financeiras em 31 de março de 2024. É importante salientar que o comportamento dos saldos de dívida respeitará seus respectivos contratos, bem como o saldo das aplicações financeiras oscilará de acordo com a necessidade ou disponibilidade de caixa da Companhia.

Análise de sensibilidade das taxas de juros, com apresentação dos efeitos no resultado antes dos impostos, utilizando as taxas e as projeções da B3 divulgadas em 28 de março de 2024.

Operação	Controlada	Exposição R\$ Mil	R\$		
			Cenário provável (I)	Cenário (II) + 25%	Cenário (III) + 50%
ATIVOS FINANCEIROS			(20.188)	38.001	96.191
Equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários ^(a)		(2.342.754)	(20.188)	38.001	96.191
PASSIVOS FINANCEIROS POR RISCOS			891	(152.621)	(306.132)
Libor6M	Light SESA	139.686	2.347	975	(397)
SOFR	Light SESA	203.317	2.402	283	(1.836)
CDI	Light SESA	3.082.594	80.071	3.156	(73.759)
IPCA	Light SESA	3.780.971	(72.472)	(135.444)	(198.415)
CDI	Light Energia	3.768	98	4	(91)
IPCA	Light Energia	606.761	(11.555)	(21.595)	(31.634)
DERIVATIVOS			6.040	238	(5.564)
Swaps de taxa (ponta passiva)	Light Energia	234.001	6.040	238	(5.564)
TOTAL			(13.257)	(114.382)	(215.505)
Referência para Ativos Financeiros				25%	50%
CDI (em 31.03.2025)			9,8%	12,3%	14,7%
Referência para Passivos financeiros				25%	50%
Libor6M (% em 31.03.2025)			4,1%	5,2%	6,2%
SOFR (% em 31.03.2025)			4,1%	5,2%	6,2%
CDI (% em 31.03.2025)			9,8%	12,3%	14,7%
IPCA (% em 31.03.2025)			6,3%	7,9%	9,5%

^(a) Inclui as controladas do grupo Light

32.2.4 Risco de crédito

Decorre da possibilidade da Companhia sofrer perdas decorrentes de inadimplência dos seus consumidores ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Para mitigar esses riscos, a Companhia utiliza de todas as ferramentas de cobrança permitidas pelo órgão regulador, tais como corte por inadimplência, negativação de clientes inadimplentes em empresas de proteção ao crédito e cobrança judicial. O risco de crédito das contas a receber encontra-se pulverizado considerando a base de clientes da Companhia. Uma análise de redução ao valor recuperável é efetuada a cada data de reporte usando uma matriz de provisão

para avaliar as perdas de crédito esperadas. A exposição máxima ao risco de crédito em 31 de março de 2024 é o valor contábil de cada classe de ativos financeiros divulgada na nota explicativa nº 13. O Grupo não possui ou mantém ativos que tenham sido dados em garantia por terceiros.

No que tange às instituições financeiras, a Companhia somente realiza operações de baixo risco, avaliadas por agências de *rating*. A Companhia possui uma política de não manter a carteira concentrada em uma determinada instituição financeira. Desta forma, a política tem como princípio controlar a concentração da carteira através de limites impostos aos Grupos e acompanhar as instituições financeiras através do seu patrimônio líquido e de seus *ratings*.

Por meio de sua política a Companhia poderá aplicar os recursos em produtos de renda fixa, pós-fixados indexados ao CDI e Títulos públicos pós-fixados.

32.2.5 Risco de liquidez

O risco de liquidez evidencia a capacidade financeira em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações que fazem parte das divulgações. Informações com maior detalhamento sobre os recursos captados são apresentadas nas notas explicativas nºs 20 e 21.

A Companhia tem obtido recursos a partir da sua atividade comercial, do mercado financeiro e de empresas ligadas, destinando-os principalmente ao seu programa de investimentos e à administração de seu caixa para capital de giro e compromissos financeiros.

Conforme divulgado na nota explicativa nº 1.1, a Administração da Companhia está acompanhando atentamente todos os riscos relacionados a continuidade operacional do Grupo e gerencia o risco de liquidez por meio do acompanhamento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, bem como pela combinação dos perfis de vencimento dos seus passivos financeiros.

O pedido de recuperação judicial, descrito na nota explicativa nº 1.1.1, é um elemento contratual que enseja o vencimento antecipado da dívida e vencimento antecipado cruzado das demais dívidas (*cross default/cross acceleration*). Considerando que a Light S.A. – Em Recuperação Judicial está em recuperação judicial, os pagamentos das parcelas das dívidas não foram realizados pela Companhia e pelas controladas Light SESA e Light Energia nas datas contratuais originais e estão suspensos tendo em vista o deferimento do processo de recuperação judicial.

As notas de crédito (*rating*) atribuídas à Companhia e controlada Light SESA pelas agências de classificação de risco são como seguem:

Ratings	Light S.A. – Em Recuperação Judicial			Light SESA		
	Nacional	Internacional	Data de Publicação	Nacional	Internacional	Data de Publicação
Fitch	D (bra)	D	07.05.2024	D (bra)	D	07.05.2024
S&P	-	-	-	D	-	10.04.2024

Em 16 e 17 de maio de 2023, a Moody's alterou os ratings nacionais e internacionais da Light e de suas subsidiárias Light Sesa e Light Energia para 'WR' (*withdrawn*).

Os ratings apresentados acima que apontam status de “default” é reflexo do deferimento do pedido da recuperação judicial da Light. As análises das agências de risco sobre a recuperação judicial pressupõem que a frágil situação financeira do Grupo Light pode prejudicar sua capacidade de financiamento e os índices de alavancagem regulatória da Light Sesa, com potencial impacto negativo em suas operações e nas negociações para renovação de sua concessão.

A energia vendida pela Companhia é majoritariamente produzida por usinas hidrelétricas. Um período prolongado de escassez de chuva pode resultar na redução do volume de água dos reservatórios das usinas, acarretar perdas em função do aumento de custos na aquisição de energia ou redução de receitas com a implementação de programas abrangentes de conservação de energia elétrica. O prolongamento da geração de energia por meio de termelétricas pode pressionar o aumento dos custos para as distribuidoras de energia, o que ocasiona uma maior necessidade de caixa no curto prazo, que são recuperáveis dentro do arcabouço regulatório vigente, e pode impactar em aumentos tarifários futuros. Com a cobrança das bandeiras tarifárias, a Companhia diminui, em parte, uma maior exposição da variação do custo de compra de energia, reduzindo assim, o risco de liquidez.

Face ao atual cenário de recuperação judicial, conforme mencionado na nota explicativa nº 1.1, as obrigações da Companhia relativas aos vencimentos contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures, serão negociados com os credores no âmbito do plano de recuperação judicial.

32.2.6 Risco de sobrecontratação ou subcontratação de energia

A venda ou compra de energia no mercado de curto prazo (MCP) para cobrir exposição positiva ou negativa da energia contratada para atendimento ao mercado cativo da controlada Light SESA é um risco inerente ao negócio de distribuição de energia elétrica. O limite regulatório para o repasse integral aos consumidores resultado da liquidação no MCP das exposições positivas (energia contratada acima do mercado cativo), valorada pela diferença entre o preço médio de compra de energia da distribuidora e o preço de liquidação de diferenças (PLD) é de 5% sobre a energia requerida regulatória da distribuidora. As exposições que, comprovadamente, decorram de fatores que fogem ao controle da distribuidora (exposições involuntárias), também, podem ser repassadas integralmente aos consumidores.

A estratégia para contratação de energia pela Companhia busca assegurar que o nível de contratação permaneça na faixa entre 100% e 105%, minimizando os custos com a compra de energia requerida para atendimento ao mercado cativo. Adotou-se, dessa forma, uma abordagem de gestão de risco na compra de energia focada na identificação, mensuração de volume, preços e período de suprimento, além da utilização de ferramentas de otimização para suporte na decisão de contratação de energia.

32.2.7 Riscos de continuidade da concessão

A Companhia e suas controladas conduzem suas atividades de geração e distribuição de energia elétrica de acordo com contratos de concessão e a legislação do setor elétrico, incluindo todas as resoluções emitidas pela ANEEL. Conforme divulgado na nota explicativa nº 1.1.2, a Administração

da Companhia está acompanhando atentamente todos os riscos relacionados a continuidade da concessão do Grupo.

O quinto aditivo ao contrato de concessão da controlada Light SESA, celebrado em março de 2017 possui cláusulas que condicionam a continuidade da concessão ao cumprimento, por parte da controlada Light SESA, de novos critérios de eficiência com relação à qualidade da prestação do serviço e à sustentabilidade econômico-financeira da referida companhia.

Os critérios de eficiência com relação (i) à qualidade do serviço prestado são mensurados por indicadores que consideram a frequência e a duração média das interrupções do serviço de distribuição de energia, e os limites globais anuais definidos no referido aditivo; e (ii) à gestão econômica e financeira são mensurados por indicadores que consideram o nível de endividamento da companhia e limites os quais estão definidos no referido termo aditivo.

O inadimplemento do critério de qualidade da prestação do serviço será verificado nos casos em que houver o não atendimento dos indicadores por:

- (a) dois anos consecutivos no período entre 2018 e 2021 para o indicador de qualidade do serviço prestado;
- (b) dois anos consecutivos no período entre 2018 e 2019 para o indicador de gestão econômico-financeira;
- (c) especificamente no ano de 2022 para o indicador de qualidade do serviço prestado;
- (d) especificamente no ano de 2020 para o indicador de gestão econômico-financeira;
- (e) por dois anos consecutivos a partir de 2021 para o indicador de gestão econômico-financeira; ou
- (f) por três anos consecutivos a partir de 2023 para o indicador de qualidade do serviço prestado.

O descumprimento em função dos itens (a), (b), (c) e (d) acima, implica na instauração de processo administrativo para extinção da concessão, enquanto o descumprimento em função dos itens (e) e (f), acarreta a abertura de processo de caducidade, no qual se procederá com a apuração da inadimplência da concessionária.

Para o exercício findos em 2019, 2020 e 2021, a controlada Light SESA atendeu aos indicadores de qualidade do serviço prestado e de sustentabilidade econômico-financeira.

A ANEEL, por meio do Despacho 2.076 de 27 de junho de 2023, suspendeu os ritos relacionados ao processo de apuração de cumprimento dos referidos indicadores de todas as distribuidoras de energia elétrica. Desta forma, os indicadores de sustentabilidade econômico-financeiro da Light SESA para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 mensurados pela Companhia, cujo resultado indicou descumprimento para aquele exercício ainda não foi homologado de forma definitiva pela ANEEL. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período posterior, as apurações encontram-se suspensas.

Importante ressaltar que o próprio contrato de concessão e o Anexo VIII-A da Resolução Normativa nº 948, de 16 de novembro de 2021, apresentam mecanismos para restabelecimento da condição de sustentabilidade econômico-financeira, antes que seja iniciado o processo de caducidade da concessão, sendo os principais a limitação de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio cujo valor e a exigência de aportes de capital dos acionistas controladores,

em montante suficiente para atender à condição de sustentabilidade mínima. Neste contexto, a Administração da Light e seus acionistas podem providenciar ações e teriam certo prazo para restabelecer os indicadores de sustentabilidade econômico-financeiro para evitar o início do processo de caducidade da concessão da Light SESA.

Em 02 de junho de 2023, as controladas Light SESA e Light Energia, requereram a prorrogação das outorgas das concessões do serviço público de distribuição de energia elétrica e da geração dos empreendimentos, respectivamente conforme nota explicativa nº 1.1.2.

A Administração da Companhia entende que o potencial descumprimento em questão não inicia de forma imediata o processo de caducidade da concessão da Light SESA, mas requer monitoramento contínuo.

32.3 Gestão do capital

Os objetivos do Grupo ao administrar seu capital são os de salvaguardar sua capacidade de continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

A dívida líquida consolidada do Grupo em relação ao seu patrimônio líquido é apresentada a seguir:

Consolidado	31.03.2024	31.12.2023
Dívida de financiamentos, empréstimos e debêntures	11.041.019	10.645.470
Saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps ^(a)	679.543	679.543
Instrumentos financeiros derivativos swaps	(22.883)	(16.595)
Dívida bruta	11.697.679	11.308.418
(-) Caixa e equivalentes de caixa e TVM	2.424.620	2.097.071
Dívida líquida (A)	9.273.059	9.211.347
Patrimônio líquido (B)	2.739.050	3.095.688
Percentual de capital de terceiros - % (A÷ (B+A))	77,2%	74,8%

^(a) Refere-se ao montante líquido a pagar em função da rescisão de forma unilateral dos instrumentos derivativos.

33. COMPROMISSOS CONTRATUAIS

Em 31 de março de 2024, a Companhia e suas controladas possuem os seguintes compromissos contratuais relevantes não reconhecidos nas informações financeiras intermediárias:

33.1 Contratos de venda de energia elétrica gerada e comercializada

Em 31 de março de 2024, as controladas Light Energia e Lightcom possuem compromissos de venda de energia, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Ano	Light Energia		Lightcom	
	Energia convencional contratada total (R\$/mil) ^(a)	Energia incentivada contratada total (R\$/mil) ^(a)	Energia convencional contratada total (R\$/mil) ^(a)	Energia incentivada contratada total (R\$/mil) ^(a)
2024	681.221	23.303	648.611	112.100
2025	666.572	19.493	368.008	91.016
2026	693.235	6.657	336.639	42.290
2027	720.964	-	314.255	29.473

^(a) Não revisado pelos auditores independentes

Os valores relativos ao contrato de venda de energia convencional, com vigência de 4 anos, e os valores relativos ao contrato de venda de energia incentivada, com vigência de 3 anos, representam o volume contratado pelo preço médio corrente do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

33.2 Contratos de compra de energia elétrica

Em 31 de março de 2024, as controladas Light SESA e Lightcom possuem compromissos relacionados a contratos longo prazo com a compra de energia elétrica, como segue:

Ano	Light SESA ^(a)	Lightcom ^(a)
2024	6.889.189	689.644
2025	5.652.618	642.844
2026	5.772.131	642.844
2027	5.810.893	642.844
2028	6.045.099	-

^(a) Não revisado pelos auditores independentes

34. TRANSAÇÕES QUE NÃO ENVOLVEM CAIXA

Durante os períodos, a Companhia e suas controladas realizaram atividades de investimento e financiamento que não envolveram caixa, conforme demonstrado abaixo:

Consolidado	31.03.2024	31.03.2023
Aquisição de ativo intangível em contrapartida a fornecedor	22.570	26.481
Adições de arrendamentos (nota explicativa nº 24)	2.193	10.451
Despesas com contratos de arrendamento (IFRS 16) capitalizadas no imobilizado (nota explicativa nº 16)	1.299	3.364
Encargos capitalizados no ativo contratual e imobilizado	10.801	13.743

35. EVENTOS SUBSEQUENTES

a) Alterações na destinação dos resultados dos exercícios apurados em 31 de dezembro de 2022 e 2023 da controlada Light Energia:

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 04 de abril de 2024, foi deliberado:

- (i) criação de reserva estatutária, nos termos do art. 194 da Lei das S.A., denominada “Reserva para Necessidades de Caixa e Investimentos” bem como a consequente alteração do estatuto social da Companhia;
- (ii) rerratificar a deliberação tomada na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28 de abril de 2023, referente à destinação do lucro líquido apurado pela Companhia no exercício social de 2022;
- (iii) deliberar sobre aumento de capital mediante a capitalização de reservas de lucros, sem a emissão de novas ações, bem como a consequente alteração do estatuto social da Companhia para refletir o aumento de capital; e
- (iv) consolidar o estatuto social da Companhia;

Por consequência, foi aprovada a rerratificação da deliberação tomada na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28 de abril de 2023, para constar que, com relação à destinação do lucro líquido naquele exercício, após deduzido o valor distribuído à única acionista a título de dividendos mínimos obrigatórios e ajustado pelo efeito da realização do ajuste de avaliação patrimonial na quantia de R\$14.831, correspondente a R\$124.564, foi retido com base em orçamento de capital da Companhia, nos termos do art. 196 da Lei das S.A..

Na sequência, foi aprovado pela única acionista, a capitalização de parcela da Reserva Legal no montante de R\$13.556, sem a emissão de novas ações, passando o capital social de R\$77.421 para R\$90.977.

Em Assembleia Geral Ordinária, foram aprovados pela única acionista sem reservas ou ressalvas, as contas dos administradores; o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e os documentos que a acompanham; o orçamento de capital para o exercício social de 2024 e a proposta de destinação do lucro líquido apurado pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no montante total de R\$368.101, ajustado pelo efeito da realização do ajuste de avaliação patrimonial na quantia de R\$14.564, conforme segue: (i) R\$6.289, será destinado à Reserva Legal; (ii) R\$94.094, correspondente a 25% do lucro líquido, ajustado nos termos do inciso I do art. 202 da Lei das S.A., será destinado à distribuição à única acionista da Companhia, a título de dividendo obrigatório; e (iii) e o valor remanescente de R\$282.282, será destinado: R\$209.500 será retido com base no orçamento de capital para o exercício social de 2024, nos termos do art. 196 da Lei das S.A. e R\$72.782 será destinado à Reserva de Necessidades de Caixa e Investimentos.

b) Controlada Light SESA recebe recursos da CDE – R\$70.236

A ANEEL, utilizando repasse de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético CDE referentes aos valores aportados pela Eletrobras ou por suas subsidiárias nos termos da Resolução CNPE Nº 15, de 31 de agosto de 2021, fixou os valores a serem repassados às concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica nas contas correntes vinculadas ao repasse de Modicidade Tarifária da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE. O montante de R\$70.236, foi recebido pela controlada Light SESA em 29 de abril de 2024.

c) Auto de Infração da Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro

Nos dias 24 e 29 de abril de 2024, a controlada Light SESA recebeu autos de infração emitidos pela SEFAZ/RJ, no valor total de R\$1.079.360, por meio dos quais o Estado do Rio de Janeiro exige o ICMS sobre Perdas não Técnicas (furtos de energia em sua maioria), Subvenções Econômicas, Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal do Estado do Rio de Janeiro/ Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal do Estado (FEEF/FOT) sobre benefícios de terceiros, entre outros temas. Os autos de infração se encontram sob análise dos assessores jurídicos, para elaboração de defesas administrativas.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Hélio Calixto da Costa
Firmino Ferreira Sampaio Neto
Abel Alves Rochinha
Yuiti Matsuo Lopes
Nelson Sequeiros Rodrigues Tanure
Hélio Paulo Ferraz
Pedro de Moraes Borba
Raphael Manhães Martins
Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS	SUPLENTE
Luiz Paulo de Amorim	Natalia Carneiro de Figueiredo
Sergio Xavier Fortes	João Ricardo Pereira da Costa
Ary Waddington	Luiz Felipe Monteiro Lemos

DIRETORIA EXECUTIVA

Alexandre Nogueira Ferreira – Diretor Presidente
Rodrigo Tostes Solon de Pontes - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Déborah Meirelles Rosa Brasil – Diretora
Renata Yamada Bürkle – Diretora
Carlos Vinicius de Sa Roriz – Diretor
Rodrigo Ribeiro Pereira Brandão - Diretor

CONTADOR

Vicente Côrtes de Carvalho
CRC/MG 042.523/O-7



Light

RELEASE DE
RESULTADOS

1T24



DESTAQUES

1T24

Webcast de Resultados

16 de maio de 2024
11h00 (BRT)



Evolução da Recuperação Judicial: Acordo com grupo relevante de credores, nacionais e internacionais, acerca das condições comerciais para readequação da dívida, contribuindo com o processo que visa a aprovação do plano. A Assembleia Geral dos Credores, iniciada em 25 de abril e suspensa a pedido de credores, será retomada no dia **29 de maio de 2024**, às 14h.



Ainda em janeiro, uma falha crítica na rede elétrica subterrânea que liga o continente às ilhas do Governador e Paquetá causou interrupção no fornecimento de energia na região, afetando cerca de 78 mil clientes. O evento, ainda que extemporâneo, demonstrou a capacidade de mobilização e trabalho de inovação das equipes internas na solução de problemas e manutenção da qualidade do fornecimento.



O 1T24 foi marcado por eventos climáticos adversos na área de concessão da Companhia. Em janeiro, uma forte onda de calor com duração de 6 dias provocou sensação térmica de até 60°C, gerando temporais e vendavais no início do ano. Estes eventos, somados aos reflexos dos desafios enfrentados pela contingência citada acima, impactaram os indicadores de qualidade no trimestre.



A Companhia encerrou o trimestre com **posição em caixa e títulos e valores mobiliários consolidada de R\$2.424,6 milhões** (+R\$327,5 milhões em relação a posição de dez/23).



No trimestre, a Distribuidora registrou TOTEX (Capex + PMSO) ajustado⁽¹⁾ de R\$392,6 milhões (ante R\$379,7 milhões no 1T23) mantendo o compromisso de eficiência da Companhia. **No acumulado de 12 meses, o TOTEX ajustado⁽¹⁾ em Mar/24 atingiu R\$1.652,5 milhões, recuando 12,6%** ante o registrado no mesmo período do ano anterior (R\$1.889,8 milhões).



O resultado da Geradora foi impactado positivamente em R\$49 milhões (antes de impostos) referentes ao pagamento de parcela de “earn-out” prevista no contrato de venda da participação da Light Energia nas PCHs Guanhães e Paracambi concluído em 2022.



Nas operações combinadas da Geradora e Comercializadora, o EBITDA Ajustado⁽¹⁾ foi de R\$172,4 milhões no 1T24, uma redução de 14,6% em relação a 1T23 (R\$201,8 milhões).



ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS: consumo de caixa de R\$140,4 milhões por conta da devolução ao consumidor superior ao montante de crédito aproveitado. Todavia, **a Light manteve-se aderente às suas obrigações setoriais.**

(1) Ajustado por itens não recorrentes conforme descrito no Anexo I.

Distribuição

Light Serviços de Eletricidade S.A.

Desempenho Operacional

| Mercado faturado Ajustado [GWh] |

Consumo Faturado por Classe (GWh)	1T24	1T23	Δ%
Cativo	4.098	4.251	-3,6%
Residencial	2.374	2.349	1,1%
Industrial	72	92	-22,1%
Comercial	980	1.070	-8,5%
Outros	673	740	-9,1%
Uso de Rede	2.967	2.716	9,2%
Industrial	1.213	1.151	5,3%
Comercial	974	865	12,5%
Outros ⁽¹⁾	498	340	46,7%
Concessionárias	282	360	-21,8%
Mercado Faturado Total⁽¹⁾⁽²⁾	7.064	6.968	1,4%

(1) Considera clientes livres, ajustes referentes a geração distribuída compensada e simultânea e concessionárias

(2) Ajustado pelos Cancelamentos não recorrentes de TOI e outros faturamentos não recorrentes

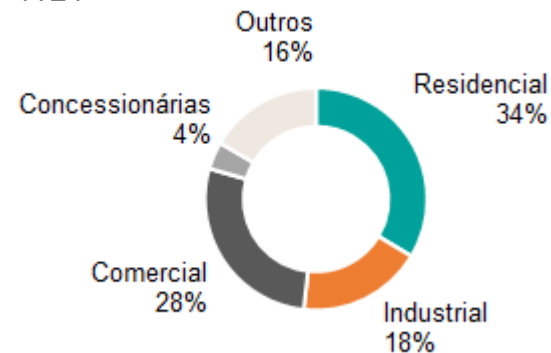
O mercado faturado excluindo cancelamentos de REN (energia retroativa) e itens não recorrentes e ajustado pela Geração Distribuída (GD) compensada e simultânea totalizou 7.064 GWh no 1T24, registrando avanço de 97 GWh (+1,4%) ante o mesmo período do ano anterior. O segmento cativo residencial registrou alta de 1,1% ou +25 GWh no período.

O consumo no segmento cativo, no entanto, recuou 154 GWh no trimestre (-3,6% A/A)

impactado pela aceleração do efeito da migração de clientes na classe comercial com a abertura do mercado de alta tensão abaixo de 500 kW em Jan/24.

| Mercado de Energia |

1T24



| Temperatura Média |

27,6°C X 27,4°C
 média em 1T24 média em 1T23

27,7°C (média últimos 4 anos)



O impacto da GD no mercado faturado ajustado foi de 259 GWh no 1T24, sendo 155 GWh de energia compensada e 104 GWh em energia simultânea. Comparado ao 1T23, a GD compensada e simultânea cresceu 85 GWh ou 48,9%.

A temperatura média no 1T24 foi superior em 0,2°C em relação a registrada no mesmo período do ano anterior, mantendo-se em linha com a média dos últimos quatro primeiros trimestres.

Combate às Perdas

A estratégia de combate às perdas continua priorizando ações que visam maior eficiência econômico financeira, conforme estratégia da atual gestão, de estabilização financeira da Distribuidora.

Desta forma, a Companhia tem dado ênfase aos seguintes indicadores na sua estratégia de atuação: (i) caixa disponível; (ii) probabilidade de inadimplência e judicialização; e (iii) prazo do retorno esperado. Por conta dessa mudança de procedimento, atividades que foram implementadas ou intensificadas em anos anteriores, e que exigiam relevante consumo de caixa foram reduzidas e/ou descontinuadas.

Com base nesta estratégia, a Companhia intensificou ações de corte e proteção de caixa. Ainda assim, a Companhia observou um aumento de perdas, principalmente pelo aumento da temperatura, bem como aumento de perdas em áreas com dificuldade de acesso.

Como resultado, nos últimos 12 meses encerrados em Março/24, as perdas totais ex-REN⁽¹⁾ avançaram 1.417 GWh quando comparado ao mesmo período do ano anterior, acompanhando o aumento de 2.226 GWh na carga fio no mesmo período. **O indicador de perdas totais ex-REN sobre a carga fio atingiu 29,2% nos 12 meses encerrados em Março/24, com avanço de 2,2 p.p. na comparação anual.**

O indicador de perdas não-técnicas ex-REN e itens não recorrentes sobre o Mercado Baixa Tensão⁽²⁾ (PNT/MR) atingiu 65,1% nos 12 meses encerrados em Março/24, 6,7 p.p. acima do mesmo período do ano anterior. O crescimento das perdas não técnicas ex-REN foi de 1.130 GWh no acumulado de 12 meses.

Quando comparado ao patamar regulatório, no 1T24, o indicador de perdas não-técnicas sobre o mercado de baixa tensão (12 meses) estava 25,0 p.p. acima dos 40,04% reconhecidos na tarifa, conforme parâmetros definidos pela ANEEL na Revisão Tarifária (RTP) de março/22. **A diferença entre a perda real e a perda regulatória dos últimos 12 meses representou um impacto negativo de R\$1,19 bilhão no EBITDA da Distribuidora.**

A expansão da GD⁽³⁾ segue contribuindo para a contração do mercado de baixa tensão e, conseqüentemente, impactando negativamente o indicador de PNT/MR. Nos últimos 12 meses, a GD foi responsável pela redução no faturamento da Companhia em aproximadamente 824 GWh (sendo 494 GWh referente a energia compensada). Considerando este impacto, **o indicador PNT/MR ajustado pelo efeito da GD foi de 62,8% no acumulado de 12 meses encerrados em Março/24.**

Ainda que a Companhia tenha intensificado as ações de corte, no acumulado de 12 meses encerrados em Março/24 ocorreram 305 mil normalizações, 33% inferior ao mesmo período do ano passado (457 mil). Com isso, a REN bruta totalizou 96 GWh no período, ante 219 GWh nos 12 meses encerrados em Março/23. A Incorporação de Energia (IEN) realizada ao longo do ano contribuiu com um aumento total de 106 GWh no faturamento (ante 198 GWh na mesma comparação anual).

(1) Indicador que exclui eventuais cobranças retroativas de períodos anteriores e/ou itens não recorrentes.

(2) A partir da RTP de março/22, o Mercado Baixa Tensão passou a contemplar não só o mercado de baixa tensão (BT), como também o mercado atendido pelos sistemas subterrâneos (AS).

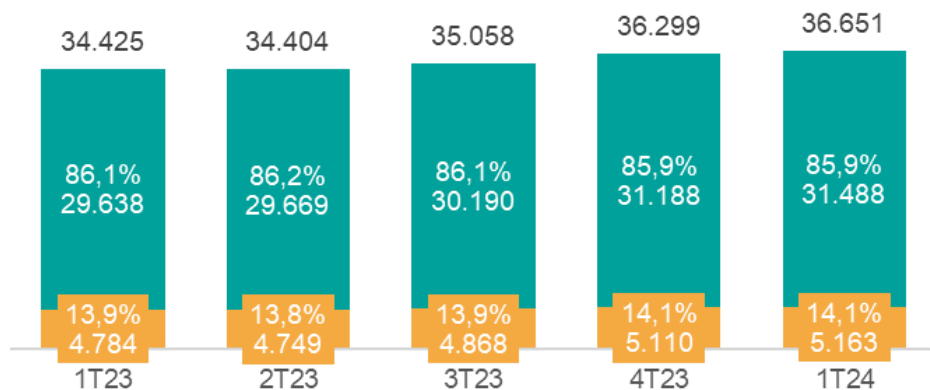
(3) Dado referente à Geração Distribuída (GD) considera o montante de energia compensada no faturamento da Companhia e o consumo simultâneo.

Indicadores de Perdas (acumulado 12 meses)

[em GWh]

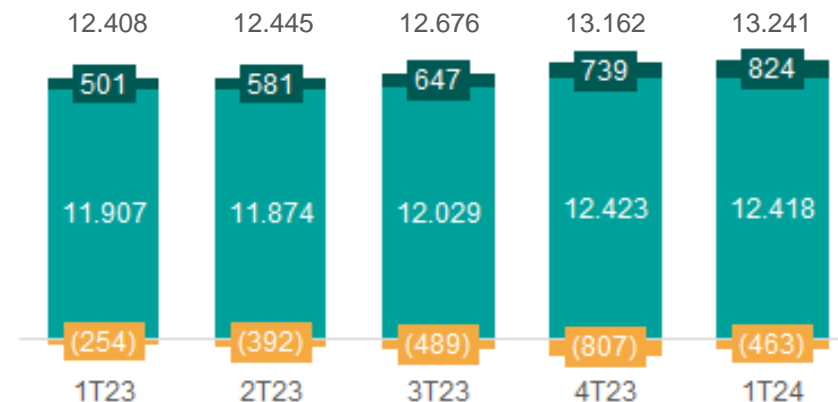
Carga Fio

ASRO ATC



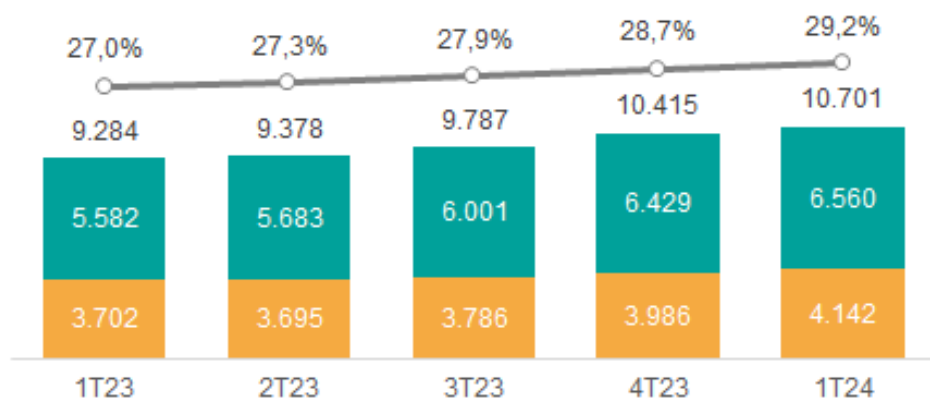
Mercado Baixa Tensão ex-REN e itens não recorrentes

Efeito REN Efeito GD Mercado Baixa Tensão (ex-REN)



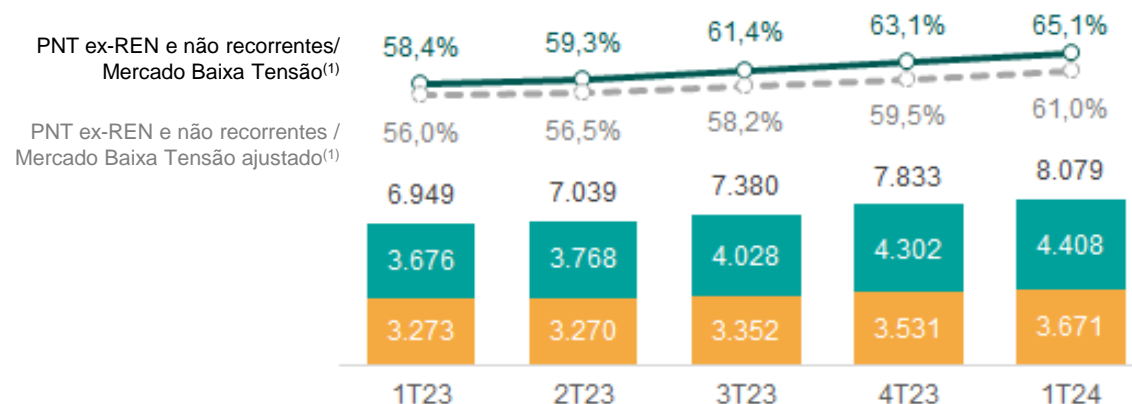
Perdas Totais ex-REN⁽¹⁾ / Carga Fio

ASRO ATC



Perdas Não-técnicas ex-REN e itens não recorrentes sobre o Mercado Baixa Tensão

ASRO ATC



REN = Recuperação de Energia

ASRO = Áreas de Severas Restrições à Operação / ATC = Áreas de Tratamento Convencional

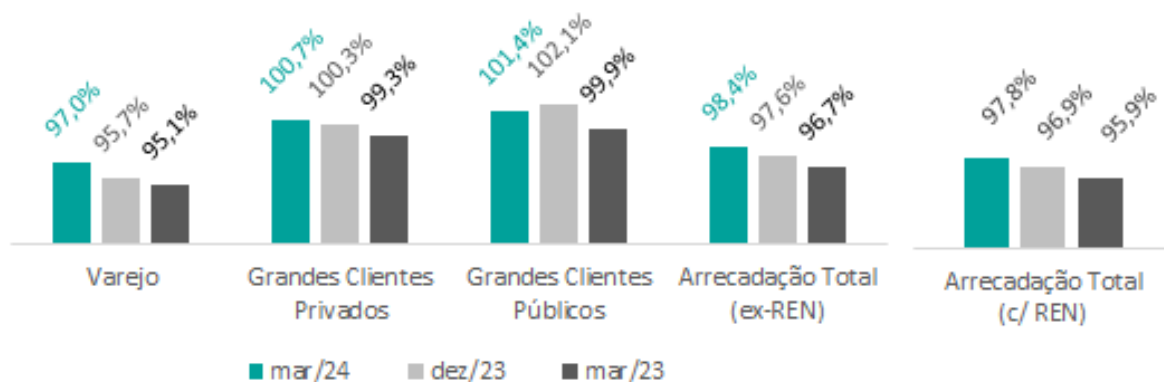
(1) Excluindo REN e ajustado pelo efeito da Geração Distribuída (GD) compensada e simultânea.

Arrecadação

A arrecadação total ex-REN (12 meses) atingiu 98,4% em março/24, apresentando avanço de 1,7 p.p. em relação ao mesmo período de 2023 (96,7%). A melhora da arrecadação continua sendo impulsionada pelas diversas iniciativas de combate à inadimplência implementadas ao longo de 2023 que estão gerando resultados positivos ao longo do 1T24.

| Taxa de arrecadação por segmento |

(Valores excluem REN / 12 meses)



Qualidade Operacional

A qualidade dos serviços prestados pela Distribuidora segue como uma das prioridades estratégicas da Companhia. A despeito de todos os esforços para recuperação das margens e maior sustentabilidade financeira, a Companhia permanece focada na manutenção da qualidade operacional, evoluindo em iniciativas de modernização das redes e subestações, em ações de manutenção, soluções de gerenciamento de equipes de campo, entre outras iniciativas

No 1T24, a Companhia enfrentou dois grandes desafios: **(i) condições climáticas muito adversas**, com a ocorrência de vendavais e temporais intensos durante alguns dias, seguido de fortes ondas de calor bem como **(ii) falhas na rede de transmissão subterrânea na região da Ilha do Governador**.

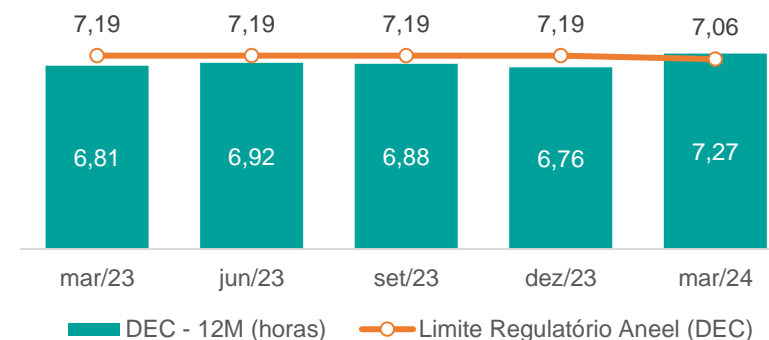
Este segundo evento gerou problemas no fornecimento de energia para as ilhas do Governador e de Paquetá, onde houve interrupção do fornecimento de energia em toda região, afetando cerca de 78 mil clientes. A companhia não poupou esforços e recursos para manter o fornecimento de toda a região, bem como o processo demonstrou a capacidade de mobilização dos times, assim como a qualidade técnica do corpo operacional, na busca de soluções para os desafios enfrentados.

Os esforços para sanar o desafio da Ilha, somados aos grandes eventos climáticos citados, que geraram aumento de interrupções não programadas em diversos pontos, foram os fatores responsáveis pelo efeito adverso no atendimento as demais demandas da área de concessão naquele período, impactando, pontualmente, o índice de duração do período de atendimento (DEC). **Nos meses de Fevereiro e Março, o indicador DEC retornou aos patamares mensais anteriores aos eventos extraordinários ocorridos em Janeiro, convergindo para abaixo do limite regulatório.**

DEC = Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora
FEC = Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora

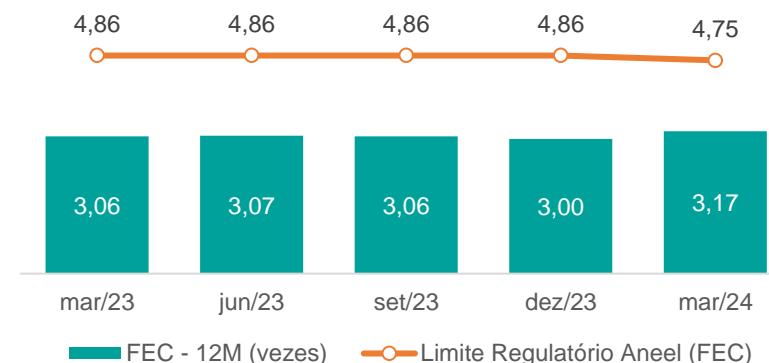
| DEC [horas] |

12 meses



| FEC [vezes] |

12 meses



| Evento Ilha do Governador |

150

colaboradores mobilizados

95

geradores disponibilizados

51km

em novos cabos

+100

Postes instalados

R\$ 96

milhões de impacto no Totex no 1T24

As Ilhas do Governador e de Paquetá são abastecidas por uma rede de transmissão subterrânea que parte do continente passando por debaixo da Baía de Guanabara. Esta infraestrutura é datada dos anos 1970 e recebia manutenções regulares. Em agosto de 2023, a Light identificou a necessidade de um plano de recuperação e renovação do sistema e deu início ao seu desenvolvimento.

Em janeiro de 2024, altas temperaturas, fortes chuva e grande demanda de carga contribuíram para uma falha crítica em uma das linhas de transmissão, provocando a interrupção do fornecimento na Ilha do Governador e região, bem como impactando cerca de 78 mil clientes. **Desde então, a Companhia não mediu esforços para minimizar os transtornos à população** mobilizando imediatamente mais de 150 colaboradores, instalando geradores e adotando soluções inovadoras para retomar o fornecimento de energia com qualidade e sem sobrecargas.

Prontamente, a Companhia também iniciou a execução do projeto de revitalização de toda a rede de transmissão da região. O projeto prevê investimentos da ordem R\$100 milhões e consiste na instalação de três novas linhas de distribuição, incluindo 51 km de cabos, 100 postes e 3 alimentadores para suprimento parcial de energia. Temporariamente, 95 geradores foram instalados para garantir o fornecimento de energia para serviços essenciais.

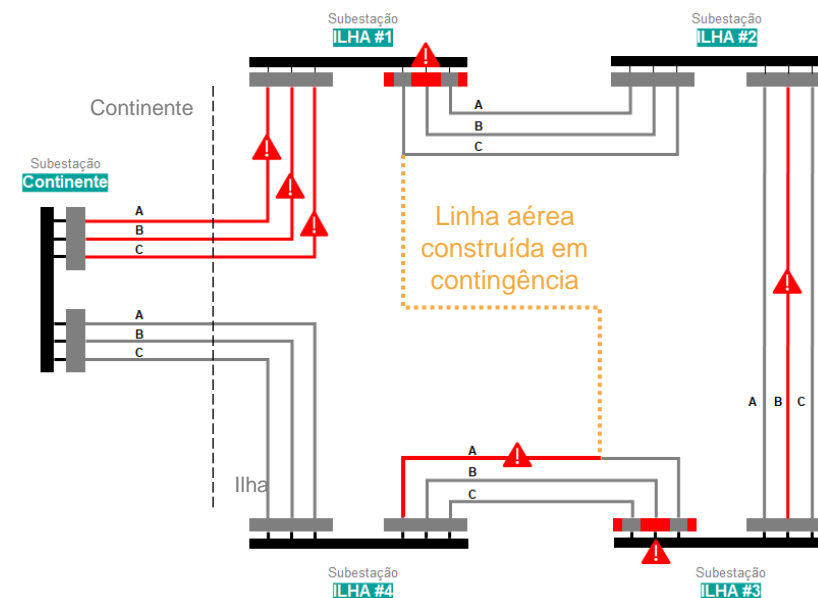
Com a energia reestabelecida e a primeira etapa já concluída, a Light dará início a segunda etapa, que consistirá na renovação da rede de transmissão de alta tensão subterrânea. **Com a conclusão total do projeto em 2025, a Companhia deixará um sólido legado para as Ilhas do Governador e de Paquetá, com sistema elétrico moderno e robusto,** com redundância de linhas.

No 1T24, com os esforços emergenciais a Companhia investiu **R\$14,4 milhões** e incorreu em **R\$81,8 milhões** em despesas com PMSO no 1T24, totalizando um impacto de R\$96,2 milhões no Totex (Capex + PMSO) do trimestre.

| Ilustração da área afetada (Ilha do Governador e Ilha de Paquetá) |



| Ilustração das falhas no sistema de transmissão |



Desempenho Financeiro

No 1T24, o **EBITDA Ajustado⁽¹⁾ da Distribuidora totalizou R\$132,9 milhões**, apresentando queda de 61,4% quando comparado ao mesmo período do ano anterior. No trimestre, a margem líquida ajustada apresentou queda R\$188 milhões em relação ao 1T23, impactada, principalmente, pelo (i) aumento da glosa de perdas; e (ii) pelo efeito negativo da variação no consumo não faturado.

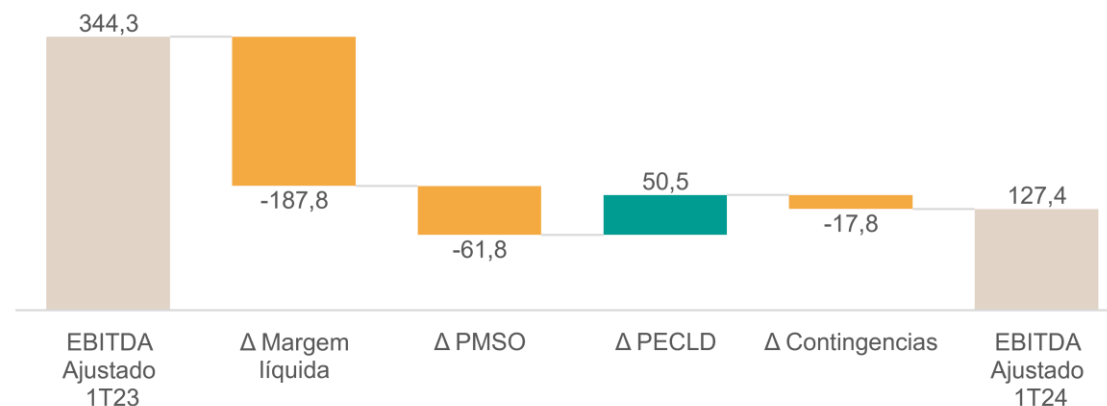
As despesas com PMSO no 1T24 foram impactadas em R\$81,8 milhões referente à operação emergencial na Ilha do Governador. Os esforços para reestabelecer o fornecimento de energia e realizar as manutenções emergenciais na rede de transmissão envolveu o aluguel e abastecimento de cerca de 95 geradores, mobilização de pessoal e contratação de serviços de vigilância para garantir a segurança dos colaboradores bem como prevenir o furto dos materiais.

Excluindo estes itens não recorrentes, as despesas com PMSO aumentaram em R\$61,8 milhões no 1T24 quando comparado ao ano anterior em função de: (i) aumento no volume e na severidade dos atendimentos emergenciais, especialmente, em janeiro; (ii) redução no volume de investimentos e, conseqüentemente, menor capitalização de mão de obra na linha de Pessoal; e (iii) maiores despesas com consultorias para apoio no processo de transformação da Companhia.

Em relação às despesas com PECLD, excluindo os efeitos não recorrentes, a linha **apresentou melhora de R\$50,5 milhões no 1T24** quando comparada ao 1T23, principalmente, pela melhora da expectativa de perda futura do faturamento considerando a melhora gradual no índice de arrecadação da Companhia. Em menor monta, a redução do faturamento de REN também contribuiu para a redução das despesas de PECLD.

| EBITDA Ajustado¹ - Distribuidora |

1T24 / 1T23 - R\$MM



Itens Não recorrentes no 1T24

Cancelamento de faturas

Contabilização

Receita Líquida

R\$ milhões

(82,0)

Despesas emergenciais na Ilha do Governador

PMSO

(81,8)

Reversão de provisão referente à faturas canceladas

PECLD

127,5

Total Impacto EBITDA

(36,3)

As despesas com contingência aumentaram R\$17,8 milhões no trimestre quando comparado ao 1T23, refletindo o aumento ocorrido nas provisões do civil massivo no período. Importante destacar que, no 1T24, observou-se redução de 9% nos ingressos de novos processos JEC e civil massivo, bem como queda de 8% no estoque total de processos da Companhia.

| Resultado Financeiro |

Resultado Financeiro (R\$ milhões)	1T24	1T23	Δ%
Custo da Dívida	(319,6)	(338,9)	-5,7%
Varição Cambial / Swap	(68,5)	(77,1)	-11,1%
Encargos da Dívida	(264,7)	(289,5)	-8,6%
Aplicações Financeiras	13,7	11,5	19,0%
Ajuste MTM	-	16,2	-
Receitas e Despesas Financeiras	(21,3)	73,2	-
Correção Contas Balanço	(1,2)	(34,7)	-96,6%
Capitalização	5,4	10,3	-47,3%
Juros de parcelamento de débitos	47,9	14,8	223,7%
Atualização CVA	(24,3)	61,2	-
Outros	(49,1)	21,6	-
Total	(340,8)	(265,7)	28,3%

No 1T24, o custo da dívida apresentou redução de 5,7% em relação ao mesmo trimestre do ano anterior como resultado de: (i) o efeito positivo variação cambial; e (ii) menor despesa com variação monetária em função da desaceleração do IPCA (2,4% no 1T23 para 2,09% no 1T24).

O resultado financeiro líquido, no entanto, apresentou piora, principalmente, em função da variação da conta de CVA.

Nota: as dívidas da Distribuidora estão com sua exigibilidade suspensa desde o ajuizamento da Tutela Cautelar Antecedente em 10 de abril de 2023. Entre as emissões não abrangidas por esta medida estavam as cotas seniores do (FIDC), que manteve sua amortização em curso e foi integralmente quitada no 3T23.

| Resultado Líquido |

A Distribuidora encerrou o trimestre com prejuízo R\$429,7 milhões, impactado, principalmente, pela contabilização de provisão para a não recuperabilidade de créditos fiscais diferidos (“impairment”) complementares no montante de R\$234,2 milhões, além da redução do EBTIDA já citado. A Companhia adota como prática contábil a revisão dos ativos fiscais diferidos no encerramento de cada exercício social e o provisionamento está associado a menor probabilidade de apropriação dos créditos fiscais devido à proximidade do vencimento da concessão em 2026.

Excluindo-se os efeitos não recorrentes cujo impacto no EBITDA foi de R\$36,3 milhões, a Distribuidora encerrou o 1T24 registrando prejuízo ajustado de R\$393,4 milhões ante prejuízo de R\$2,0 milhões no mesmo período do ano anterior.

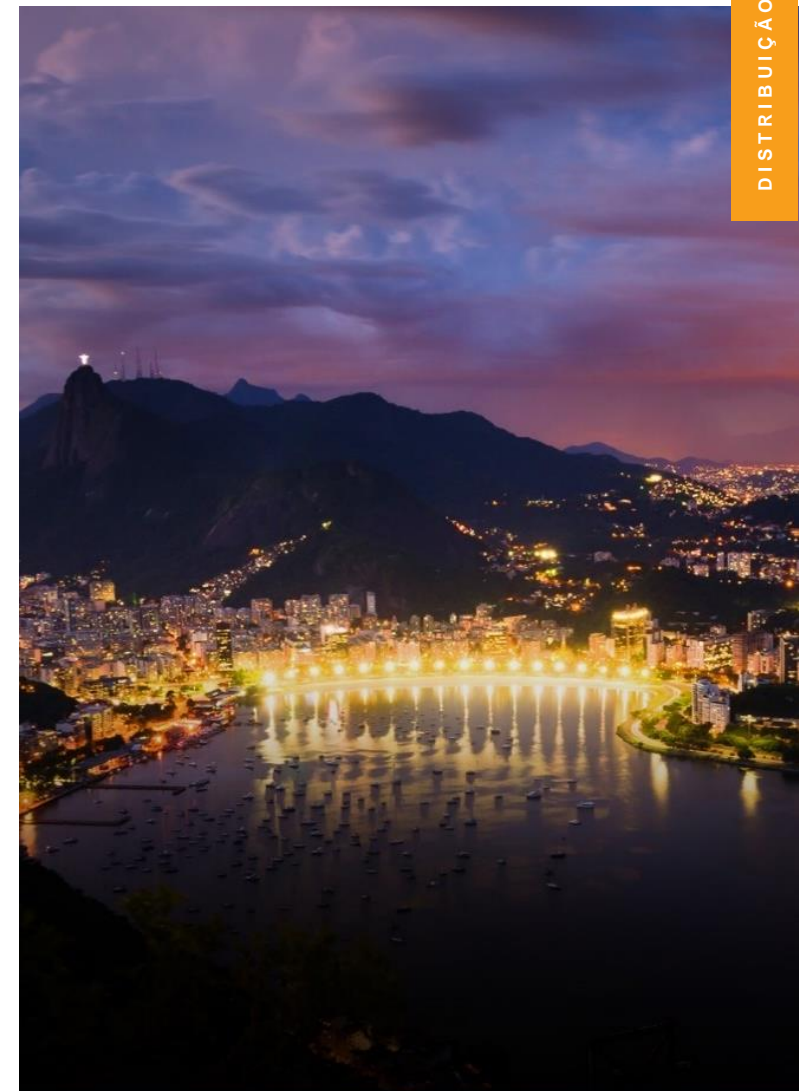
| Investimentos |

Investimentos Distribuidora (R\$ milhões)	1T24	1T23	Var. %
Ativos Elétricos	143,7	178,1	-19,3%
Plano de Perdas	40,7	74,2	-45,1%
Recebíveis	7,1	9,0	-21,1%
Expansão	43,3	44,0	-1,6%
Manutenção	52,5	50,9	3,1%
Ativos não Elétricos	24,8	24,9	-0,4%
Comercial	1,4	1,1	27,3%
TI	22,4	21,2	5,5%
Demais	1,0	2,6	-61,6%
Total	168,5	203,0	-17,0%

No 1T24, **os investimentos realizados pela Distribuidora totalizaram R\$168,5 milhões**, representando queda de 17,0% ou R\$34,5 milhões quando comparado ao ano anterior. A redução no montante investido é resultado da adoção, em 2023, da estratégia de priorização de investimentos de maior resultado financeiro no curto prazo afetando, principalmente, a linha do Plano de Perdas. Como resultado, ações como blindagem de rede, que representam um volume elevado de investimentos e retorno concentrado no médio e longo prazos, foram temporariamente reduzidas, permitindo uma alocação mais eficiente de capital, principalmente para preservar o caixa.

Os investimentos emergenciais direcionados ao reestabelecimento do fornecimento de energia na Ilha do Governador, totalizaram R\$14,4 milhões no trimestre. Entre as ações tomadas, destacam-se (i) a construção de uma nova rede de distribuição de média tensão auxiliar ao atual sistema de abastecimento da região composta de 51 Km de novos cabos (aéreos e subterrâneos) e mais de 100 postes; e (ii) a construção de 3 novos alimentadores de média tensão.

Adicionalmente, o plano de melhorias para a região prevê a atualização da rede de transmissão de energia de alta tensão subterrânea e a construção de novas linhas com objetivo de reforçar a rede de abastecimento principal e contar com redundância para eventuais contingências. **O plano prevê investimentos da ordem R\$100 milhões** e tem previsão de conclusão para o final de 2025. O montante já estava considerado no orçamento da Companhia.



Geração e Comercialização

Light Energia S.A. e LightCom Comercializadora S.A.

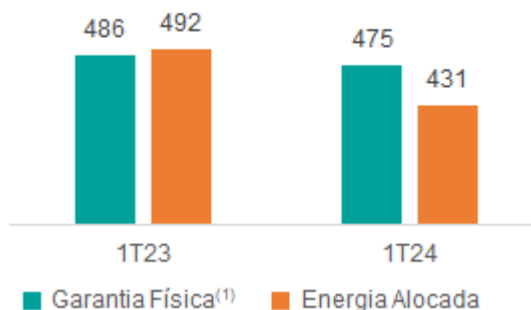
Redução na afluência pressiona GSF para 90,4% no 1T24 (ante 101,3% no 1T23)

O 1T24 foi marcado por importante redução da afluência dos rios, contribuindo para o esvaziamento dos reservatórios do Sistema Interligado Nacional, que recuaram 15% em relação a mar/23. No trimestre, a geração líquida (excluindo perdas internas e bombeamento) das usinas da Companhia totalizou 475 MWmed, com redução de 2,2% em relação aos 486 MWmed observados no mesmo período do ano anterior.

Ao longo do 1T24, o **GSF permaneceu abaixo do registrado no ano anterior**, impactando diretamente a energia alocada da Companhia. No trimestre, a energia alocada foi de 431 MWmed, recuando 12,5% em relação aos 492 MWmed observados no trimestre anterior.

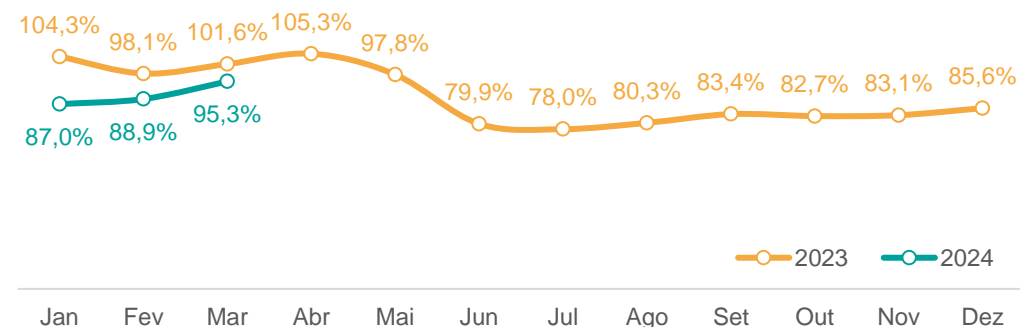
Em relação à estratégia de sazonalização, a Companhia optou por permanecer focada na proteção do portfólio das variações de GSF e PLD, concentrando a alocação de energia no segundo semestre do ano.

| Garantia Física⁽¹⁾ e Energia Alocada [MWmed] |



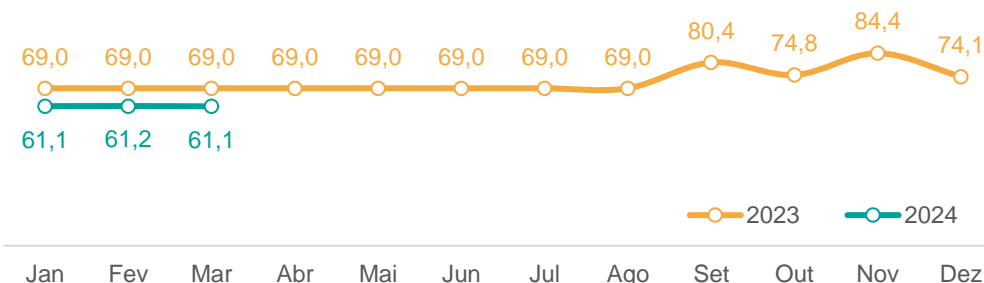
(1) Garantia Física excluindo-se as perdas internas e com bombeamento.

| GSF % |



Ao longo do 1T24, o **PLD permaneceu no patamar mínimo regulatório** de R\$61,07/MWh. Apesar da pressão de demanda devido à permanência de temperaturas elevadas e a conjuntura hidrológica desfavorável, o volume de chuva e os níveis dos reservatórios atingidos ao longo do ano anterior preveniram aumento da tarifa.

| PLD Médio Mensal SE/CO [R\$/MWh] |



Desempenho Financeiro

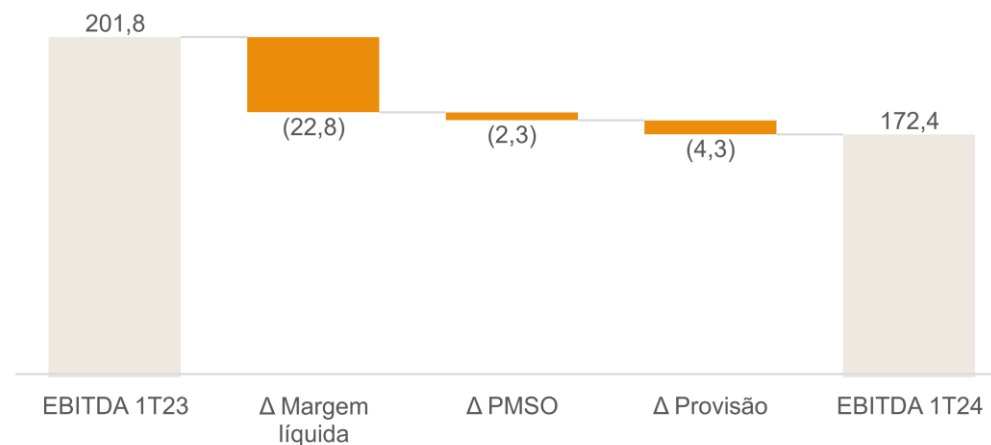
Os segmentos de Geração e Comercialização da Companhia apresentaram receita líquida combinada de R\$228,7 milhões no 1T24, registrando queda de 11,6% em relação ao mesmo período do ano anterior. **A margem líquida totalizou R\$188,7 milhões** no trimestre, com queda de 10,8% ou R\$22,8 milhões em comparação com 1T23, fortemente impactada pela redução da energia alocada.

No trimestre, o volume comercializado foi de 503,6 MWmed, permanecendo estável quando comparado no 1T23 (502,5 MWmed). Apesar disso, o término da vigência de contratos relevantes de longo prazo com consumidores finais e agentes de mercado provocou redução relevante no preço médio de venda na comparação anual, contribuindo para a redução da margem líquida no período.

Como resultado, **o EBITDA⁽¹⁾ combinado das operações alcançou R\$172,4 milhões no 1T24**, com redução de 14,6% frente ao mesmo período do ano anterior.

| EBITDA⁽¹⁾ – Geração e Comercialização |

1T24 / 1T23 - R\$MM



(1) EBITDA, excluindo outras receitas/despesas operacionais.

| Resultado Financeiro |

Resultado Financeiro (R\$ milhões)	1T24	1T23	Δ%
Custo da Dívida	(28,8)	(26,2)	9,8%
Varição Cambial / Swap	(29,7)	(36,0)	-17,4%
Encargos da Dívida	(33,3)	(32,5)	2,7%
Aplicações Financeiras	29,2	23,1	26,4%
Ajuste MTM	5,1	19,1	-73,6%
Receitas e Despesas Financeiras	7,5	4,5	65,6%
Correção Contas Balanço	(0,1)	3,5	-
Capitalização	5,4	3,5	55,3%
Outras	2,2	(2,5)	-
Total	(21,3)	(21,7)	-1,9%

No 1T24, o custo da dívida apresentou aumento de 9,8%, impactado, principalmente, pelo efeito negativo da marcação a mercado nas dívidas da Geradora, que beneficiou o 1T23 em maior proporção quando comparado ao 1T24. Este efeito ocorreu devido ao vencimento das operações de swap em moeda estrangeira em março/23 e mais do que compensou a variação cambial positiva no 1T24 e o aumento dos rendimentos das aplicações financeiras.

Não obstante, **o resultado financeiro ficou praticamente em linha no 1T24 (-R\$0,4 milhões)** quando comparado ao mesmo período do ano anterior.

As dívidas da Geradora estão com sua exigibilidade suspensa desde o ajuizamento da Tutela Cautelar Antecedente em 10 de abril de 2023.

| Resultado Líquido |

As operações da Light Energia e Light Comercializadora combinadas registraram **resultado líquido de R\$95,9 milhões** no trimestre, apresentando queda de 6,4% em relação ao 1T23.

O resultado foi impactado positivamente em R\$49 milhões (antes de impostos) devido ao recebimento, no 1T24, de parcela de “earn-out” prevista no contrato de venda da participação da Light Energia nas PCHs Guanhães ocorrida em dezembro de 2021. Excluindo-se este efeito líquido de impostos (R\$32,5 milhões), o lucro líquido ajustado da Geradora e comercializadora foi de R\$63,9 milhões no 1T24.

| Investimentos |

Investimentos Geradora (R\$ milhões)	1T24	1T23	Var. %
Recorrente	7,0	4,3	62,0%
Túnel Bypass	4,0	22,1	-82,1%
Total	10,9	26,4	-58,6%

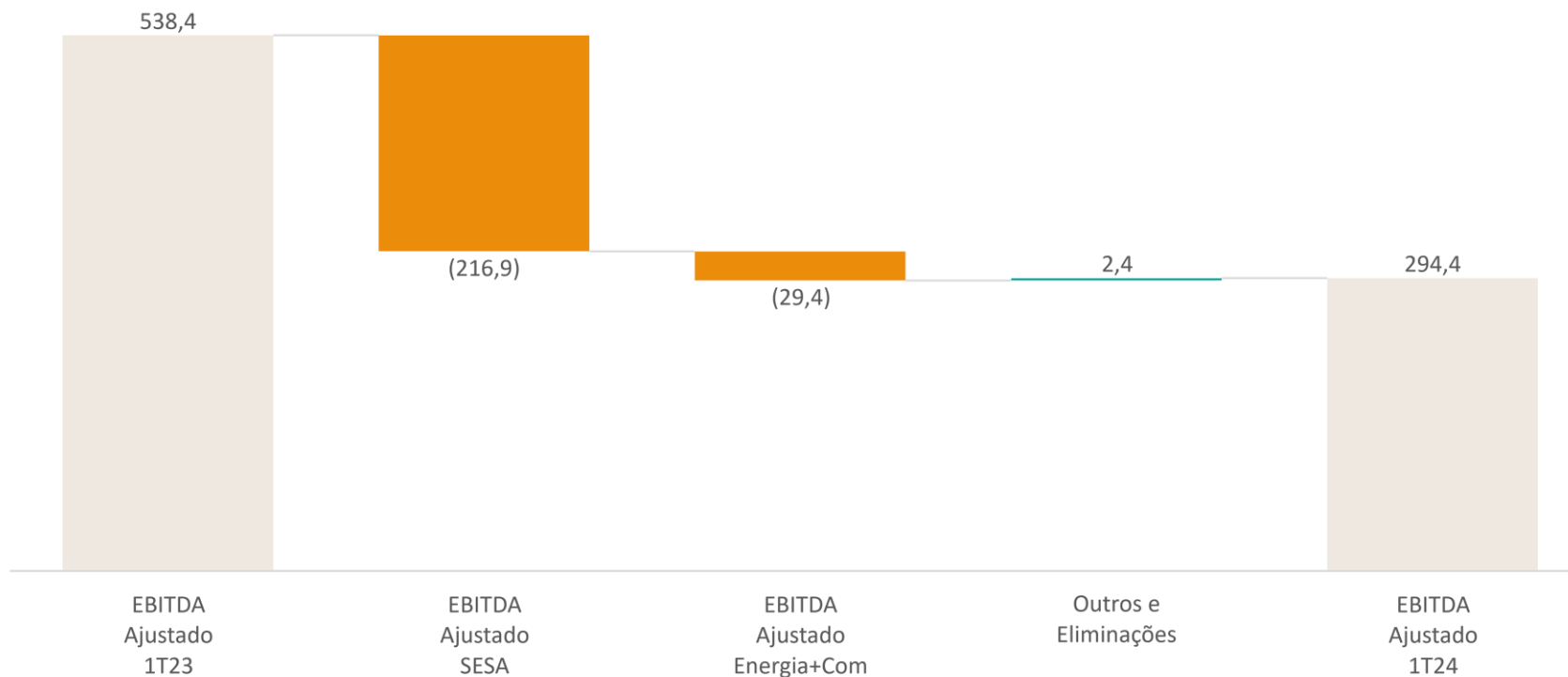
No 1T24, **os investimentos na Geradora somaram R\$10,9 milhões**, representando redução de 58,6% em relação ao registrado no 1T23. O resultado se deve ao menor montante investido no Túnel Bypass, no Complexo de Lajes, cujas obras foram paralisadas em março/23, após o seu abandono pelo consórcio construtor (KPE Engenharia e CGGC Construtora), que alegou incapacidade financeira. O processo de reconstrução da obra está em andamento com previsão de conclusão no segundo semestre de 2024.

Consolidado

Light S.A.

| EBITDA Ajustado⁽¹⁾ - Contribuição por Segmento |

1T24 / 1T23 - R\$MM



(1) EBITDA Ajustado calculado a partir do EBITDA CVM, excluindo VNR, Outras receitas/despesas operacionais, Equivalência e Eventos não recorrentes, conforme reconciliação no Anexo I.

ANEXO I - Conciliação EBITDA CVM e EBITDA Ajustado (Trimestre)

EBITDA CVM (R\$ MM)	Consolidado			Distribuição			Geração e Comercialização		
	1T24	1T23	Δ%	1T24	1T23	Δ%	1T24	1T23	Δ%
Lucro/Prejuízo Líquido (A)	(357,3)	107,1	-	(429,7)	(2,0)	-	95,9	102,4	-6,4%
IR/CS (B)	(72,6)	(65,6)	10,6%	-	-	-	(72,5)	(62,0)	16,9%
IR/CS DIFERIDO (C)	(109,2)	(40,2)	171,7%	(125,2)	(53,9)	132,4%	16,0	13,7	17,2%
EBT (A - (B + C))	(175,6)	213,0	-	(304,5)	51,8	-	152,3	150,7	1,1%
Depreciação e Amortização (D)	(210,6)	(192,4)	9,5%	(179,1)	(163,0)	9,9%	(31,4)	(29,4)	7,0%
Resultado Financeiro (E)	(354,8)	(265,5)	33,6%	(340,8)	(265,7)	28,3%	(21,3)	(21,7)	-1,9%
EBITDA CVM ((A) - (B) - (C) - (D) - (E))	389,8	670,9	-41,9%	215,5	480,5	-55,2%	205,1	201,8	1,6%
Equivalência Patrimonial (F)	-	(3,5)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas/Despesas Operacionais (G)	(6,7)	(22,8)	-70,5%	(14,1)	(22,7)	-37,9%	32,6	(0,0)	-
VNR (H)	138,4	158,8	-12,8%	138,4	158,8	-12,8%	-	-	-
Não recorrentes (I)	(36,3)	-	-	(36,3)	-	-	-	-	-
EBITDA Ajustado = EBITDA CVM - (F) - (G) - (H) - (I)	294,4	538,4	-45,3%	127,4	344,3	-63,0%	172,4	201,8	-14,6%

O EBITDA ajustado é calculado a partir do lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social, depreciação e amortização, resultado financeiro, equivalência patrimonial e outras receitas/despesas operacionais, excluindo-se os efeitos de itens não recorrentes.

Aviso legal: O EBITDA e o EBITDA Ajustado são uma medição de natureza não contábil elaboradas pela Companhia, conciliadas com suas informações financeiras intermediárias observando as disposições do Ofício Circular/CVM/SNC/SEP nº 01/2007 e da Instrução CVM nº 527, de 04 de outubro de 2012. O EBITDA e o EBITDA Ajustado não são uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil ou pelas IFRS, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis às medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. Essas medidas não devem ser consideradas isoladamente ou como um substitutas de lucro líquido ou lucro operacional, como indicadores de desempenho operacional ou fluxo de caixa ou para medir a liquidez ou a capacidade de pagamento da dívida. O EBITDA consiste no lucro líquido, ajustado pelos efeitos do resultado financeiro líquido, da depreciação e amortização e do imposto de renda e contribuição social. A Companhia apura o EBITDA Ajustado em conformidade à Instrução CVM 527/2012 excluindo equivalência patrimonial e outras receitas e despesas operacionais

ANEXO II – Demonstração do Resultado – Consolidado (Trimestre)

Demonstração do Resultado (R\$ MM)	Ajustado			Reportado		
	1T24	1T23	Δ%	1T24	1T23	Δ%
Receita Operacional Bruta	5.450,5	5.381,5	1,3%	5.313,5	5.381,5	-1,3%
Deduções	(2.046,7)	(1.767,7)	15,8%	(1.991,7)	(1.767,7)	12,7%
Receita Operacional Líquida	3.403,8	3.613,8	-5,8%	3.321,8	3.613,8	-8,1%
VNR	138,4	158,8	-12,8%	138,4	158,8	-12,8%
Despesa Operacional	(3.181,6)	(3.108,9)	2,3%	(3.135,9)	(3.108,9)	0,9%
Custo de Construção	(156,9)	(182,9)	-14,2%	(156,9)	(182,9)	-14,2%
PMSO	(259,7)	(197,1)	31,8%	(341,6)	(197,1)	73,3%
Pessoal	(136,4)	(99,1)	37,6%	(139,6)	(99,1)	40,8%
Material	(7,5)	(6,8)	9,7%	(11,4)	(6,8)	66,5%
Serviço de Terceiros	(59,9)	(108,0)	-44,5%	(134,7)	(108,0)	24,7%
Outros	(55,9)	16,8	-	(55,9)	16,8	-
Energia Comprada	(2.339,0)	(2.292,8)	2,0%	(2.339,0)	(2.292,8)	2,0%
Depreciação	(210,6)	(192,4)	9,5%	(210,6)	(192,4)	9,5%
Provisões para contingências	(84,1)	(62,1)	35,5%	(84,1)	(62,1)	35,5%
PECLD	(131,1)	(181,6)	-27,8%	(3,6)	(181,6)	-98,0%
Resultado Financeiro	(354,8)	(265,5)	33,6%	(354,8)	(265,5)	33,6%
Receita Financeira	146,5	229,1	-36,1%	146,5	229,1	-36,1%
Despesa Financeira	(501,3)	(494,6)	1,3%	(501,3)	(494,6)	1,3%
Outras Receitas/Despesas Operacionais	(55,9)	(22,8)	145,6%	(6,7)	(22,8)	-70,5%
Resultado Antes dos Impostos e Equivalência Patrimonial	(188,5)	216,5	-	(175,6)	216,5	-
IR/CS	(55,9)	(65,6)	-14,9%	(72,6)	(65,6)	10,6%
IR/CS Diferido	(109,2)	(40,2)	171,7%	(109,2)	(40,2)	171,7%
Equivalência Patrimonial	-	(3,5)	-	-	(3,5)	-
Lucro Líquido (Prejuízo)	(304,3)	107,1	-	(357,3)	107,1	-
EBITDA Ajustado⁽¹⁾	294,4	538,4	-45,3%	258,1	538,4	-52,1%

(1) EBITDA exclui VNR, Outras receitas/despesas operacionais, Equivalência e efeitos não recorrentes.

ANEXO III – Demonstração do Resultado – Distribuição (Trimestre)

Demonstração do Resultado (R\$ MM)	Ajustado			Reportado		
	1T24	1T23	Δ%	1T24	1T23	Δ%
Receita Operacional Bruta	5.195,5	5.094,4	2,0%	5.058,5	5.094,4	-0,7%
Deduções	(2.007,7)	(1.728,3)	16,2%	(1.952,7)	(1.728,3)	13,0%
Receita Operacional Líquida	3.187,8	3.366,1	-5,3%	3.105,8	3.366,1	-7,7%
VNR	138,4	158,8	-12,8%	138,4	158,8	-12,8%
Despesa Operacional	(3.101,0)	(3.025,9)	2,5%	(3.055,3)	(3.025,9)	1,0%
Custo de Construção	(156,9)	(182,9)	-14,2%	(156,9)	(182,9)	-14,2%
PMSO	(238,5)	(176,7)	35,0%	(320,3)	(176,7)	81,3%
Pessoal	(126,3)	(87,2)	44,9%	(129,5)	(87,2)	48,6%
Material	(7,2)	(6,6)	9,0%	(11,1)	(6,6)	67,5%
Serviço de Terceiros	(53,4)	(103,7)	-48,5%	(128,1)	(103,7)	23,6%
Outros	(51,5)	20,8	-	(51,5)	20,8	-
Energia Comprada	(2.312,5)	(2.256,6)	2,5%	(2.312,5)	(2.256,6)	2,5%
Depreciação	(179,1)	(163,0)	9,9%	(179,1)	(163,0)	9,9%
Provisões para contingências	(82,9)	(65,1)	27,4%	(82,9)	(65,1)	27,4%
PECLD	(131,1)	(181,6)	-27,8%	(3,6)	(181,6)	-98,0%
Resultado Financeiro	(340,8)	(265,7)	28,3%	(340,8)	(265,7)	28,3%
Receita Financeira	104,3	179,2	-41,8%	104,3	179,2	-41,8%
Despesa Financeira	(445,2)	(444,9)	0,1%	(445,2)	(444,9)	0,1%
Outras Receitas/Despesas Operacionais	(14,1)	(22,7)	-37,9%	(14,1)	(22,7)	-37,9%
Resultado Antes dos Impostos e Equivalência Patrimonial	(268,2)	51,8	-	(304,5)	51,8	-
IR/CS	-	-	-	-	-	-
IR/CS Diferido	(125,2)	(53,9)	132,4%	(125,2)	(53,9)	132,4%
Equivalência Patrimonial	-	-	-	-	-	-
Lucro Líquido (Prejuízo)	(393,4)	(2,0)	19364,1%	(429,7)	(2,0)	21161%
EBITDA Ajustado⁽¹⁾	127,4	344,3	-63,0%	91,1	344,3	-73,5%

(1) EBITDA exclui VNR, Outras receitas/despesas operacionais, Equivalência e efeitos não recorrentes.

ANEXO IV – Demonstração do Resultado – Geração e Comercialização

Demonstração do Resultado (R\$ MM)	Ajustado			Reportado		
	1T24	1T23	Δ%	1T24	1T23	Δ%
Receita Operacional Bruta	268,9	299,3	-10,2%	268,9	299,3	-10,2%
Deduções	(40,2)	(40,5)	-0,7%	(40,2)	(40,5)	-0,7%
Receita Operacional Líquida	228,7	258,9	-11,6%	228,7	258,9	-11,6%
Despesa Operacional	(87,7)	(86,4)	1,5%	(87,7)	(86,4)	1,5%
PMSO	(15,0)	(12,7)	18,4%	(15,0)	(12,7)	18,4%
Pessoal	(7,2)	(6,2)	16,0%	(7,2)	(6,2)	16,0%
Material	(0,2)	(0,2)	16,5%	(0,2)	(0,2)	16,5%
Serviço de Terceiros	(4,3)	(3,3)	32,5%	(4,3)	(3,3)	32,5%
Outros	(3,3)	(3,0)	8,5%	(3,3)	(3,0)	8,5%
Energia Comprada	(40,0)	(47,3)	-15,5%	(40,0)	(47,3)	-15,5%
Depreciação	(31,4)	(29,4)	7,0%	(31,4)	(29,4)	7,0%
Provisões para contingências	(1,3)	3,0	-	(1,3)	3,0	-
Resultado Financeiro	(21,3)	(21,7)	-1,9%	(21,3)	(21,7)	-1,9%
Receita Financeira	34,8	36,7	-5,2%	34,8	36,7	-5,2%
Despesa Financeira	(56,1)	(58,4)	-4,0%	(56,1)	(58,4)	-4,0%
Outras Receitas/Despesas Operacionais	(16,6)	(0,0)	36713,3%	32,6	(0,0)	-
Resultado Antes dos Impostos e Equivalência Patrimonial	103,1	150,7	-31,6%	152,3	150,7	1,1%
IR/CS	(55,8)	(62,0)	-10,1%	(72,5)	(62,0)	16,9%
IR/CS Diferido	16,0	13,7	17,2%	16,0	13,7	17,2%
Lucro Líquido (Prejuízo)	63,4	102,4	-38,1%	95,9	102,4	-6,4%
EBITDA Ajustado	172,4	201,8	-14,6%	172,4	201,8	-14,6%

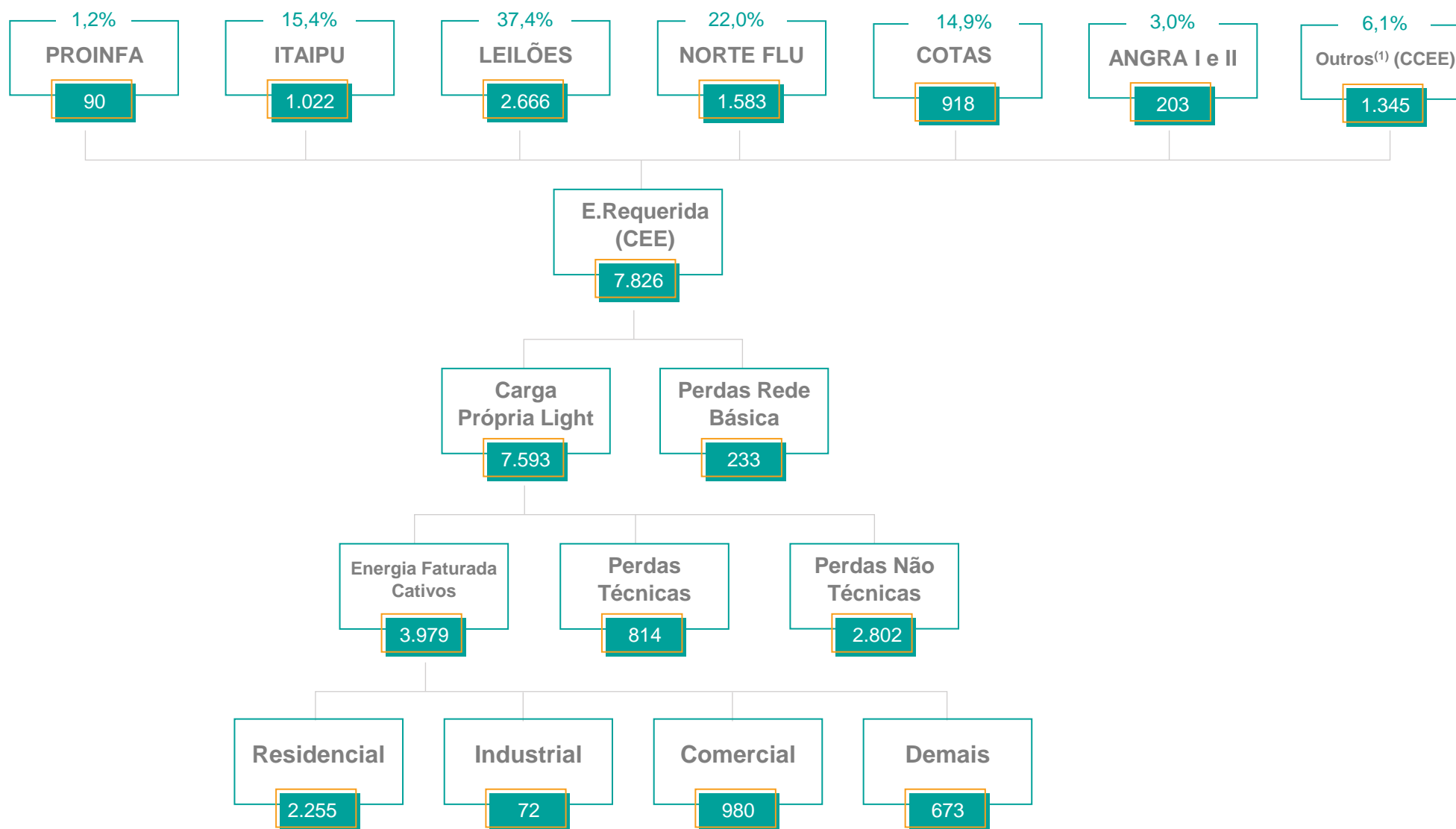
ANEXO V – Balanço Patrimonial Consolidado

ATIVO (R\$ MM)	31.03.2024	31.12.2023	PASSIVO (R\$MM)	31.03.2024	31.12.2023
Circulante	5.644,2	5.333,6	Circulante	15.444,7	15.504,5
Caixa e equivalentes de caixa	81,6	292,1	Fornecedores	1.642,4	1.706,9
Títulos e valores mobiliários	2.343,0	1.805,0	Tributos e contribuições a pagar	198,7	399,5
Contas a receber de clientes	1.311,3	1.304,3	Empréstimos e financiamentos	3.382,5	3.235,8
Estoques	64,6	56,9	Debêntures	7.658,5	7.409,6
Tributos e contribuições a recuperar	1.069,3	1.097,5	Instrumentos financeiros derivativos swaps	692,7	692,7
Despesas pagas antecipadamente	32,6	28,5	Passivos financeiros do setor	733,1	205,1
Saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps	13,2	13,2	Obrigações trabalhistas	129,2	109,0
Serviços prestados a receber	38,0	33,1	Benefícios pós-emprego	29,8	29,8
Instrumentos financeiros derivativos swaps	22,9	16,6	Valores a serem restituídos a consumidores	34,2	741,2
Outros créditos	478,7	497,4	Obrigações por arrendamento	31,1	28,9
Ativos classificados como mantidos para venda	189,0	189,0	Encargos regulatórios	363,5	344,9
Não Circulante	18.155,9	18.383,4	Outros débitos	549,0	600,9
Contas a receber de clientes	1.326,1	1.416,5	Não circulante	5.616,4	5.116,8
Tributos e contribuições a recuperar	2.501,4	2.634,7	Passivos financeiros do setor	711,7	407,1
Tributos diferidos	410,4	535,5	Tributos e contribuições a pagar	70,1	76,2
Depósitos judiciais	371,2	368,3	Tributos diferidos	103,1	119,0
Ativo financeiro da concessão	8.953,9	8.745,5	Provisões para contingências	3.998,7	3.968,4
Ativo de contrato	463,4	401,7	Benefícios pós-emprego	291,0	283,5
Investimentos	3,9	4,0	Obrigações por arrendamento	201,5	199,9
Imobilizado	1.999,6	2.016,7	Valores a serem restituídos a consumidores	171,0	-
Intangível	1.915,8	2.051,7	Outros débitos	69,3	62,5
Ativo de direito de uso	210,2	208,7	Patrimônio líquido	2.739,1	3.095,7
Ativo Total	23.800,1	23.716,9	Capital social	5.392,2	5.392,2
			Reserva de capital	19,3	18,5
			Prejuízos acumulados	(2.606,6)	(2.252,8)
			Ajustes de avaliação patrimonial	252,5	256,1
			Outros resultados abrangentes	(318,4)	(318,4)
			Passivo Total	23.800,1	23.716,9

ANEXO VI – Balanço Energético

Balanço Energético (GWh)	1T24	1T23	Δ%
Carga Fio	10.969	10.106	8,5%
Uso de Rede	2.864	2.644	8,3%
Carga Própria	7.593	7.462	1,8%
Energia Faturada (Cativo)	3.979	3.894	2,2%
Baixa Tensão	3.319	3.090	7,4%
Média e Alta Tensão	660	805	-18,0%
Perda Total	3.615	3.567	1,3%

ANEXO VI – Balanço Energético (1T24)



(1) Inclui saldo entre compra (+) e venda (-) no mercado spot.